

RELATÓRIO DE GESTÃO 2015

SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DO MATO GROSSO



Fundação
Nacional
de Saúde

**MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

CUIABÁ, MARÇO / 2016

MINISTÉRIO DA SAÚDE
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das pela Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU 522/2015.

CUIABÁ, MARÇO / 2016

2016. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde
É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.
Distribuição e Informação:
Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso.
Fundação Nacional de Saúde - FUNASA.
Endereço: Av. Getúlio Vargas nº 867 e 865, centro - CUIABÁ - MT
Telefones: (065) 3313-0300 (PABX), 3313-0390 e 0391
Página na internet: www.funasa.gov.br
CEP: 78005-370

Impresso no Brasil / Printed in Brazil.

FICHA CATALOGRÁFICA

Relatório de Gestão 2015 / elaborado por Superintendência Estadual
da Funasa em Mato Grosso:

Ministério da Saúde:
Fundação Nacional de Saúde, 2016.

594 p.il.

1. Gestão. 2. Planejamento. 3. Sistema Único de Saúde.

PRESIDENTE

Antonio Henrique de Carvalho Pires

AUDITOR-CHEFE

Luis Carlos Marchão

PROCURADOR- CHEFE

Ana Salett Marques Gulli

DIRETOR EXECUTIVO

Antonio Arnaldo Alves de Melo

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Marcio Endles Lima Vale

DIRETOR DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA

José Alexandre da Costa Machado

DIRETOR DE SAÚDE AMBIENTAL

Victor Hugo Mosquera

SUPERENTENTE REGIONAL DA FUNASA EM MATO GROSSO

Francisco Holanildo Silva Lima

COORDENAÇÃO

Francisco Holanildo Silva Lima
Superintendente Estadual da Funasa em Mato Grosso

EQUIPE TÉCNICA

Nome dos colaboradores:

Auremácio José Tenório de Carvalho
Ana Elisa Martinelli Finazzi
Benedito Gomes Carneiro
José Eduardo Medina Mercie

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	10
– PARTE DO ANEXO único DA DN TCU Nº 321/2015 – CONTEÚDO GERAL	10
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC).....	11
1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade	11
1.2. Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão Entidade	12
1.3. Breve Histórico do Órgão ou da Entidade	12
1.4. Ambiente de Atuação.....	12
1.4.1. Informações do Ambiente de Atuação da Unidade.....	12
1.5. Regimento Interno e Organograma da Unidade.....	16
1.6. Macroprocessos Finalísticos	27
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	31
2.1. Planejamento Organizacional.....	31
2.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos.....	34
2.3. Desempenho Orçamentário.....	35
2.3.1. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento.....	35
2.3.2. Restos a pagar de exercícios anteriores.....	35
2.3.3. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos.....	36
2.3.3.1. Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos	36
2.3.3.2. Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Recebedores	36
2.3.3.3. Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas.....	37
2.3.3.4. Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas	37
2.3.3.5. Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas.....	39
2.3.4. Informações sobre a Execução das Despesas.....	40
2.3.4.1. Despesas totais por modalidade de contratação	40
2.3.4.2. Despesas por grupo e elemento de despesa.....	41
2.3.5. Suprimento de Fundos, Contas Bancárias tipo "B" e Cartões de Pagamento do Governo Federal.....	43
2.3.5.1. Concessão de Suprimento de Fundos.....	43
2.3.5.2. Utilização de Suprimento de Fundos	43
2.3.5.3. Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos	44
2.3.6. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho	45
3. GOVERNANÇA.....	54
3.1. Descrição das Estrutura de Governança.....	54
3.2. Informações Sobre os Dirigentes e Colegiado	54
3.3. Papeis e Funcionamento dos Colegiados	55
3.4. Atuação da Unidade de Auditoria Interna.....	55
3.5. Gestão de Riscos e Controles Internos.....	55
3.6. Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos.....	55
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	56
4.1. Canais de acesso do cidadão	56
4.2. Carta de Serviços ao Cidadão	57
4.3. Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários.....	57
4.4. Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade	58
4.5. Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações	58
5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS	58

5.1	Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos	58
5.2	Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade	62
5.3	Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas.....	62
6	ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO	63
6.1	Gestão de Pessoas	63
6.1.1	Estrutura de pessoal da unidade	63
6.1.1.1	Composição da Força de Trabalho.....	63
6.1.1.2	Distribuição da Força de Trabalho.....	64
6.1.1.3	Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC.....	64
6.1.2	Demonstrativos das despesas com pessoal.....	66
6.1.3	Gestão de riscos relacionados ao pessoal	71
6.1.4	Contratação de pessoal de apoio e estagiários	71
6.1.4.1	Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)	71
6.1.4.2	Contratação de Estagiários.....	72
6.1.5	Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais	73
6.2	Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura.....	73
6.2.1	Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada	73
6.2.2	Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições.....	76
6.2.3	Gestão do Patrimônio Imobiliário da União	79
6.2.3.1	Estrutura de Controle e de Gestão do patrimônio no âmbito da UPC	79
6.2.3.2	Distribuição Geográfica dos Imóveis da União.....	80
6.2.3.3	Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funciona.....	81
6.2.3.4	Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet.....	83
6.2.3.5	Despesas de Manutenção e a qualidade dos registros Contábeis relativamente aos imóveis.....	83
6.2.3.6	Riscos relacionados a Gestão dos imóveis e os Contratos para mitigá-los.....	83
6.2.4	Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas.....	83
6.2.5	Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros	86
6.2.6	Informações sobre a Estrutura Física	86
6.3	Gestão da Tecnologia da Informação.....	86
6.4	Gestão Ambiental e Sustentabilidade.....	86
6.4.1	Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obras	87
6.4.1.1	Visão Geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela Unidade	87
7	CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE	87
7.1	Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU	87
7.2	Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno.....	99
7.3	Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário	107
7.4	Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993	107
7.5	Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento	108
7.6	Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda.....	109
8	OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES	109
9	CONCLUSÃO.....	110

LISTA DE QUADROS

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas	26
Quadro A.2.3.5 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores.....	35
Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.	36
Quadro A.6.5.4 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão.	36
Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação	40
Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos.....	43
Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos	43
Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência	44
Quadro A.5.4.3 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental	49
Análise crítica	49
Quadro A.5.1.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ.....	63
Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva	64
Quadro A.5.1.1.1.2 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC	64
Quadro A.7.1.3 – Despesas do pessoal	66
Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviços não abrangidos pelo plano de cargos da unidade.....	71
Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários.....	72
Quadro A.8.2.1 - Distribuição Geográfica dos Imóveis da União	80
Quadro A.8.2.2 - Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional.....	81
Quadro A.9.1.2 - Situação das Deliberações do TCU que permanecem Pendentes de Atendimento no exercício.....	94
Quadro A.9.2 – Recomendações do OCI Atendidas e Pendentes de Atendimento no exercício	99
Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2015.....	107
Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade	109

LISTA DE SIGLAS E ABREVIações

CV - Convênio
CGU - Controladoria - Geral da União
DN - Decisão Normativa
Doc. - Documento
IN – Instrução Normativa
NA – Nota de Auditoria
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
Port. - Portaria
RG - Relatório de Gestão
RP - Resto a Pagar
SA – Solicitação de Auditoria
SF – Solicitação de Fiscalização
TCU - Tribunal de Contas da União
TI – Tecnologia da Informação
UJ – Unidade Jurisdicionada
UPC - Unidade Prestadora de Contas

INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por interesse apresentar as ações implementadas, as estratégias de atuação e os resultados alcançados no exercício de 2015, considerando os programas que compõem o Plano Plurianual (PPA) 2012-2015, as ações integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC 2); e no Plano Nacional de Saúde (PNS).

Conforme as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, Resolução TCU nº 234/2010, Resolução TCU nº 244/2011, Instrução Normativa TCU nº 72 de 15 de maio de 2013, Decisão Normativa TCU nº 146/2015, Decisão Normativa nº 147/2015, Portaria TCU nº 321/2015 e Portaria CGU 522/2015, que definem as Unidades de Prestação de Contas (UPC) responsáveis por apresentar o Relatório de Gestão e o Processo Anual de Contas do exercício de 2015, a Presidência da Funasa e todas as suas Superintendências Estaduais (Suest) apresentarão Relatório de Gestão de forma individualizada. Com relação à Prestação de Contas, 7(sete) Superintendências (AC, AL, CE, GO, RO, SE e SP) apresentarão seus processos de forma individualizada. As demais Superintendências estão incluídas no Processo de Prestação de Contas Anual da Presidência.

Todos os itens exigidos pela legislação foram detalhados no relatório, exceto aqueles que não se aplicam à natureza jurídica da Funasa, bem como aqueles em que não houve ocorrência durante o exercício, como se segue:

Item que **NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

- **3.2 - Carta de Serviço ao Cidadão**
- **5.2.3 - Ações / Subtítulos - OFSS**
- **5.2.3.4 - Ações - Orçamento de Investimento - OI**
- **6.7 - Renúncia sob a Gestão da UPC**
- **6.8 - Gestão de Precatórios**
- **12.5 - Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas - Lei 4.320/64;**
- **12.6 - Contábeis e Notas Explicativas - Lei 6.404/76;**
- **12.7 - Relatório de Auditoria Independente;**
-

Itens que **NÃO HOUVE MOVIMENTAÇÃO NESTA UNIDADE JURISDICIONADA**

- **5.3 - Informações sobre Outros Resultados da Gestão**
- **6.3 - Reconhecimento de Passivo por Insuficiência de Crédito ou Recursos**
- **7.1.4 - Irregularidades na Área de Pessoal**
- **7.1.4.2 - Terceirização Irregular de Cargos**
- **Cessão de Espaço Físico em Imóveis da União**
- **8.2.3 - Imóveis Funcionais da União sob Responsabilidade da UPC**
- **8.3 - Bens Imóveis Locados de Terceiros**
- **13.1 - Outras Informações Consideradas Relevantes pela UPC.**

– PARTE DO ANEXO ÚNICO DA DN TCU Nº 321/2015 – CONTEÚDO GERAL

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE PRESTADORA DE CONTAS (UPC)

1.1. Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Fundação Nacional de Saúde, entidade vinculada ao Ministério da Saúde (MS), instituída pelo art. 14 da Lei nº 8.029 de 12 de abril de 1990, sofreu alteração em sua estrutura organizacional com a publicação do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

A Funasa é dirigida por um Presidente, um Diretor Executivo e três Diretores de Departamento, nomeados pelo Presidente da República, por indicação do Ministro de Estado da Saúde. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais, que cotam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

No que se refere ao saneamento ambiental – implementação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Melhorias Habitacionais para Controle da Doença de Chagas (MHCDC) e Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) - a Funasa conta com a mais antiga e contínua experiência em ações de saneamento no País, apoiando ou executando obras a partir de critérios epidemiológicos, socioeconômicos e ambientais, voltadas para a promoção à saúde e para a prevenção e controle de doenças e agravos, com destaque para a redução da mortalidade infantil. Por meio de ações de engenharia de saúde pública e saneamento ambiental, a Funasa busca a promoção da melhoria da qualidade de vida, procurando a redução de riscos à saúde, incentivando a universalização dos sistemas de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, gestão de resíduos sólidos urbanos, e a promoção de melhoria no manejo adequado dos sistemas de drenagem urbana para áreas endêmicas de malária, de melhoria habitacional para controle da doença de Chagas, de melhorias sanitárias domiciliares, e de ações de saneamento em comunidades ribeirinhas, quilombolas e especiais.

No que se refere à Saúde Ambiental, considerando que a universalização do serviço de abastecimento de água é uma das grandes metas para os países em desenvolvimento, por ser o acesso à água, em quantidade e qualidade, essencial para reduzir os riscos à saúde pública; e considerando a necessidade da adoção de estratégias de gestão que incluam a implementação dos padrões e procedimentos preconizados na legislação, principalmente aquelas afetas ao controle da qualidade da água para consumo humano, a Funasa, por meio do Departamento de Saúde Ambiental, criou o Programa Nacional de Apoio ao Controle da Qualidade da Água para Consumo Humano (PNCQA), implementado em articulação com os prestadores de serviços públicos de abastecimento de água para consumo humano, órgãos de meio ambiente, estados, Distrito Federal e municípios, conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

Outra área do conhecimento técnico que a Funasa investe é a da Educação em Saúde Ambiental que contribui efetivamente na formação e no desenvolvimento da consciência crítica do cidadão, estimulando a participação, o controle social e sustentabilidade socioambiental, utilizando

entre outras estratégias, a mobilização social, a comunicação educativa/informativa e a formação permanente.

1.2. Normas e Regulamentos de Criação, Alteração e Funcionamento do Órgão Entidade

Por força do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, que aprovou o novo estatuto e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas, e definiu como responsabilidades institucionais a promoção e a proteção à saúde, e como competências, o fomento à soluções de saneamento para a prevenção de controle de doenças, bem como a formulação e implementação de ações de promoção e de proteção à saúde relacionadas com ações estabelecidas pelo Sistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, o Regimento Interno da Funasa foi aprovado em 27 de fevereiro de 2014, pela Portaria do Ministério da Saúde nº 270/2014.

1.3. Breve Histórico do Órgão ou da Entidade

A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), fundação pública, vinculada ao Ministério da Saúde, com jurisdição em todo o território nacional, sede e foro no Distrito Federal e prazo de duração indeterminado, foi instituída por meio do Decreto nº 100, de 16/04/1991, consoante autorização contida no art. 14 da Lei 8.029, de 12/04/1990, mediante incorporação da Fundação de Serviços de Saúde (FSESP) e da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública (SUCAM). Tem seu estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.335, de 19/10/2010, e o Regimento Interno aprovado mediante a Portaria GM/MS nº 270, de 27/02/2014.

Tem como competência, fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças, e formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

Com base em suas ações, foram identificados três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios. Entre os principais processos da Funasa, destacam-se a Gestão de Transferência Voluntária e Gestão de Transferência Obrigatória (PAC).

1.4. Ambiente de Atuação

1.4.1. Informações do Ambiente de Atuação da Unidade

a) Caracterização e o comportamento do mercado de atuação:

Considerando a natureza jurídica da instituição - fundação pública com natureza de autarquia, vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base no disposto no art. 14, da Lei nº. 8.029, de 12 de abril de 1990, há que se levar em conta que o seu ambiente de atuação está conformado dentro do contexto da saúde pública brasileira, notadamente, de acordo com a sua missão, nas áreas de saneamento ambiental e saúde ambiental, com vistas à promoção da saúde e a inclusão social de parcelas da população carentes desse tipo de ações.

Nesta perspectiva, o seu leque de atuação se dá estritamente no âmbito de uma importante política pública, traduzida nas diversas ações que a integram e que, em relação àquelas a cargo da Fundação Nacional de Saúde – Funasa, têm por interesse a melhoria das condições de saúde das populações residentes em municípios com até 50 mil habitantes, às populações rurais,

reservas extrativistas, comunidades remanescentes de quilombos, e populações ribeirinhas, via transferência de recursos orçamentários a partir de critérios de seleção de natureza epidemiológica, ambiental e sócio econômico, bem como o desenvolvimento de ações de saúde ambiental relacionadas às estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental, que tem como público alvo, além dos já mencionados anteriormente, os entes municipais e estaduais.

Assim, o “Pacto pelo Saneamento Básico: mais saúde, qualidade de vida e cidadania”, foi aprovado em julho de 2008 e homologado em dezembro de 2008. O documento foi norteado pelo entendimento na construção de caminhos e soluções para a universalização do acesso ao saneamento básico e à inclusão social e teve por propósito mobilizar diversos segmentos da sociedade para a construção do Plano, bem como seu engajamento para o alcance dos objetivos e metas propostos.

Em setembro de 2008, por meio da Portaria nº 462, instituiu-se o Grupo de Trabalho Interministerial – GTI “com o propósito de estruturar o projeto estratégico de elaboração do Plano Nacional de Saneamento Básico”, composto pelo Ministério das Cidades (Secretarias Nacionais de Saneamento Ambiental - SNSA, de Habitação - SNH, de Transporte e Mobilidade Urbana - SeMob e Secretaria Executiva do Conselho Nacional das Cidades - ConCidades) -; pelo Ministério do Meio Ambiente (Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano - SRHU e Agência Nacional de Águas - ANA); pelo Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde - SVS e Fundação Nacional de Saúde - Funasa); pelo Ministério da Integração Nacional (Secretaria de Infraestrutura Hídrica – SHI e Cia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf) e pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Paralelamente, o ConCidades instituiu o Grupo de Acompanhamento (GA), formado por representantes dos diferentes segmentos que compõem o Comitê Técnico de Saneamento Ambiental (CTS).

No plano internacional, dois marcos referenciais, aprovados no âmbito da Organização das Nações Unidas e estreitamente relacionados ao Plansab, merecem registro:

(i) os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, firmado pelo Brasil e outros 190 países, em setembro de 2000, prevendo, entre outras metas relacionadas ao saneamento básico, a redução em 50%, até 2015, da parcela da população que não tinha acesso à água potável e ao esgotamento sanitário no ano de 1990;

(ii) a Resolução A/RES/64/292, da Assembleia Geral das Nações Unidas, de 28 de julho de 2010, apoiada por 122 nações, com 41 abstenções e nenhum voto contrário, com forte suporte da diplomacia brasileira, e que trata dos direitos à água e ao esgotamento sanitário, afirma ser o acesso à água limpa e segura e ao esgotamento sanitário adequado a um direito humano, essencial para o pleno gozo da vida e de outros direitos humanos.

b) Principais empresas que atuam ofertando produtos e serviços similares ao da unidade jurisdicionada:

Em relação às competências institucionais, e aos atores responsáveis, neste caso, à consecução da política pública, diversos órgãos no governo federal, respondem por programas e ações em saneamento básico. No tocante aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU), diversas são as instituições federais atuantes no setor.

Conforme o Plano Plurianual de Investimentos – PPA 2012-2015, a atuação do Ministério das Cidades é dirigida a municípios com população superior a 50 mil habitantes ou integrantes de regiões metropolitanas ou regiões integradas de desenvolvimento (RIDEs).

À Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Por outro lado, no mesmo ministério, à Secretaria de Vigilância em Saúde cabe dispor

sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

À Secretaria Especial de Saúde Indígena cabe executar ações de vigilância e controle da qualidade da água para consumo humano nas aldeias. À Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) cabe exercer a vigilância da qualidade da água nas áreas de portos, aeroportos e passagens de fronteiras terrestres.

O Ministério do Meio Ambiente (MMA), por sua vez, é responsável pela formulação e implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos, conforme Lei nº 12.305/2010, bem como pela capacitação e desenvolvimento institucional de estados e municípios nesse componente. Atualmente, esse Ministério, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano (SRHU), tem atuado na capacitação e assistência técnica com vistas à implementação da gestão regionalizada dos resíduos sólidos. Nesse contexto, visando orientar diretrizes, metas, programas e ações no âmbito da política de resíduos sólidos, foi elaborado o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), que buscou compatibilidade com a proposta do PLANSAB.

Ainda no âmbito do MMA, destaca-se a atuação da Agência Nacional de Águas (ANA), responsável pela implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, na qual o saneamento básico configura-se como um importante setor usuário das águas superficiais e subterrâneas. Além das atividades inerentes à regulação do uso das águas interiores, como a outorga de direito do uso da água para abastecimento e para a diluição de efluentes, a ANA desenvolve ações específicas voltadas ao setor de saneamento, como a elaboração do Atlas Brasil - Abastecimento Urbano de Água e o Programa de Despoluição de Bacias Hidrográficas (PRODES), voltado à operação eficiente das estações de tratamento de esgotos, além de estudos hidrogeológicos em regiões metropolitanas e mapeamento de áreas de risco mais susceptíveis à ocorrência de inundações.

Em vista desta moldura legal e institucional, o Plansab vem, portanto, dar cumprimento aos ordenamentos legais relativos ao setor de saneamento básico, representando o resultado de esforço dos vários órgãos federais com atuação na área, sob coordenação do Ministério das Cidades por meio da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA).

c) Contextualização dos produtos e serviços ofertados pela unidade jurisdicionada em relação ao seu ambiente de atuação:

À Fundação Nacional de Saúde (Funasa) do Ministério da Saúde, o PPA reserva o atendimento a municípios com até 50 mil habitantes, áreas rurais, quilombolas e sujeitas a endemias. Nesse contexto, os principais serviços ofertados são:

Engenharia de Saúde Pública

A estreita relação entre as condições ambientais, os problemas sanitários e o perfil epidemiológico das doenças e agravos integra definitivamente as ações de saneamento da **Funasa** ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando à prevenção de doenças.

Nessa área, a **Funasa** está implementando o programa Saneamento para Promoção da Saúde, que tem por meta, em quatro anos, beneficiar 60% dos municípios brasileiros com, aproximadamente, 35 milhões de pessoas.

Entre as ações a serem desenvolvidas para a prevenção de doenças e controle de agravos estão a construção e ampliação de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, além da implantação de melhorias sanitárias domiciliares.

A **Funasa** está, ainda, implantando, ampliando ou melhorando os sistemas de tratamento e destinação final de resíduos sólidos, principalmente em áreas de proliferação do

mosquito *Aedes aegypti*, efetivando a drenagem e o manejo ambiental em áreas endêmicas de malária e fazendo obras de engenharia em habitações visando ao controle da doença de Chagas.

Fazem parte das prioridades da **Funasa** a promoção, o apoio técnico e financeiro ao controle de qualidade da água para consumo humano; o estímulo e financiamento de projetos de pesquisa em engenharia de saúde pública e saneamento; e o apoio técnico a estados e municípios para a execução de projetos de saneamento, passando por estratégias de cooperação técnica.

Saúde Ambiental

Na área de Saúde Ambiental, compete a Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas:

- à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, em consonância com a política do Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental;
- ao controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e
- ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.

d) Ameaças e oportunidades observadas no seu ambiente de negócio:

Ameaças:

- Baixa capacidade técnica e operacional dos municípios parceiros, em razão de suas características;
- Baixa capacidade de gestão dos parceiros aos quais são transferidos os recursos orçamentários para a implementação das ações financiadas.

Oportunidades:

- Implantação, pelo Governo Federal, de políticas públicas de saneamento e de saúde ambiental, de âmbito nacional, que tenham por interesse mitigar as vulnerabilidades às quais estão submetidas as populações rurais, extrativistas, remanescentes de quilombos, assentamentos da reforma agrária, e em municípios com até 50 mil habitantes que apresentam indicadores de saúde desfavoráveis.

e) Informações gerenciais sucintas sobre o relacionamento da unidade jurisdicionada com os principais clientes de seus produtos e serviços:

As Superintendências Estaduais - Suests – braços executores da instituição – se relacionam com os diversos entes da sua região de abrangência, a partir de propostas e realização de pactos de atuação, traduzidos em convênios, termos de compromisso, acordos de cooperação e demais congêneres, visando, em última instância a melhoria da qualidade de vida da população inserida numa realidade, em que se quer intervir. Dessa forma, é estabelecido o intercâmbio de informações, via presencial ou eletronicamente, a fim de que os pactos laborais estejam em conformidade com as normativas técnicas que regulam o assunto, quer seja em nível interno, quanto externo.

Durante o desenvolvimento dos compromissos assumidos, a Suest atua supervisionando técnica e administrativamente os instrumentos celebrados, com vistas à sua

efetivação e a consequente prestação de contas, a fim de comprovar a boa e regular aplicação dos recursos públicos.

f) descrição dos riscos de mercado e as estratégias para mitigá-los:

As diretrizes políticas do governo federal para a área da saúde pública, aqui incluídas as ações de prevenção, promoção, e proteção, não permitem antever quaisquer riscos de interrupção ou até mesmo de extinção de órgãos que prestam esses serviços considerados essenciais e necessários para que o país possa avançar e alcançar melhores indicadores de saúde.

Desse modo, em sendo a instituição, uma estrutura de governo, portanto responsável pela execução de políticas públicas, sob sua responsabilidade, não há por que desenhar-se cenários de piso que apontem para possíveis riscos, em seu ambiente de atuação.

Diante disso, não há necessidade de estabelecimento de estratégias para mitigar riscos considerados inexistentes, até porque, conforme disposto em capítulo específico na Constituição Brasileira, a saúde é um bem de todos e dever do estado, e a Fundação representa o estado, ao desenvolver ações de saúde e saneamento ambiental para a população adstrita à sua área de atuação.

g) Principais mudanças de cenários ocorridas nos últimos exercícios:

A alteração da Funasa, por intermédio do Decreto nº 7.335 de 19 de outubro de 2010, incorporou em sua estrutura o Departamento de Saúde Ambiental e transferiu para o Ministério da Saúde a responsabilidade sobre a atuação da área de Saúde Indígena.

h) as informações referenciadas nas alíneas “a” a “g” acima devem ser contextualizadas, também, em relação ao ambiente de atuação de eventuais unidades descentralizadas com autonomia de atuação.

As Superintendências Estaduais da Funasa, estruturada em uma sede em cada Estado da Federação, não tem autonomia de atuação, sendo as unidades executora dos compromissos assumidos pela Instituição.

Fontes:

- 1) TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO - 2012;
- 2) PLANO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO - 2013;
- 3) DECRETO Nº 7.335 DE 19 DE OUTUBRO DE 2010.

1.5. Regimento Interno e Organograma da Unidade

REGIMENTO INTERNO DA FUNASA - Portaria Ministerial nº 270/2014 - Ministério da Saúde

CAPÍTULO I - DA NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Fundação Nacional de Saúde (Funasa), fundação pública vinculada ao Ministério da Saúde, instituída com base na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, regulamentada pelo Decreto nº 7.335, de 19 de outubro de 2010, com sede e foro em Brasília (DF) e prazo de duração indeterminado, tem como finalidade institucional a promoção e a proteção da saúde.

Art. 2º Compete à Funasa:

I - fomentar soluções de saneamento para prevenção e controle de doenças; e

II - formular e implementar ações de promoção e proteção à saúde relacionadas com as ações estabelecidas pelo Subsistema Nacional de Vigilância em Saúde Ambiental.

CAPÍTULO II - DA DIREÇÃO, NOMEAÇÃO E DESIGNAÇÕES

Art. 3º A Funasa é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor-Executivo e três Diretores de Departamento, nomeados por indicação do Ministro de Estado da Saúde, na forma da legislação em vigor.

§ 1º O Procurador-Chefe será nomeado por indicação do Advogado-Geral da União.

§ 2º A nomeação e a exoneração do Auditor-Chefe serão submetidas pelo Presidente da Funasa à aprovação da Controladoria-Geral da União.

§ 3º Os demais cargos em comissão e funções gratificadas terão seus titulares nomeados ou designados na forma da legislação em vigor.

Art. 4º Os titulares dos cargos em comissão das unidades descentralizadas da Funasa serão nomeados pelo Ministro de Estado da Saúde, escolhidos, preferencialmente, entre servidores ocupantes de cargo efetivo no âmbito da Administração Pública Federal.

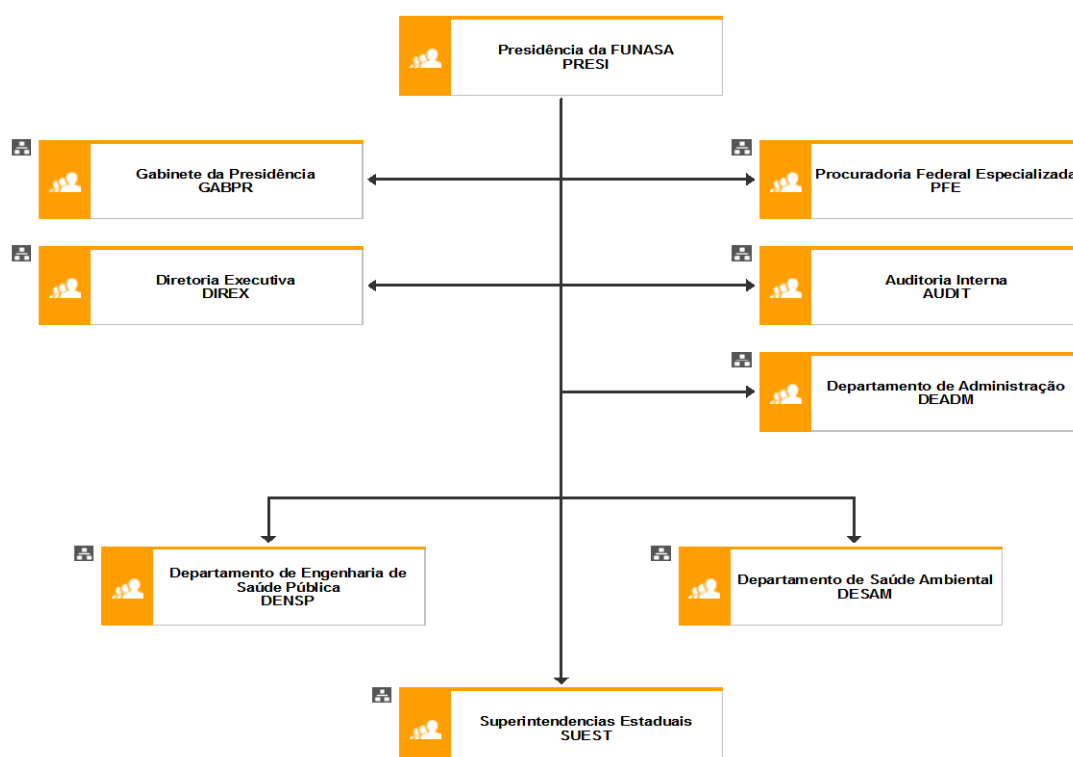
Art. 5º Os titulares dos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, nomeados na forma da legislação vigente, receberão as seguintes designações:

- I - Chefe de Gabinete para o dirigente do Gabinete;
- II - Procurador-Chefe para o dirigente da Procuradoria Federal Especializada;
- III - Auditor-Chefe para o dirigente da Auditoria Interna;
- IV - Diretor para os dirigentes dos Departamentos;
- V - Superintendente Estadual para os dirigentes das Superintendências Estaduais;
- VI - Corregedor para o dirigente da Corregedoria;
- VII - Coordenador-Geral para os dirigentes das Coordenações-Gerais; e
- VIII - Chefe para os dirigentes das Divisões, Serviços e Setores.

Parágrafo único. Os titulares dos órgãos e unidades descentralizadas de que trata o "caput" serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, por servidores por eles indicados e previamente designados, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º A Funasa tem a seguinte estrutura organizacional:



I - Órgãos de Assistência Direta e Imediata ao Presidente:

- a) Gabinete (Gabpr); e
- b) Diretoria-Executiva (Direx);

II - Órgãos Seccionais:

- a) Procuradoria Federal Especializada (PFE);
- b) Auditoria Interna (Audit);
- c) Departamento de Administração (Deadm);

III - Órgãos Específicos Singulares:

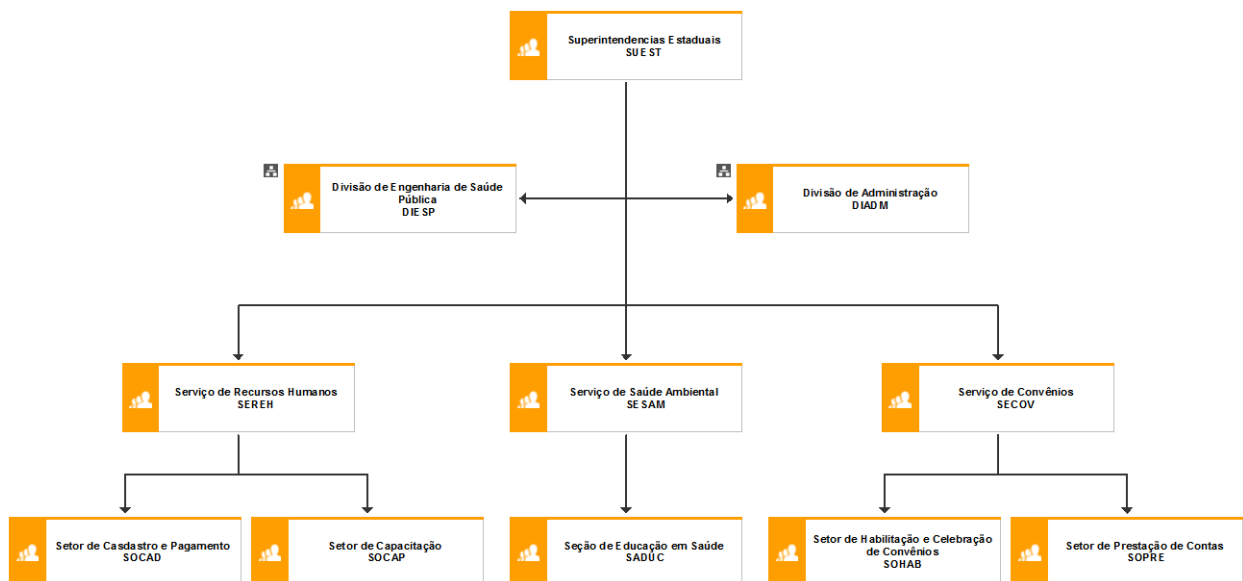
- a) Departamento de Engenharia de Saúde Pública (Densp);
- b) Departamento de Saúde Ambiental (Desam);

IV - Unidades Descentralizadas: Superintendências Estaduais (Suest):

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS

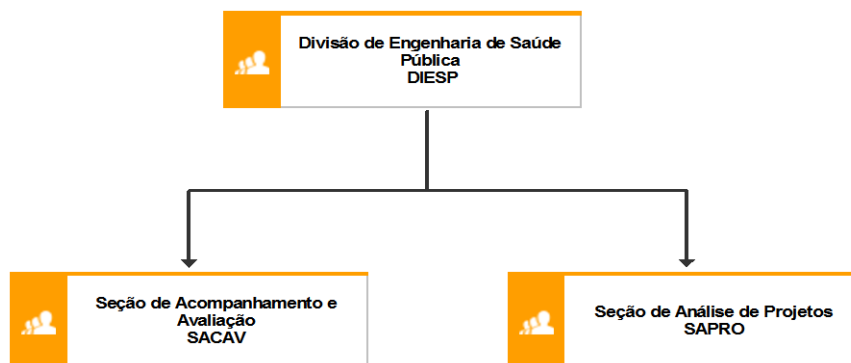
SEÇÃO IV - Das Unidades Descentralizadas

SUPERINTENDENCIAS ESTADUAIS - SUEST



Art. 83. Às Suest compete coordenar, supervisionar e desenvolver as atividades da Funasa, nas suas respectivas áreas de atuação.

DIVISÃO DE ENGENHARIA DE SAÚDE PÚBLICA - DIESP



Art. 84. Compete à Diesp:

- I - coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades de engenharia de saúde pública, no âmbito da Suest;
- II - prestar apoio técnico a programas e ações de gestão dos serviços de saneamento desenvolvidas por órgãos estaduais e municipais;
- III - apoiar e supervisionar estudos e pesquisas tecnológicas na área de saneamento e edificações de Saúde Pública;
- IV - analisar projetos de saneamento e edificações de Saúde Pública; e
- V - acompanhar e supervisionar obras realizadas com transferência de recursos da Funasa;

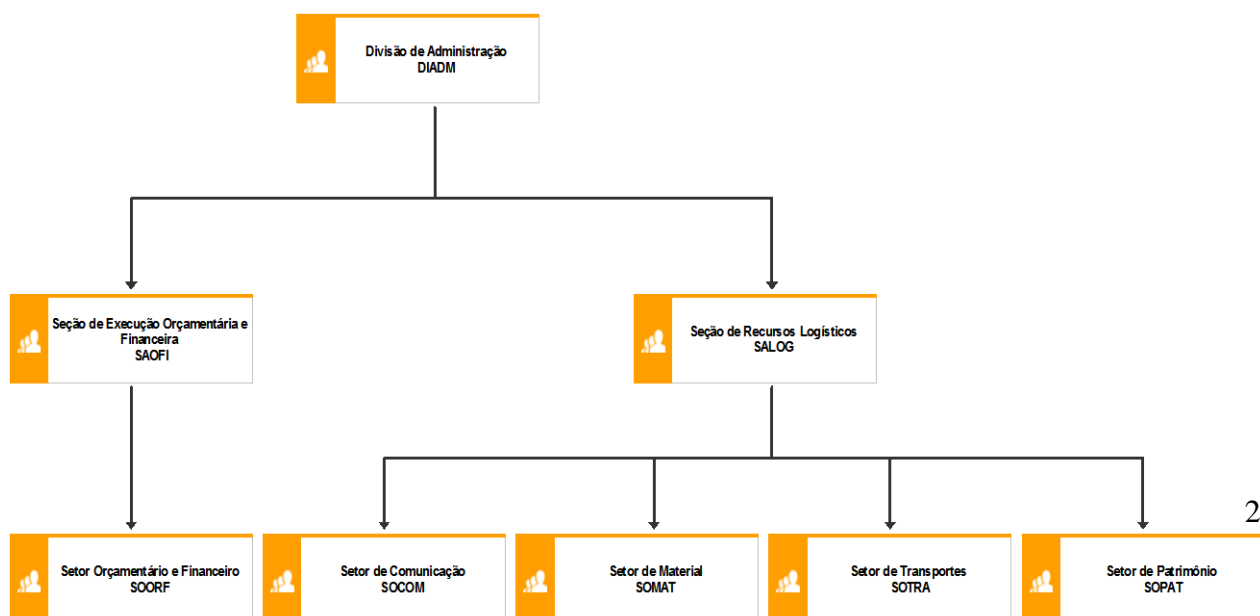
Art. 85. Compete à Sapro:

- I - analisar projetos técnicos de engenharia destinados à área de saúde, bem como os relativos a obras nas edificações de uso da Funasa;
- II - analisar e emitir parecer técnico relativo a convênios; e
- III - prestar cooperação técnica.

Art. 86. Compete à Sacav:

- I - acompanhar a execução das obras realizadas com recursos da Funasa; e
- II - acompanhar e avaliar as atividades de elaboração de projetos, enfocando custos e concepções técnicas;

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO - DIADM



Art. 87. À Diadm compete planejar, coordenar e executar as atividades das áreas de orçamento, finanças, contabilidade e recursos logísticos e insumos estratégicos.

Art. 88. Compete à Saofi:

- I - executar as atividades relativas à execução orçamentária e financeira;
- II - programar, consolidar e fornecer subsídios às atividades relacionadas à proposta orçamentária anual em articulação com as diversas áreas da Suest;
- III - executar e acompanhar as atividades de movimentação dos recursos orçamentários e financeiros;
- IV - promover estudos de custos orçamentários e financeiros das ações desenvolvidas pela Suest;
- V - elaborar, mensalmente a programação financeira;
- VI - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII - promover o envio e/ou retificação das declarações anuais obrigatórias a nível da Suest;
- VIII - manter adimplência da Funasa junto aos órgãos arrecadadores e fiscalizadores a nível Estadual; e
- IX - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe da Divisão de Administração.

Art. 89. Compete ao Soorf:

- I - executar e acompanhar a programação e execução orçamentária e financeira;
- II - manter atualizado os registros orçamentários e financeiros recebidos e os saldos dos empenhos emitidos;
- III - executar as atividades de registro de conformidade documental;
- IV - promover o pagamento dos processos de despesas no âmbito Estadual.
- V - proceder à análise e execução dos registros contábeis dos fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e
- VI - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo chefe da Saofi.

Art. 90. Compete à Salog:

- I - executar as atividades de apoio administrativo;
- II - controlar, orientar e fiscalizar a execução de atividades de limpeza, manutenção, vigilância, transporte, administração de material, patrimônio, obras e comunicação;
- III - proceder à análise e ao acompanhamento dos processos licitatórios, dispensas e inexigibilidade de licitação;
- IV - acompanhar a execução de contratos, acordos e ajustes da Suest; e
- V - elaborar minutas de contratos, aditivos e acordos, submetendo-os à apreciação do Superintendente.

Art. 91. Compete ao Socom:

- I - executar as atividades relacionadas ao recebimento, à classificação, à movimentação e à expedição de correspondências e arquivos; e
- II - proceder à análise, à avaliação e seleção de documentos, segundo a Tabela de Temporalidade de Documentos vigentes.

Art. 92. Compete ao Somat:

- I - executar as atividades de administração de material e serviços, de controle de estoque físico e contábil dos materiais de consumo e insumos estratégicos;
- II - executar os procedimentos relativos a compras de materiais e contratações de serviços; e
- III - manter atualizados os registros das atividades que lhes sejam afetas nos correspondentes sistemas de informação.

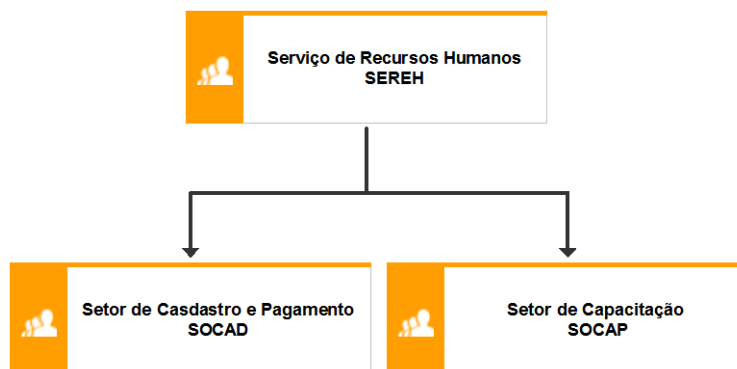
Art. 93. Compete ao Sotra:

- I - supervisionar e controlar a execução das atividades relativas a transporte de funcionários, de cargas e manutenção da frota de veículos;
- II - acompanhar e manter atualizado o cadastro de veículos, manutenção da frota em uso, registro e licenciamento, bem como acompanhar o consumo de combustíveis e lubrificantes; e
- III - acompanhar perícias para apuração de responsabilidade decorrente de má utilização ou negligência por parte dos motoristas.

Art. 94. Compete ao Sopat:

- I - executar as atividades de administração patrimonial;
- II - propor a alienação, cessão ou baixa de materiais permanentes;
- III - manter atualizados os dados do acervo de bens móveis e imóveis, inclusive contabilmente; e
- IV - elaborar o inventário anual dos bens móveis e imóveis.

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS



Art. 95. Compete ao Sereh:

- I - planejar, coordenar e orientar as atividades inerentes à gestão de recursos humanos, em harmonia com diretrizes emanadas pela unidade central da Funasa;
- II - supervisionar as atividades relativas à aplicação da legislação de pessoal sob sua administração;
- III - proceder a estudos sobre lotação ideal de servidores, objetivando subsidiar estratégias de gestão de recursos humanos;
- IV - disponibilizar aos servidores informações e esclarecimentos a respeito das políticas e procedimentos relacionados a recursos humanos;
- V - propor à Cgerh o Plano Anual de Capacitação de recursos humanos; e

VI - promover, executar e monitorar as seguintes ações da política de atenção à saúde do servidor em harmonia com a unidade central da Funasa:

- a) perícia médica;
- b) promoção e vigilância à saúde; e
- c) assistência à saúde suplementar.

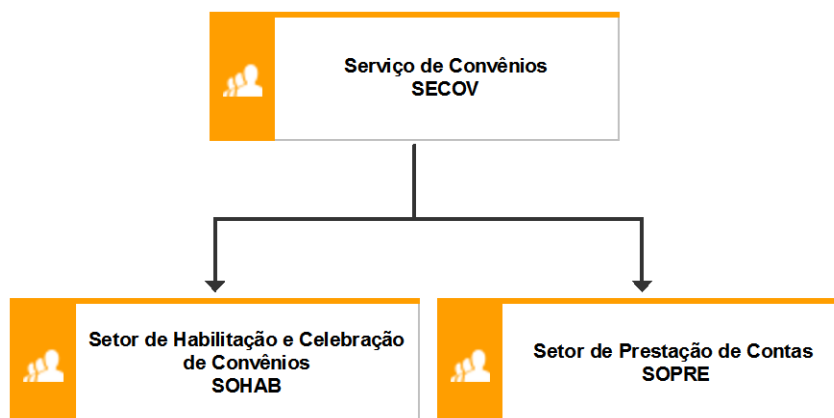
Art. 96. Compete ao Socad:

- I - acompanhar e executar as atividades de pagamento de remuneração e vantagens dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- II - elaborar cálculos de direitos e vantagens decorrentes da implantação e revisão de aposentadorias e pensões e outros que impliquem em alteração de remuneração;
- III - executar as atividades de atualização cadastral, movimentação de pessoal e concessão de benefícios de servidores ativos e inativos;
- IV - promover a apresentação da declaração de bens e rendas dos servidores da Funasa, no final de cada exercício financeiro, exoneração ou afastamento definitivo, bem como encaminhar as informações ao órgão de controle externo;
- V - atualizar a documentação e assentamentos funcionais dos servidores; e
- VI - supervisionar e controlar a execução das atividades relacionadas à concessão e revisão de aposentadoria e pensão.

Art. 97. Compete à Socap:

- I - acompanhar e executar as atividades de avaliação de desempenho, de levantamento das necessidades e de desenvolvimento de recursos humanos;
- II - elaborar e manter cadastro de qualificação do corpo funcional e de instrutores;
- III - elaborar e implementar programas e projetos de capacitação, de acordo com diretrizes estabelecidas pela unidade central da Funasa; e
- IV - propor a participação de servidores em atividades de treinamento e eventos de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos.

SERVIÇO DE CONVÊNIOS



Art. 98. Compete ao Secov:

- I - auxiliar a Coordenação-Geral de Convênios na proposição de procedimentos internos para a celebração, gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- II - repassar aos setores subordinados a legislação aplicável à área, bem como normativos, portarias e instruções recebidas dos órgãos Centrais e de órgãos externos, cobrando suas aplicações;
- III - coordenar as atividades relacionadas ao gerenciamento e prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres;
- IV - planejar, coordenar e supervisionar as atribuições dos setores subordinados; e
- V - executar atividades relacionadas a convênios determinadas pela unidade central da Funasa.

Art. 99. Compete à Sohab:

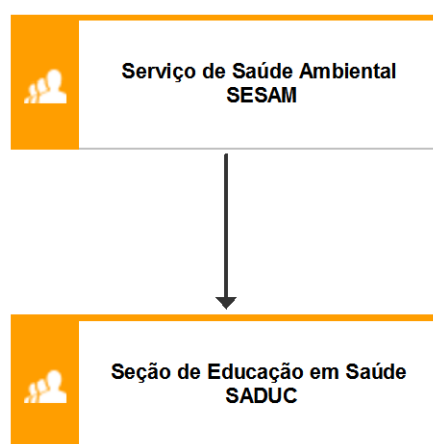
- I - coordenar e executar a análise processual de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres, celebrados com entidades de sua Unidade da Federação, de acordo com a legislação vigente e com orientações das unidades centrais, executando as tarefas afeitas ao gerenciamento desses instrumentos e encaminhando documentações às autoridades competentes;
- II - solicitar informações ou complementação de informações relativas ao gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres a setores da própria Funasa ou a órgãos externos;
- III - encaminhar informações a Coordenação de Habilitação e Celebração de Convênios com relação aos instrumentos gerenciados no setor, a fim de subsidiar as atribuições daquela Coordenação;
- IV - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à habilitação e gerenciamento de convênios, termos de compromisso e instrumentos congêneres; e
- V - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

Art. 100. Compete ao Sobre:

- I - elaborar relatórios, trimestrais e anuais, de acompanhamento e análise de prestação de contas da execução de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares, encaminhando-os à Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, ao fim de cada trimestre e exercício;
- II - prestar cooperação técnica aos órgãos e entidades convenientes na elaboração e apresentação de prestação de contas, em conformidade com as normas e legislação vigente;
- III - controlar e realizar cobrança de prestação de contas dos convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados no âmbito de sua atuação;
- IV - realizar a análise e a emissão de parecer parcial e final em prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- V - analisar a documentação de processo de prestação de contas de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados;
- VI - atualizar os sistemas internos de gestão de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares;
- VII - submeter ao ordenador de despesas, para aprovação, as prestações de contas dos recursos repassados mediante convênios, termos de compromisso e instrumentos similares no âmbito de sua atuação;
- VIII - controlar a tramitação de processos e documentos relativos à prestação de contas;

- IX - informar a Coordenação de Acompanhamento e Análise de Prestação de Contas de Convênios, para registro no mesmo, toda a execução das prestações de contas parcial e final de convênios, termos de compromisso e instrumentos similares celebrados pela Funasa, bem como os resultados de suas análises;
- X - propor a abertura de Tomada de Contas Especial, nos casos de inadimplência decorrente de ausência de prestação de contas e de não aprovação;
- XI - coordenar e monitorar o processo de instrução para instauração de Tomada de Contas Especial de Convênios, termos de compromisso e instrumentos similares; e
- XII - executar outras atividades inerentes às suas atribuições, determinadas pelo Chefe do Serviço de Convênios.

SERVIÇO DE SAÚDE AMBIENTAL - SESAM



Art. 101. Compete ao Sesam:

- I - coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de saúde ambiental, em consonância com as diretrizes definidas pelo Desam;
- II - monitorar e avaliar as atividades de educação em saúde ambiental realizadas por Estados e Municípios relativas às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano provenientes de abastecimento público ou solução alternativa conforme procedimentos e padrão de potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- IV - coordenar e executar ações supletivas e complementares de saúde e saneamento ambiental, em situações de risco à saúde de populações vulneráveis, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública;
- V - coordenar e executar projetos e ações estratégicas de saúde ambiental, em conjunto com a Divisão de Engenharia de Saúde Pública; e
- VI - coordenar, monitorar e avaliar as ações de educação em saúde ambiental e apoio ao controle da qualidade da água realizado em comunidades especiais.

Art. 102. Compete à Saduc:

- I - executar atividades de educação em saúde ambiental, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação de Educação em Saúde Ambiental;

- II - analisar, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre projetos de educação em saúde ambiental, a serem implementados pelos estados e municípios, relativos às ações de saúde ambiental e saneamento básico fomentadas pela Funasa;
- III - apoiar a execução de ações estratégicas de saúde ambiental em municípios e comunidades, em situação de risco à saúde; e
- IV - atuar de forma integrada com os demais setores da Suest nas ações de sua abrangência.

Quadro A.1.3 – Informações sobre áreas ou subunidades estratégicas

Áreas/ Subunidades Estratégicas	Competências	Titular	Cargo	Período de atuação
Divisão de Engenharia de Saúde Pública	Executar ações relacionadas a Saneamento Básico na Suest	Benedito Gomes Carneiro	Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública	21/02/2014 até 05/10/2015
		Vilidiana Moura	Chefe da Divisão de Engenharia de Saúde Pública - DIESP- Substituta	20 a 23/01/2015; 10 a 13/03/2015; 23 a 26/03/2015; 06 a 11/04/2015; 14 e 15/04/2015; 16 e 17/04/2015; 22/04 a 01/05/2015; 11 a 14/05/2015; 20 a 24/07/2015; 03 a 07/08/2015; 31/08 a 04/09/2015; 15 a 18/09/2015; 06/10 a 16/12/2015
Serviço de Saúde Ambiental	Executar ações relacionadas a Saúde Ambiental na Suest	José Mauricio da Silva	Chefe do Serviço de Saúde Ambiental	02/01/2015 a 12/03/2015
		Maria Luiza Ortiz Nunes da Cunha	Chefe do Serviço de Saúde Ambiental	13/03/2015 até a presente data.
Serviço de Convênios	Executar e acompanhar as ações de Gestão de Convênios	João Nunes Neto	Chefe do Serviço de Convênios - SECOV	08.06.2015 e 19.10 a 02/11/2015 (férias) 11 a 14.08.2015 (Reunião de trabalho)
		Jeremias Moreira de Almeida	Chefe do Serviço de Convênios - SECOV Substituto	Período em que o substituto respondeu pela Chefia. 08.06.2015 e 19.10 a 02/11/2015 (férias)

Observação: No Período de 11 a 14 de agosto/2015, toda a equipe técnica do Serviço de Convênios participou do encontro de discussões acerca da Gestão do universo de instrumento de repasse, que teve por objetivo ações de saneamento, evento esse realizado em Campo Grande/MS.

1.6. Macroprocessos Finalísticos

MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

1. Macroprocessos Finalísticos

Para uma melhor definição das atividades desempenhadas por uma instituição, é necessário o mapeamento de seus processos, o desenho de seus fluxogramas que demonstram graficamente as atividades de cada área de negócio, bem como sua relação com as unidades representativas da Funasa nos estados - as Superintendências Estaduais.

A Funasa tem realizado um grande trabalho neste contexto. O mapeamento dos processos é realizado na Funasa desde 2009, por demanda das áreas de negócio, seguindo uma metodologia estabelecida pela norma MNP-MI-009A-2014 (versão atual em vigor da Norma MNP-MI-001-2009). Essa norma define a rotina de mapeamento de processos no âmbito da Funasa, que consiste em quatro etapas básicas:

1. Planejamento: Onde se define os processos a serem mapeados;
2. Mapeamento: Diagramação e descrição do fluxo do processo;
3. Análise e Redesenho do Processo: Análise da situação atual, redesenho e melhoria dos processos, criação de indicadores de desempenho.
4. Implementação: Normatização e implementação dos processos melhorada.

Com o mapeamento dos processos é possível identificar em quais etapas de um fluxo de trabalho há interação com as Superintendências Estaduais da Funasa, quais são suas atividades, insumos, entradas e saídas. Esse tipo de levantamento favorece o gerenciamento das atividades desenvolvidas pelas Superintendências, bem como transparece a interação entre as unidades central e descentralizadas.

Os Macroprocessos Finalísticos compreendem o conjunto de processos que viabilizam o funcionamento coordenado e integrado dos vários subsistemas da Fundação Nacional de Saúde e que dar-se-á, às áreas finalísticas, a viabilidade para o cumprimento da missão institucional.

Com base em suas atribuições, foram identificados na Funasa três macroprocessos finalísticos: Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública, Gestão de Ações de Saúde Ambiental e Gestão de Convênios.

Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Engenharia de Saúde Pública – DENSP

Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
----------------	-----------	---------------------	---------------------	--------------------------

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Engenharia em Saúde Pública	<p>Proposição de ações de educação em saúde pública na área de saneamento, formulação de planos e programas de saneamento e engenharia voltados para a prevenção e o controle de doenças, em consonância com as políticas públicas de saúde e saneamento, cooperação técnica a Estados e Municípios, sistemas e serviços de saneamento em áreas especiais e acompanhamento e análise de projetos de engenharia relativos às obras financiadas com recursos da Funasa.</p> <p>As Superintendências Estaduais atuam na execução, apoio técnico e monitoramento das ações de engenharia de saúde pública, bem como na execução de projetos de saneamento básico.</p>	<p>Obras de engenharia voltadas para Sistemas de Abastecimento de Água (SAA), Sistemas de Esgotamento Sanitário (SES), Resíduos Sólidos, Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD), Melhorias Habitacionais para controle da Doença de Chagas (MHCDC), construção de Cisternas e Elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB).</p>	<p>Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.</p>	<p>Departamento de Engenharia de Saúde Pública (DENSP),</p> <p>Divisão de Engenharia de Saúde Pública (DIESP).</p>

Gestão de Ações de Saúde Ambiental

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Saúde Ambiental – DESAM

Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
-----------------------	------------------	----------------------------	----------------------------	---------------------------------

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Ações de Saúde Ambiental	<p>Na área de Saúde Ambiental, compete à Funasa planejar, coordenar, supervisionar e monitorar a execução das atividades relativas à formulação e implementação de ações de promoção e proteção à saúde ambiental, ao controle da qualidade da água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, conforme critérios e parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde; e ao apoio ao desenvolvimento de estudos e pesquisas na área de saúde ambiental.</p> <p>No âmbito deste macroprocesso, as Superintendências Estaduais atuam no monitoramento e execução das ações de controle da qualidade de água para consumo humano proveniente de sistemas de abastecimento público, bem como na capacitação de municípios e mobilização social no que se refere à Saúde Ambiental.</p>	Ações de Controle da Qualidade da Água (CQA), Educação em Saúde Ambiental, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico e Gestão de Ações Estratégicas de Saúde Ambiental.	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Departamento de Saúde Ambiental (DESAM) e Serviço de Saneamento Ambiental (SESAM).

Gestão de Convênios

Unidade responsável pelo macroprocesso: Departamento de Administração – DEADM e Coordenação Geral de Convênios – CGCON.

Quadro descritivo do macroprocesso:

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
-----------------------	------------------	----------------------------	----------------------------	---------------------------------

Macroprocessos	Descrição	Produtos e Serviços	Principais Clientes	Subunidades Responsáveis
Gestão de Convênios	<p>Comporta todos os processos relativos à celebração, execução e prestação de contas de convênios de Saneamento Básico e Ambiental, Estudos e Pesquisas e Cooperação Técnica. Vinculado a este macroprocesso temos os convênios de transferência voluntária e de ações do PAC - Plano de Aceleração do Crescimento (transferência obrigatória).</p> <p>As Superintendências Estaduais operacionalizam uma etapa deste macroprocesso atuando na celebração, prestação de contas e no controle das execuções dos convênios, prestando as informações necessárias à Presidência da Funasa.</p>	Execução e acompanhamento da Gestão de Convênios	Municípios com população abaixo de 50.000 habitantes, Consórcios Públicos e Comunidades Especiais.	Coordenação Geral de Convênios (CGCON) e Serviço de Convênios (SECOV).

O mapeamento inicial dos processos de convênios da Funasa foi realizado no ano de 2009 no intuito de padronizar, normatizar e institucionalizar os procedimentos de "Gestão de Convênios", bem como fazer com que os colaboradores da Funasa compreendam o mesmo. Esse mapeamento foi realizado pela Coordenação de Modernização/Cgmti/Deadm junto às coordenações subordinadas da Coordenação Geral de Convênios/Deadm e serviu de subsídio para a identificação das etapas necessárias ao desenvolvimento e melhorias dos sistemas de convênios da Funasa. Entre os principais processos mapeados encontram-se os listados abaixo:

Processo	Principais Atividades
Gestão de Transferência Voluntária	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas

Processo	Principais Atividades
Gestão de Transferência Obrigatória PAC	Cadastramento Celebração Análise e Aprovação do Projeto Pagamento Prorrogação Prestação de Contas

Em outubro de 2014 foi iniciado um novo ciclo de mapeamento dos processos de gestão de convênios no âmbito da Coordenação Geral de Convênios – CGCON, ainda em andamento, no intuito de melhorar continuamente os processos anteriormente mapeados, bem como normatizá-los, sendo eles:

1. Celebração de Convênios
2. Instruir para Repasse de Recursos
3. Aditivos de Instrumentos de Repasse
4. Prestação de Contas de Transferências Voluntárias
5. Prestação de Contas de Transferências Obrigatórias
6. Controlar Dados de Convênios
7. Atender às Diligências dos Órgãos Externos

Os macroprocessos finalísticos mapeados e implementados encontram-se à disposição para serem verificados no seguinte endereço: <http://www.funasa.gov.br/macroprocessos/index.htm>.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1. Planejamento Organizacional

a) Informações sobre o Programa de Trabalho e as Estratégias de Execução.

O Programa de Trabalho da Funasa e suas Unidades Descentralizadas é definido a partir das diretrizes emanadas pelo Governo Federal, explicitado no Plano Anual de Trabalho - PPA para um período de abrangência de 4 anos. O seu desdobramento se dá por intermédio da Lei Orçamentária Anual, que dispõe sobre metas e prioridades de execução para o exercício.

A sua execução é realizada sob orientação dos Departamentos da Funasa, obedecendo o grau de responsabilidade inerente a cada uma delas, desdobradas em Planos de Ação que na sua proporção, são descentralizados para as Superintendências Estaduais.

A execução realizada por intermédio de transferências, são, após a seleção e assinatura de Termo de Compromisso, Convênio e Termo de Execução Descentralizada, encaminhados às Superintendências Estaduais, que faz o acompanhamento, por intermédio de análise documental, visitas técnicas e elaboração de relatórios de acompanhamento.

b) Descrição sintética dos planos estratégico, tático e operacional que orientam a atuação

O processo de planejamento da Fundação Nacional de Saúde (Funasa) iniciou-se com a revisão do referencial estratégico, a partir da definição da sua nova missão, visão e valores, considerando os pontos fortes e fracos dentro do horizonte estabelecido. Passando em seguida pela etapa de elaboração e pactuação do plano de ação que foi definido como ferramenta tecnológica de gestão, o MS Project (aplicativo voltado para o gerenciamento de projetos, onde se pode planejar, implementar e acompanhar as ações). O uso desta ferramenta é decisivo no auxílio de acompanhamento na realização das tarefas. No geral, baseia-se no modelo [Diagrama de Rede](#), utiliza tabelas no processo de entrada de dados, permite uso de subprojetos, possui recursos para agrupar, filtrar e classificar tarefas.

O MS Project vem sendo utilizado no planejamento, na implementação e no acompanhamento das ações pactuadas em todos os níveis (Presidência e Superintendência), e se deu de forma colegiada, possibilitando a reflexão quanto ao alcance dos resultados pretendidos, considerando a factibilidade dos prazos. O caráter dinâmico de todo o processo de planejamento pressupõe o estabelecimento de novas estratégias, subsidiando a tomada de decisão tempestiva quanto à necessidade de novas intervenções ou medidas.

O processo de Planejamento consistiu na pactuação de um conjunto de medidas (Ações e Atividades), registradas no instrumento adotado - MS Project, consideradas indispensáveis ao enfrentamento das dificuldades reconhecidas pela instituição e, simultaneamente, daquelas suficientes para o alcance dos resultados almejados; sobretudo aqueles que guardam correspondência com as políticas públicas, planos, programas, objetivos e metas governamentais de responsabilidade da Fundação Nacional de Saúde.

Na primeira etapa deste processo, houve a definição das estratégias e diretrizes gerais do Plano de Ação realizada durante reuniões agendadas especificamente para este fim (reunião de diretoria e reunião de diretoria ampliada). Definidas as estratégias e diretrizes gerais, cada diretoria consolidou no MS Project, as ações necessárias que lhes competem executar, levando-se em consideração atividades, tempo e recursos (humanos, logísticos e orçamentários).

Em um segundo momento as diretorias identificaram no conjunto de ações e tarefas registradas no MS Project, aquelas que são de competência e responsabilidade das Superintendências Estaduais (SUEST) e que, portanto, deverão ser objeto de desdobramento nos Planos de Ação da Suest.

Após esta etapa, as ações e tarefas propostas em cada área técnica são apresentadas em reunião de diretoria, no MS Project, para socialização das informações, pactuação de prazos e demais considerações pertinentes.

Por fim, após o nivelamento em reunião de diretoria, as ações e tarefas, registradas no MS Project, foram apresentadas em reunião de planejamento, com a participação das áreas técnicas da Presidência e das Superintendências Estaduais (SUEST), para pactuação e deliberação quanto aos possíveis desdobramentos, responsáveis e prazos no nível das Superintendências

c) Estágio de Implementação do Planejamento Estratégico

Com base nos parâmetros de dificuldades encontradas no decorrer dos anos, esta Funasa vem evidenciando esforços para continuar reformulando sua forma de planejar, portanto a qualidade do planejamento da Funasa, entretanto, não se desenvolve da soma de planos pontuais e isolados bem-sucedidos, mas se evidencia no grau de responsabilidade e de coordenação constante com que a organização da instituição seleciona, atribui e monitora um conjunto integrado de realizações.

A determinação de objetivos estratégicos, operacionais e de coordenação é essencial dentro do planejamento da Funasa, porém, insuficiente, sendo necessário ainda, o comprometimento da direção.

d) Vinculação do plano da unidade com as competências institucionais e outros planos

O processo de planejamento, por competência institucional, está localizado no nível central da instituição, e conta, sempre que necessário, com a participação de representações das suas esferas estaduais. Conforme é de conhecimento foram definidos os seguintes componentes que conformam o arco do processo, desde a sua planificação até a sua avaliação: elaboração do referencial estratégico contemplando a missão institucional, visão de futuro e valores. Com relação aos objetivos estratégicos, estes foram definidos em conformidade com os órgãos de interesses convergentes, Ministério da Saúde, Ministério das Cidades, Ministério da Integração Nacional e Ministério do Meio Ambiente, por ocasião da elaboração do Plano Plurianual de Governo para o período de 2012 a 2015. As metas trabalhadas foram estabelecidas pela própria instituição, e se encontram também elencadas no Plano Plurianual de Governo, do mesmo período. Os movimentos de monitoramento e avaliação, em nível interno, ainda não estão sistematizados, embora já se tenha elaborado uma planilha de indicadores de gestão - que auxiliam no processo de monitoramento - e de desempenho institucional, que são utilizados quando do processo de avaliação institucional. A título de ratificação, a ligação do processo de planejamento com o Plano Plurianual e seus componentes é de competência da Presidência da instituição.

Por tudo isso, depreende-se que a Superintendência Estadual, por ser uma unidade descentralizada da estrutura central, não tem um processo de planejamento autônomo, desvinculado do da presidência. Em outras palavras, as macrodecisões sobre em que bases planejar, bem assim a escolha de demais critérios que norteiam a feitura desses documentos são de responsabilidade da presidência da instituição, e acontecem no seu espaço de atuação.

Com relação a plano de trabalho, no ano de 2014, foi instituído para as Superintendências Estaduais, um plano de ação, baseado na ferramenta MS-Project, com atributos de abrangência nacional e estadual, expressos por projetos, ações, subações, tarefas, responsáveis, e prazo de execução, em correlação com as metas e objetivos estratégicos definidos no plano estratégico da instituição, numa escala ascendente.

As Superintendências, portanto, ao executarem o seu plano de trabalho, contribuem para o alcance, em primeiro lugar, das metas estabelecidas pela instituição, e, por consequência, com os objetivos estratégicos estabelecidos. Esse é o nível de atuação das Superintendências, no espectro do processo de planejamento estratégico desenvolvido pela Fundação.

e) Descrição dos objetivos estratégicos da unidade para o exercício de 2015 e as estratégias adotadas para sua realização e para o tratamento dos riscos envolvidos.

Os principais objetivos estratégicos traçados pela Superintendência Estadual de Mato Grosso - SUEST/MT, para o exercício de 2015, foram os de continuar promovendo as ações de saneamento básico e ambiental, a educação em saúde ambiental, o acompanhamento e a supervisão de obras realizadas por diversos municípios, dentro do Estado de Mato Grosso, obras essas financiadas por meio da celebração de convênios e termos de compromisso firmados entre a Funasa e vários municípios do estado, cuja finalidade é a implementação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, sistema de resíduos sólidos, melhorias sanitárias domiciliares, melhorias de habitação rural para controle da doença de chagas, drenagem em área de malária e perfuração de poços tubulares profundos e recuperação de outros poços já existentes em alguns municípios, cuja finalidade é a estruturação dos municípios e oferecer melhores condições de vida a população, especialmente as menos favorecidas. Para tanto foram adotadas como estratégias, o dimensionamento das ações e tarefas a serem executadas, programação de execução, definição de um calendário a ser cumprido, por cada área envolvida, quais sejam, Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP, Serviço de Saúde Ambiental – SESAM e Serviço de Convênios - SECOV, **e registrados no MS Project para acompanhar o desenvolvimento das referidas ações e o**

cumprimento das tarefas dentro dos períodos preestabelecidos, observando a necessidade ou não da repactuação dos prazos, para a busca dos resultados pretendidos e o alcance dos objetivos determinados para a SUEST/MT, sem comprometer quaisquer atividades das áreas envolvidas na execução dos seus trabalhos.

Para eliminarmos quase todos os possíveis riscos que rodeiam as metas a serem cumpridas pela unidade, utilizamos o MS Project que consideramos como uma das ferramentas principais para o planejamento e acompanhamento das atividades, ações e tarefas, ferramenta essa que veio proporcionar a Superintendência condições de projetar as suas ações, detalhar as suas atividades e tarefas, estabelecer cronograma de execução, pactuar e repactuar prazos de execução, quando necessários, passando a oferecer condições de acompanhar o fluxo diário e/ou semanal de todas as ações que estão sendo realizadas pela SUEST e facilitar o cumprimento dos objetivos projetados pela FUNASA, para o alcance das metas estabelecidas pelo Governo Federal.

2.2. Formas e Instrumentos de Monitoramento da Execução e dos Resultados dos Planos

A Funasa realiza o monitoramento da execução de suas ações e apuração de resultado dos planos de ação anuais e do Plano Plurianual - PPA, por intermédio da Coordenação de Acompanhamento e Avaliação (Coava), que faz parte da Coordenação Geral de Planejamento e Avaliação (Cgpla), na Diretoria Executiva (Direx).

Para o acompanhamento da execução das ações de engenharia de saúde pública e de saúde ambiental via transferência de recursos, a Funasa desenvolveu o Sistema Integrado de Ações da Funasa (SIGA), onde se acompanha todas as operações físicas e financeiras das transferências realizadas, centralizando todos os sistemas utilizados nas atividades finalísticas da instituição, englobando o Sistema Integrado de Gerenciamento de Obra (SIGOB), Sistema de Convênios (SISCON) e o Sistema Gerencial de Acompanhamento de Projetos de Saneamento (SIGESAN), podendo o usuário realizar todas as suas atividades em um único sistema.

Os planos de ações anuais pactuados são elaborados e acompanhados com a utilização da ferramenta MS Project, via web, disponível na página da Intranet da Funasa, com visualização a todos os membros da Fundação - Presidência e suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais (Suest), onde são retratados os compromissos e atividades de todas as áreas, para o cumprimento das metas assumidas pela instituição no exercício em curso. A atualização das informações nessa ferramenta é realizada pelos gerentes de projetos indicados pelas áreas técnicas.

No link do MS Project fica disponível, também, a Avaliação dos Projetos, que traz a representação gráfica do andamento de cada projeto, com atualização diária.

As informações disponibilizadas nesta ferramenta são utilizadas como subsídio para reuniões de diretoria e de Diretoria Ampliada, com a participação dos Diretores, Coordenadores Gerais, Coordenadores, técnicos e dos Superintendentes Estaduais na Presidência e nas Reuniões de Colegiado - Corege, nas Superintendências Estaduais.

O Plano Plurianual é monitorado via Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, onde as metas sob responsabilidade da Funasa estão descritas e o acompanhamento no sistema tem periodicidade semestral, tendo como fonte de informação, os relatórios gerenciais das áreas técnicas de

engenharia e de saúde ambiental e dados extraídos do Sistema Integrado de Ações da Funasa - SIGA, de uso específico da Funasa.

São monitoradas ainda, as metas definidas no Plano Anual de Saúde, com a utilização do sistema de Controle, Acompanhamento e Avaliação de Resultados-e-Car, do Ministério da Saúde, com acompanhamento mensal.

O monitoramento também é feito com a utilização da ferramenta Business Intelligence - BI, onde foram definidos alguns parâmetros de pesquisa que permitem a confecção de relatórios com informações referentes a execução das atividades. Estes parâmetros estão representados por indicadores, que apresentam resultados de fases da execução dos convênios. Estes indicadores estão focados na área de saneamento e estão sendo pensados o desenvolvimento de outros, para as demais áreas.

2.3. Desempenho Orçamentário

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre nenhum nível de programação definida no Plano Plurianual 2012 – 2015, portanto os itens referentes a Programas, Objetivos e Ações **NÃO SE APLICA A ESTA UPC**.

2.3.1. Obrigações assumidas sem respectivo crédito autorizado no orçamento

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

2.3.2. Restos a pagar de exercícios anteriores

Quadro A.2.3.5 – Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2014	1.161,64	1.161,64	0,00	0,00
2013	0,00	0,00	0,00	0,00
2012	82.540,24	0,00	0,00	82.540,00
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2015	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2015
2014	870.221,50	494.490,91	31.259,13	344.471,46
2013	21.550,51	0,00	14.852,84	6.697,67
2012	146.165,73	0,00	0,00	146.165,73
2011	23.458,38	0,00	0,00	23.458,38
2010	41.862,00	0,00	0,00	41.862,00

Análise Crítica:

- Os valores remanescentes em Restos a Pagar - RP em 31/12/2015 representam contratos de serviços e/ou aquisição de materiais, os quais estão pendentes de liquidação e pagamento

por conta de algumas etapas da execução, do acompanhamento ou, de documentação do serviço não terem sido completadas a contento. A resolução completa dos valores remanescentes em RP requer a abertura de processo administrativo para cada contrato de serviço pendente, a fim de apurar as responsabilidades e as penalidades e, por fim determinar o destino dos saldos dos empenhos inscritos em RP. Essa etapa de apuração tem sido de extrema morosidade em consequência do número reduzido de servidores capacitados e aptos a conduzir processo de apuração de responsabilidades, principalmente na Administração, prejudicando a gestão de RP.

2.3.3. Execução Descentralizada com Transferência de Recursos

2.3.3.1. Visão Gerencial dos Instrumentos de Transferências e dos Montantes Transferidos

A prerrogativa para a celebração de instrumentos de repasse, assim como, também, a autorização para a transferência de recursos financeiros é exclusivamente da Presidência da FUNASA, cabendo às Superintendências Estaduais os atos subsequentes à celebração, tais como, controle de vigência, acompanhamento de execução dos respectivos objetos, etc., portanto este item **NÃO SE APLICA A ESTA UJ.UPC**

2.3.3.2. Visão Gerencial da Prestação de Contas dos Recursos pelos Receptores

Quadro A.6.5.3 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UPC na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse.

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente				
Nome: Superintendência Estadual de Mato Grosso				
CNPJ: 26.989.350/0022.40		UG/GESTÃO: 255011/36211		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)	
			Convênios	Contratos de Repasse
Exercício do relatório de gestão	Contas Prestadas	Quantidade	5	8
		Montante Repassado	1.308.171,20	18.843.510,55
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	00	2
		Montante Repassado	0,00	1.700.000,00
Exercícios anteriores	Contas Prestadas	Quantidade	28	24
		Montante Repassado	17.947.569,94	15.177.735,51
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	03	01
		Montante Repassado	1.022.377,43	400.000,00

2.3.3.3. Visão Gerencial da Análise das Contas Prestadas

Quadro A.6.5.4 – Situação da Análise das Contas Prestadas no Exercício de Referência do Relatório de Gestão.

Posição 31/12 em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante				
Nome: Superintendência Estadual de Mato Grosso				
CNPJ: 26.989.350/0022-40		UG/GESTÃO: 255011/36211		
Contas apresentadas ao repassador no exercício de referência do Relatório de Gestão		Instrumentos		
		Convênios	Contratos de Repasse	TC/PAC
Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	02	-	01
	Quantidade Reprovada	-	-	03
	Quantidade de TCE instauradas	07	-	01
	Montante Repassado (R\$)	408.171,20	-	4.658.185,52
Contas NÃO Analisadas	Quantidade	03	-	04
	Montante Repassado (R\$)	900.000,00	-	14.185.325,03

Fonte: Siafi/Siconv/Serviço de Convênios.

Observação:

- 1) Os valores apresentados no quadro A.6.5.4, se referem as prestações de contas finais apresentadas nas contas analisadas; além das referidas no quadro, somam-se 03 (três) de prestação de contas parciais das quais 01(uma) é de Convênio e 02(duas) são de TC/PAC.
- 2) As contas reprovadas se referem aos TC/PAC's analisados e diligenciados.
- 3) Em 2015 foram instauradas 09 (nove) TCE's relativas a exercícios anteriores, por essa razão não constam nesse quadro.

2.3.3.4. Visão Gerencial dos atrasos na análise das Contas Prestadas

Quadro – Perfil dos atrasos na análise das contas prestadas por recebedores de recursos

Unidade Concedente ou Contratante					
Nome: Superintendência Estadual de Mato Grosso					
UG/GESTÃO: 255011/36211					
Instrumentos da transferência	Quantidade de dias de atraso na análise das contas				
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	De 91 a 120 dias	Mais de 120 dias
Convênios				X	
Contratos de repasse				X	

Análise Crítica

Medidas adotadas para sanear as transferências na situação de prestação de contas inadimplente;

Quanto as transferências registradas na situação de prestação de contas inadimplente, temos envidado todos os esforços na busca de conclusão dos trabalhos, para encerramento dos convênios e termos de compromisso pendentes, notificando os atuais e ex gestores, procedendo visitas in loco, com vistas ao cumprimento da legislação, objetivando evitar a instauração de tomadas de contas especiais e o resguardo do Patrimônio Público, adotando todas as medidas administrativas consoante o que dispõe a Ordem de Serviço/FUNASA nº. 02/2012 e normativos correlatos. Depende da Conveniente/Compromitente quanto ao atendimento das pendências dentro

dos prazos estabelecidos, quando a notificação/ofício é encaminhada (o) para as devidas providências.

Razões para eventuais oscilações significativas na quantidade e no volume de recursos transferidos nos últimos três exercícios;

Instruir processo com pendências documentais e liberação de recurso financeiro e orçamentário por parte da Presidência. No exercício de 2015 foram emitidos cento e onze Pareceres Financeiros dos quais cento e nove relativos a prestações de contas finais e dois de prestações de contas parciais. O resultado apresentado no quadro A.6.5.3 não reflete adequadamente o volume de trabalho realizado, visto que para alguns convênios são necessárias várias reanálises, em virtude de pendências detectadas que os convenientes/compromitentes atendem por vezes parcialmente, gerando uma sobrecarga imensa de trabalho, considerando a carência de analistas de convênios, bem como de engenheiros para atender a demanda.

Análise do comportamento das prestações de contas frente aos prazos regulamentares no decorrer dos últimos exercícios;

A chefia do Serviço de Convênios da Suest/MT tem envidado todos os esforços junto aos gestores convenientes, com vistas a sanear os problemas quanto aos Convênios e Termos de Compromisso inscritos no Cadastro de Inadimplentes do Governo Federal, seja por não apresentação de prestação de contas ou irregularidades na execução física ou financeira, notificando os atuais e ex gestores, procedendo visitas in loco sempre que possível, considerando o quadro extremamente reduzido e deficitário de servidores, para cumprimento do disposto na legislação vigente e objetivando evitar a instauração de tomadas de contas especiais e o resguardo do Patrimônio Público, adotando todas as medidas administrativas consoante dispõe a Ordem de Serviço/FUNASA nº. 02/2012 e normativos correlatos. Devido o encaminhamento do processo de Convênio e/ou TC/PAC para a área técnica da Suest/MT, com vista a emissão de pareceres técnicos, a análise financeira fica sob estada até a conclusão destes.

Demonstração da evolução das análises das prestações de contas referentes às transferências nos últimos exercícios, comparando o universo a ser analisado com as análises efetivamente feitas e demonstrando a eficiência e eficácia dos procedimentos adotados, bem como a disponibilidade adequada de pessoal e de materiais para tanto;

A Superintendência Estadual de Mato Grosso acompanha aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) convênios e termos de compromisso do PAC, vigentes e não vigentes em fase de prestação de contas e/ou Tomada de Contas Especial. O Setor responsável pela análise financeira das Prestações de Contas, o SOPRE, conta com apenas um técnico analista, inclusive o Setor encontra-se sem chefe. Com vistas a agilizar esse trabalho, a SUEST/MT tem tentado a disponibilização de servidores de outras Superintendências, mas encontra muitas dificuldades em virtude da limitação de diárias, bem como do volume de trabalho e do número reduzido de técnicos em todas as Superintendências da FUNASA. Considerando que as atividades são diversas referentes aos atos subsequentes a celebração dos convênios e termos de compromisso, tais como, firmar e dar publicidade aos Termos Aditivos nos casos de integração de novo plano de trabalho, após aprovação da área técnica, de prorrogação de vigência, seja por solicitação da entidade conveniente/compromitente ou por atraso na liberação dos recursos financeiros e a instrução processual, para liberação de recursos, que era realizada na Presidência da FUNASA, através da Coordenação Geral de Convênios, por equipe constituída de técnicos capacitados e de estrutura compatível com a execução das atividades; foi repassada para as Suestes através da Portaria nº.

1.104, de 23 de setembro de 2010, sem nenhum planejamento local e com a mesma quantidade de servidores, que já era deficitária até para realizar as atividades pertinentes a análise de prestação de contas.

Tal fato gerou uma sobrecarga imensurável de trabalho para os técnicos, que trabalham no limite de suas condições, na tentativa de corresponder as atribuições que lhe foram impostas sem a estrutura adequada e necessária para acompanhar o crescimento da demanda. O esforço dos técnicos em atender a necessidade de trabalho tem contribuído para que executemos as atividades, a fim de cumprir os encargos delegados com dignidade, presteza, paciência e em consonância com o disposto no emaranhado da legislação brasileira pertinente a área de convênios. Assim verifica-se um baixo índice de análises financeiras das prestações de contas, que se agrava pelo número reduzido de engenheiros no quadro da Divisão de Engenharia, visto que muitas contas não analisadas pela área financeira devido a ausência de Parecer Técnico Conclusivo.

Estruturas de controle definidas para o gerenciamento das transferências, informando, inclusive, a capacidade de fiscalização "in loco" da execução dos planos de trabalho contratados;

As visitas "in loco" para acompanhamento da execução financeira vem sendo realizadas em função da demanda, de acordo com as prioridades de maior relevância, para atender às diligências de órgãos de controle, inadimplências, atuando de forma orientativa, preventiva e corretiva, buscando a boa e regular aplicação dos recursos transferidos para que resultem na melhoria das condições de vida da população, especialmente as menos favorecidas, conforme preconiza nossa missão institucional, qual seja, de promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

Análise da efetividade das transferências como instrumento de execução descentralizada das políticas públicas a cargo da UPC.

Desta forma, as medidas gerenciais normativas e administrativas adotadas nesta Superintendência Estadual, tem contribuído para elevar o nível de efetividade dos instrumentos e aumentado a qualidade da regular aplicação dos recursos financiados por meio dessas transferências, fato comprovado pela diminuição do número de tomadas de contas especiais instauradas.

2.3.3.5. Informações sobre a estrutura de pessoal para análise das prestações de contas

A Superintendência Estadual de Mato Grosso acompanha aproximadamente 360 (trezentos e sessenta) convênios e termos de compromisso do PAC, vigentes e não vigentes em fase de prestação de contas e/ou Tomada de Contas Especial. O Setor responsável pela análise financeira das Prestações de Contas, o SOPRE, conta com apenas um técnico analista, inclusive o Setor encontra-se sem chefe. Com vistas a agilizar esse trabalho, a SUEST/MT tem tentado a disponibilização de servidores de outras Superintendências, mas encontra muitas dificuldades em virtude da limitação de diárias, bem como do volume de trabalho e do número reduzido de técnicos em todas as Superintendências da FUNASA. Considerando que as atividades são diversas referentes aos atos subsequentes a celebração dos convênios e termos de compromisso, tais como, firmar e dar publicidade aos Termos Aditivos nos casos de integração de novo plano de trabalho, após aprovação da área técnica, de prorrogação de vigência, seja por solicitação da entidade conveniente/compromitente ou por atraso na liberação dos recursos financeiros e a instrução processual, para liberação de recursos, que era realizada na Presidência da FUNASA, através da Coordenação Geral de Convênios, por equipe constituída de técnicos capacitados e de estrutura

compatível com a execução das atividades; foi repassada para as Suestes através da Portaria nº. 1.104, de 23 de setembro de 2010, sem nenhum planejamento local e com a mesma quantidade de servidores, que já era deficitária até para realizar as atividades pertinentes a análise de prestação de contas.

2.3.4. Informações sobre a Execução das Despesas

2.3.4.1. Despesas totais por modalidade de contratação

Quadro A.6.1.3.1 – Despesas por Modalidade de Contratação

Unidade Orçamentária		Código UO	36211	UGO	255011
Modalidade de Licitação		Empenhos liquidados		Valores Pagos	
		2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação		2.760.266,29	1.764.525,29	2.631.070,74	1.764.525,29
02	Convite	----	----	----	----
03	Tomada de preço	----	----	----	----
04	Concorrência	----	----	----	----
12	Pregão	2.760.266,29	1.764.525,29	2.631.070,74	1.764.525,29
10	Regime Diferenciado de Contratação	----	----	----	----
2. Contratações Diretas		609.897,48	1.217.092,91	609.897,48	1.215.931,27
06	Dispensa de licitação	328.239,12	1.181.464,25	328.239,12	1.181.464,25
07	Inexigível	281.658,36	35.628,66	281.658,36	34.467,02
3. Regime de Execução Especial		2.986,33	2.090,39	2.986,33	2.090,39
09	Suprimento de fundos	2.986,33	2.090,39	2.986,33	2.090,39
4. Pagamento de Pessoal		360.378,76	435.022,26	360.378,76	435.022,26
10	Pagamento em Folha	7.766,76	17.014,94	7.766,76	17.014,94
11	Diárias	352.612,00	418.007,32	352.612,00	418.007,32
5. Outros		293.585,94	39.410,77	190.986,74	39.410,77
11	Não se aplica	293.585,94	39.410,77	190.986,74	39.410,77
Total					

2.3.4.2. Despesas por grupo e elemento de despesa

Unidade Orçamentária	FUNASA - SUEST-MT		Código UO		36211		UGO		255011	
DESPESAS CORRENTES										
Grupo de Despesa	Elemento de Despesa		Empenhadas		Liquidadas		RP não processado		Valores Pagos	
			2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015
1 - Pessoal e Encargos Sociais			-	-	-	-	-	-	-	-
2 - Juros e Encargos da Dívida			-	-	-	-	-	-	-	-
3 - Outras Despesas Correntes	08	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	17.014,94	7.766,76	17.014,94	7.766,76	0,00	0,00	17.014,94	7.766,76
	14	Diárias - Civil	376.942,62	336.780,50	376.942,62	336.780,50	0,00	0,00	376.942,62	336.780,50
	30	Material de Consumo	463.197,82	400.590,02	52.864,48	194.263,04	410.333,34	206.326,98	52.864,48	194.263,04
	33	Passagens e Despesas Com Locomoção	683.744,86	734.384,62	625.042,30	700.207,10	58.702,56	34.177,52	625.042,30	603.505,82
	36	Outros Serviços de Terceiros - PF	69.261,82	44.884,70	66.912,06	44.884,70	2.349,76	0,00	66.912,06	44.884,70
	37	Locação de Mao de Obra	2.084.214,75	1.805.613,84	1.973.894,41	1.641.308,74	110.320,34	164.305,10	1.973.894,41	1.614.127,25
	39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	595.649,21	805.036,28	307.354,05	553.028,98	288.295,16	252.007,30	306.192,41	547.716,20
	47	Obrigações Tributarias e Contributivas	9.041,70	26.218,04	8.821,36	25.529,56	220,34	688,48	8.821,36	16.753,60
	92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	249.740,56	0,00	233.920,30	0,00	15.820,26	0,00	140.097,06
	93	Indenizações e Restituições	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4 - Investimentos	52	Equipamento e Material Permanente	9.295,40	0,00	9.295,40	0,00	0,00	0,00	9.295,40	0,00

5 - Inversões Financeiras		-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - Amortização da Dívida		-	-	-	-	-	-	-	-	-

Análise Crítica:

Alterações Significativas ocorridas no exercício

Em 2014 as despesas em Contratações diretas representaram um montante de R\$ 1.217.092,91 (Um milhão duzentos e dezessete mil, noventa e dois reais e noventa e um centavos), enquanto em 2015 foram de 609.897,48 (Seiscentos e nove mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), ocasionando uma diminuição de aproximadamente 50 %, esta diminuição se deu em razão da rescisão do contrato de apoio administrativo, com base no art. 24, inciso XI (contratação de remanescente de serviço), ter sido feito na modalidade Dispensa de Licitação em 2014, no entanto em 2015, este tipo de despesa, foi realizado na modalidade Pregão, com isso em houve um aumento de aproximadamente 56% em relação ao exercício de 2014.

Outro item de gasto que merece destaque é na modalidade "**Não se aplica**", tendo em vista que do exercício de 2014 para o de 2015 houve um aumento de 640% , em termos monetários representou um aumento de R\$ 254.175,17 (Duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e dezessete centavos), este aumento em tese astronômico se deve ao fato que no exercício de 2015 houve um grande número de despesas de Reconhecimento de Dívida de exercício anterior que representaram um montante de R\$ 249.730,13 (Duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e trinta reais e treze centavos).

Contingenciamento de despesas

Não houveram contingenciamentos de despesas no final do exercício de 2015.

Caso ocorra alguma despesa de Reconhecimento de Dívida/Despesas de Exercícios Anteriores no exercício de 2016, será referente a despesas conhecidas apenas no exercício de 2016.

2.3.5. Suprimento de Fundos, Contas Bancárias tipo "B" e Cartões de Pagamento do Governo Federal

2.3.5.1. Concessão de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.1 – Concessão de suprimento de fundos

Exercício Financeiro	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Meio de Concessão				Valor do maior limite individual concedido
			Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal		
			Código	Nome ou Sigla	Quantidade	Valor Total	
2015	255011	FUNASA - SUEST-MT			12	2.986,33	4.000,00
2014	255011	FUNASA - SUEST-MT			05	2.090,39	4.000,00

Fonte: SIAFI Gerencial

2.3.5.2. Utilização de Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.2 – Utilização de suprimento de fundos

Exercício	Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Conta Tipo B		Cartão de Pagamento do Governo Federal			
					Saque		Fatura	Total (a+b)
					Quantidade	Valor Total	Quantidade	
2015	255011	FUNASA - SUEST-MT			13	1.721,26	1.265,07	2.986,33
2014	255011	FUNASA - SUEST-MT			10	1.768,39	322,00	2.090,39

Fonte: SIAFI Gerencial

2.3.5.3. Classificação dos Gastos com Suprimento de Fundos

Quadro A.6.6.3 – Classificação dos gastos com suprimento de fundos no exercício de referência

Unidade Gestora (UG) do SIAFI		Classificação do Objeto Gasto		
Código	Nome ou Sigla	Elemento de Despesa	Subitem da Despesa	Total
255011	FUNASA - SUEST-MT	3390.30 - Mat. de Consumo - Pessoa Jurídica	22 - Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	69,05
			24 - Materiais para Manutenção de Bens Imóveis e Instalações	62,05
			Total - 3390.39 ----->	131,10
		3390.33 - Passagens e Desp. com Locomoção	08 - Pedágios	296,80
			Total - 3390.33 ----->	296,80
		3390.39 - Serviços Prestados - Pessoa Jurídica	16 - Manutenção e Conservação de bens Imóveis	860,00
			19 - Manutenção e Conservação de veículos	400,00
			63 - Serviços Gráficos e Editoriais	639,70
			66 - Serviços Judiciários	504,46
			74 - Fretes e Transportes de Encomendas	154,27
		Total - 3390.30 ----->	2.558,43	

Análise Crítica:

- Não há utilização de Contas de Suprimento de Fundos - Tipo “B” na SUEST-MT;
- Compras com suprimento de fundos em 2015, representaram 0,068% do total de gastos com custeio e foram utilizados para atender despesas emergências de pequeno vulto e as prestações de contas foram aprovadas sem restrições pelo Ordenador de Despesas;
- Controles estão implementados em todas as etapas do processo de utilização do suprimento de fundos, desde a sua origem na concessão, até a aprovação da prestação de contas pelo Ordenador de Despesas e o registro no Portal da Transparência no WWW.comprasnet.gov.br

2.3.6. Apresentação e Análise de Indicadores de Desempenho

Indicadores de Desempenho - Saneamento

Item	Indicador	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Meta do Indicador	Método de Aferição
1	Percentual de obras/equipamentos/planos concluídos em razão da quantidade de instrumentos de repasse celebrados.	Aferir a efetividade da implementação de obras/equipamentos/planos (acumulado)	(Quantidade de instrumentos com obras/equipamentos/planos concluídos até o exercício de apuração/ Quantidade de instrumentos celebrados de 2002 até o exercício de apuração)*100	100% dos instrumentos de repasse com obras/equipamentos/planos concluídos	Extração de informações dos sistemas (SIAFI, SICONV, SIGA) via BI Oracle.

Ação	Exercício de apuração - 2012			Exercício de apuração - 2013			Exercício de apuração - 2014		
	Qtd Obra/equipamentos /planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos /planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual	Qtd Obra/equipamentos /planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual
Água	89	207	43%	97	216	45%	106	225	47%
Água na Escola	0	4	0%	0	4	0%	0	4	0%
Drenagem	7	12	58%	8	12	67%	8	12	67%
Esgoto	17	53	32%	17	53	32%	18	58	31%
MHCDC	2	4	50%	2	5	40%	2	5	40%
MSD	47	71	66%	51	76	67%	54	76	71%
PMSB	0	13	0%	0	13	0%	0	13	0%
Resíduos	3	23	13%	4	25	16%	6	26	23%
Acumulado	165	387	43%	179	404	44%	194	419	46%

Percentual de Obras Concluídas

Exercício de Apuração - 2015			
Ação	Qtd Obra/equipamentos/planos Concluídos	Qtd Instrumentos Celebrados	Percentual
Água	132	221	60%
Água na Escola	0	3	0%
Drenagem	10	12	83%
Esgoto	18	57	32%
MHCDC	3	5	60%
MSD	58	76	76%
PMSB	1	13	8%
Resíduos	7	15	47%
Acumulado	229	402	57%

Fonte: "Resultados apurados com data base de 31/12/2015, via BI - Business Intelligence Oracle"

Histórico igual a 30.12.2015.

Composição da Série Histórica:

Ano de celebração de 2002 até o exercício de apuração;

Ano de conclusão da Obra igual a 31.12 do exercício de apuração.

Obs.: Excluídos os Status de obra "Cancelados" e "Em Cancelamento".

Análise Crítica:

A Divisão de Engenharia de Saúde Pública – DIESP cabem as atividades relativas à área de engenharia, cujas competências estão descritas no item 1.5 acima. As principais atividades realizadas foram relativas a Convênios e Termos de Compromissos para atender os programas de governo de caráter finalísticos na área de saneamento básico, essas atividades envolvem análise de projetos de saneamento e supervisão de acompanhamento de convênios firmados entre a FUNASA e Município, obras estas realizadas com os recursos repassados aos municípios e ao Governo do Estado. Os recursos aplicados pela Funasa na execução dos termos de compromisso e convênios foram oriundos do PAC, de emendas parlamentares e recursos específicos consignados no próprio orçamento da Funasa.

O número insuficiente de engenheiros e técnicos foi, e ainda é a principal causa limitadora para alcançar a contento os objetivos estratégico da instituição, somado a isso, há também deficiências por parte dos convenentes em cumprir as exigências formais para repasses financeiros (dentre essas se destacam a baixa capacidade estrutural e operacional dos convenentes beneficiados, acarretando projeto básico inadequado, dificuldade de obtenção de licença ambiental e deficiência na fiscalização do objeto pactuado). Dentre as medidas adotadas para mitigar esses problemas podemos citar:

- a) a utilização da ferramenta tecnológica de gestão - MS Project;
- b) a estipulação de critérios estabelecendo prioridade no processo de seleção das propostas, apresentadas pelos municípios para obtenção de recursos do PAC 2 como: a existência de órgão prestador de serviços de saneamento em funcionamento e exigência da existência de projeto básico;
- c) utilização do BI.

São 128 municípios atendidos pela FUNASA de 141 no estado, que perfazem um total de 402 convênios celebrados entre UNIÃO-FUNASA e Municípios. Destes, 173 convênios encontram-se não concluídos, este montante hoje é atendido somente por 4 engenheiros, cada engenheiro preocupa-se em média por 56 convênios, impossibilitando na maioria das vezes uma supervisão de acompanhamento mais apurada e detalhada.

Em análise ao quadro acima observa-se que temos mais de cinquenta por cento de convênios celebrados e que foram concluídos.

Com a aprovação de convênios, a SUEST/MT, juntamente com a DIESP fixaram e determinaram o cronograma de execução das obras, para a liberação de recursos financeiros, este cronograma vem de encontro a um anseio de controlar e direcionar as etapas executivas das obras da FUNASA. Estas definições foram realizadas pela equipe da DIESP - Setor de Engenharia e Sapro com os fiscais das Prefeituras, esta ferramenta de gestão de atividades nos dará uma maior segurança como está o andamento da obra e como as tarefas estão sendo executadas.

Neste ano de 2015 foram realizados 339 pareceres técnicos de execução e prorrogação de vigência, pela equipe de técnicos da Funasa/Suest/MT.

Quadro A.5.4.3 – Indicadores de Desempenho - Saúde Ambiental

Indicador 1

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice de Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de educação em saúde ambiental.	Aferir o percentual de municípios apoiados tecnicamente	$\frac{\text{Número de municípios apoiados tecnicamente}}{\text{Número de municípios programados}} \times 100$	$\frac{19}{19} \times 100 = 100 \%$	Sigob e Siconv	Anual	81 %	100 %	100 %

Fonte: Desam

¹ **Índice de referência** – Última medição do indicador: 12/2014.

² **Índice de previsto** – 100% dos municípios apoiados tecnicamente.

³ **Índice observado** – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015.

Percentual de Municípios apoiados tecnicamente no fomento às ações de Educação em Saúde Ambiental

Análise crítica:

As ações da Seção de Educação em Saúde - SADUC com relação ao fomento, todos os municípios beneficiados com convênio 2012/2013 foram visitados e acompanhados, perfazendo um total de 100% acompanhados e sendo que, o município de Lucas do Rio Verde concluiu o Projeto; sendo as ações realizadas com qualidade e atendendo seu objetivo.

Indicador 2

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice de Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de comunidades especiais atendidas com ações de educação em saúde ambiental	Aferir o percentual de comunidades especiais atendidas	$\frac{\text{Número de comunidades especiais atendidas}}{\text{Número total de comunidades especiais programadas}} \times 100$	$\frac{09}{09} \times 100 = 100\%$	Relatório consolidado da Coesa	Anual	81%	100%	100%

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2014.

² Índice de previsto – 100% dos de comunidades especiais atendidas.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015.

Análise crítica:

As atividades da Seção de Educação em Saúde - SADUC, com relação as ações educativas descritas nos Projetos de Saúde Ambiental, a serem realizadas nas comunidades especiais, foram realizadas de acordo com o proposto no projeto em todas as nove (09) comunidades programadas para o ano de 2015. Ressaltando que, durante as ações educativas foram geradas demandas que fazem parte das ações de continuidade e que merecem serem acompanhadas durante todo o processo, mas que, no momento isso ficou prejudicado devido outras prioridades enfrentadas pela Suest/MT.

Indicador 3

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice Previsto ²	Índice Observado ³
Percentual de municípios com técnicos capacitados em Controle da Qualidade da Água (CQA).	Aferir o percentual de municípios com técnicos capacitados em CQA.	$\frac{\text{Número de municípios com técnicos capacitados}}{\text{Número de municípios previstos no período}} \times 100$	$\frac{5}{5} \times 100 = 100\%$	Relatório consolidado da Cocag/ Desam	Anual	82,85%	100%	100%

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2014.

² Índice de previsto – 100% dos municípios com técnicos capacitados

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015

Análise crítica:

Com relação às atividades da URCQA-MT no ano de 2015, pode-se afirmar que foram prejudicados pelo fato da Unidade encontrar-se parcialmente fechada desde o ano de 2013, assim, desde então não foram adquiridos novos reagentes para análises, porém, no final do exercício 2015 foram repassados recursos para atender as necessidades de insumos, cuja aquisições encontram-se em curso com Pedido de Bens e Serviços - PBS já formulado e lançado no mercado.

A de se ressaltar, que esforços tem sido despendido por esta SUEST/SESAM, como Termo de Cooperação Técnica FUNASA/Universidade Federal de Mato Grosso e que muito contribuirá nas ações de controle e qualidade da água junto aos municípios, bem como em suprir a falta de um Responsável Técnico com total disponibilidade para assumir tecnicamente o Laboratório, e que muito contribuirá nas ações tais como: planejamento e definições de parâmetros a serem trabalhados no corrente ano; montagens de PBS's para aquisição de novos insumos e para calibração/manutenção dos equipamentos. Ressalta-se também que as atividades realizadas e executadas vieram muito em consonância com demandas espontâneas (Municípios/localidades).

Indicador 4

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Tipo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice Previsto ²	Índice Obseado ³
Percentual de municípios com amostras de água analisadas	Aferir o percentual de municípios com amostras de água analisadas.	$\frac{\text{Número de municípios com análises realizadas}}{\text{Número de municípios previstos}} \times 100$	$\frac{11}{11} \times 100 = 100\%$	Eficiência	Relatório consolidado da Cocag/ Desam	Anual	65%	100%	100%

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2014.

² Índice de previsto – 100% dos municípios programados com amostra de água analisadas.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015

Análise crítica:

Com relação às atividades da URCQA-MT no ano de 2015, pode-se afirmar que foram prejudicados pelo fato da Unidade encontrar-se parcialmente fechada desde o ano de 2013, assim, desde então não foram adquiridos novos reagentes para análises, porém, no final do exercício 2015 foram repassados recursos para atender as necessidades de insumos, cuja aquisições encontram-se em curso com Pedido de Bens e Serviços - PBS já formulado e lançado no mercado.

A de se ressaltar, que esforços tem sido despendido por esta SUEST/SESAM, como Termo de Cooperação Técnica FUNASA/Universidade Federal de Mato Grosso, e que muito contribuirá nas ações de controle e qualidade da água junto aos municípios, bem como em suprir a falta de um Responsável Técnico com total disponibilidade para assumir tecnicamente o Laboratório, e que muito contribuirá nas ações tais como: planejamento e definições de parâmetros a serem trabalhados no corrente ano; montagens de PBS's para aquisição de novos insumos e para calibração/manutenção dos equipamentos. Ressalta-se também que as atividades realizadas e executadas vieram muito em consonância com demandas espontâneas (Municípios/localidades).

Indicador 5

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice Previsto ²	Índice Obsevado ³
Percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	Aferir o percentual de exames de qualidade da água de comunidades especiais realizados	$\frac{\text{Número de exames realizados}}{\text{Número de exames programados}} \times 100$	$\frac{103}{103} \times 100 = 100\%$	Relatório consolidado da Cocag/Desam	Anual	100%	100%	100%

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2014.

² Índice de previsto – 100% de exames programados de qualidade da água em comunidades especiais.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015

Análise crítica:

Com relação às atividades da URCQA-MT no ano de 2015, pode-se afirmar que foram prejudicados pelo fato da Unidade encontrar-se parcialmente fechada desde o ano de 2013, assim, desde então não foram adquiridos novos reagentes para análises, porém, no final do exercício 2015 foram repassados recursos para atender as necessidades de insumos, cuja aquisições encontram-se em curso com Pedido de Bens e Serviços - PBS já formulado e lançado no mercado.

A de se ressaltar, que esforços tem sido despendido por esta SUEST/SESAM, como Termo de Cooperação Técnica FUNASA/Universidade Federal de Mato Grosso, e que muito contribuirá nas ações de controle e qualidade da água junto aos municípios, bem como em suprir a falta de um Responsável Técnico com total disponibilidade para assumir tecnicamente o Laboratório, e que muito contribuirá nas ações tais como: planejamento e definições de parâmetros a serem trabalhados no corrente ano; montagens de PBS's para aquisição de novos insumos e para calibração/manutenção dos equipamentos. Ressalta-se também que as atividades realizadas e executadas vieram muito em consonância com demandas espontâneas (Municípios/localidades).

Indicador 6

Denominação	Finalidade	Fórmula de Cálculo	Memória de cálculo	Fonte	Periodicidade	Índice de Referência ¹	Índice de Previsto ²	Índice Obsevido ³
Percentual de pesquisas celebradas na área de saúde ambiental.	Aferir o percentual de pesquisas celebradas pela Funasa, demonstrando o esforço de suas unidades	$\frac{\text{Número de pesquisas celebradas}}{\text{Número de pesquisas selecionadas em 2015}} \times 100$	$\frac{14}{15} \times 100$	Siconv	Anual	NA	NA	NA

Fonte: Desam

¹ Índice de referência – Última medição do indicador: 12/2014.

² Índice de previsto – Celebrar 100% das pesquisas selecionadas.

³ Índice observado – Índice alcançado no exercício de referência do relatório de gestão: 12/2015

Análise crítica:

Esta ação é desenvolvida exclusivamente pelo corpo técnico da Presidência da Funasa, apoiada pelas Superintendências Estaduais, mas estas sem feedback das informações.

3. GOVERNANÇA

3.1 Descrição das Estruturas de Governança

A Funasa possui em sua estrutura uma Unidade de Auditoria Interna - Audit, e tem como competência, na forma do regimento interno da Instituição, o que se segue:

- I - acompanhar e fiscalizar a gestão das políticas públicas, bem como a execução dos programas de governo a cargo da Funasa;
- II - verificar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Funasa;
- III - planejar, executar e acompanhar os trabalhos de auditorias preventivas e corretivas nos órgãos e unidades descentralizadas da Funasa, inclusive nos entes responsáveis pela movimentação de recursos transferidos mediante convênio, acordo, ajuste ou instrumentos similares;
- IV - acompanhar e apoiar os órgãos de controle interno e externo em sua missão institucional; e
- V - promover a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e tomadas de contas especiais.

A AUDIT é uma Unidade Seccional da estrutura da Presidência desta Fundação, com vinculação técnica junto à Controladoria Geral da União/CGU, sendo importante destacar que a Unidade de Correição da FUNASA também integra a Auditoria Interna. A Corregedoria – COREG é responsável por ações de prevenção e apuração de irregularidades que impliquem instauração e condução de procedimentos correccionais.

Deste modo, as Superintendências Estaduais não possuem estrutura de auditoria interna, sendo da AUDIT a competência pelas ações de controle na forma do Estatuto e Regimento Interno da FUNASA e cabendo às Superintendências Estaduais o atendimento de recomendações emanadas da Unidade de Auditoria Interna e atendimento de diligências a elas direcionadas, bem como, por óbvio, zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos afetos a cada área de atuação da SUEST.

Por fim, esclarecemos que a FUNASA não tem institucionalizado comitês de avaliações e, por sua natureza jurídica, não se utiliza de auditoria independente e não possui conselhos externos.

3.2 Informações Sobre os Dirigentes e Colegiados

A Funasa é dirigida por um Presidente, auxiliado por um Diretor Executivo e três Diretores de Departamento, indicados pelo Ministro de Estado da Saúde e nomeados pelo Presidente da República. Sua atuação ocorre de forma descentralizada, por meio de suas Superintendências Estaduais, que cotam com estrutura técnico-administrativa capaz de promover, supervisionar e orientar as ações sob a responsabilidade da instituição.

As Superintendências Estaduais são dirigidas por um Superintendente Estadual, auxiliado por chefes de Divisão e Serviços, indicados por ele e nomeados pelo Presidente da Funasa.

Esclarecemos que a Funasa e as Superintendência Estaduais não tem colegiado instituído.

3.3 Papeis e Funcionamento dos Colegiados

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

3.4 Atuação da Unidade de Auditoria Interna

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

3.5 Gestão de Riscos e Controles Internos

A Fundação Nacional de Saúde e suas Unidades Descentralizadas está exposta a uma ampla gama de riscos que podem afetar suas operações, o alcance de seus objetivos e metas, pois esta instituição não dispõe ainda de um processo de controle de gerenciamento de riscos.

Porém no decorrer dos anos, ela vem envidando esforços para investir nesta área de modo à minimizar os riscos advindos das atividades por ela executadas. Muito embora, podemos admitir que estas práticas de minimizar os riscos não estão estruturadas, de forma integrada e sistematizada como controle formalmente estabelecido em normativa própria que abranja tanto o nível estratégico quanto o operacional dessa instituição.

Dentro dessa proposta podemos evidenciar alguns instrumentos que são utilizados para minimiza-los, tais como: leis, medidas provisórias, editais, instruções normativas, decretos, portarias, manuais técnicos e sistemas de informação. Todos estes instrumentos relacionados são procedimentos que nos permite o acompanhamento e a avaliação das atividades inerentes à esta instituição, evitando minimamente as improbidades previstas nos processos admitidos.

3.6 Atividade de Correição e Apuração de Ilícitos Administrativos

A competência para instaurar procedimentos correccionais é da Corregedoria, e encontra amparo no artigo 5º, IV, do Decreto nº 5.480, publicado no DOU de 01.07.2005.

Nas Superintendências Estaduais, por delegação de competência por intermédio da Portaria - Funasa nº 504/2014, esta atribuição recai sobre o Superintendente Estadual para a prática dos seguintes atos, vedada a subdelegação:

- Instaurar investigação preliminar, sindicância e processo administrativo disciplinar.
- Julgar processo administrativo disciplinar e sindicância que resulte em penalidade de advertência ou suspensão de até trinta dias.

Entretanto, antes da instauração de qualquer procedimento investigatório, deverá submeter à análise prévia da Corregedoria todas as comunicações de possíveis irregularidades administrativas praticadas por servidor no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições de cargo em que se encontre investido.

No entanto, para o exercício de 2015, a Superintendência não instaurou nenhum procedimento administrativo disciplinar, apenas deu continuidade aos procedimentos já instaurados no exercício anterior.

Arcabouço Legal:

Lei 9.962, de 22.2.2000 – dispõe sobre o regime de emprego público do pessoal da Administração federal direta, autárquica e fundacional;

Lei 9.784, de 29.1.1999 – regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal;

Lei 8.745, de 9.12.1993 – dispõe sobre o procedimento administrativo para os servidores temporários;

Lei 8.112, de 11.12.1990 – Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Normativos internos da Funasa:

Portaria nº 840, de 11.11.2015 – altera o anexo da Portaria nº 1.005/2013, que dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;

Portaria nº 1.005, publicada no Diário Oficial da União, Seção I, de 23.8.2013 – dispõe sobre a Política de Uso do sistema CGU-PAD;

Portaria nº 940, de 26.11.2012 – dispõe sobre o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

Portaria nº 504, de 16.6.2014 – delega competência aos superintendentes para instaurar e julgar atividades correicionais;

Portaria nº 653, publicada no DOU de 6.12.1995 – adotou o Manual de Procedimentos Administrativos em Sindicância e processo disciplinar;

Ordem de Serviço nº 1, de 4.6.2012 – normatiza os procedimentos correicionais, formação e atuação de comissão.

Normativos da CGU:

Decreto nº 5.480, de 30.6.2005 – dispõe sobre o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal;

Portaria nº 1.043, de 24.7.2007 – estabelece o uso do sistema CGU-PAD;

Portaria nº 335, de 30.5.2006 – regulamenta o sistema de correição do Poder Executivo Federal;

Instrução Normativa nº 12, de 1.11.2011 – dispõe sobre o uso da videoconferência;

Instrução Normativa nº 04, de 17/02/2009 – cria o Termo Circunstanciado Administrativo;

Enunciados da Controladoria-Geral da União – CGU;

Manual de Processo Administrativo Disciplinar da CGU.

4 RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.

4.1 Canais de acesso do cidadão

A Funasa, visando atender o disposto na Lei 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.724/2012, além de ter em seu site oficial - www.funasa.gov.br, a disponibilização de informações sobre a instituição, informações de interesse externo e possíveis parceiros e usuários dos serviços prestados pelo Governo Federal através desta casa, disponibiliza o canal de comunicação direto com o cidadão - o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC, que tem por objetivo, atender o cidadão que deseja acesso às informações públicas sobre a atuação da Funasa,

seja do nível central - Presidência, seja das suas Unidades Descentralizadas - Superintendências Estaduais.

O Serviço de Informações ao Cidadão (SIC) é a unidade física existente em todos os órgãos e entidades do poder público, em local identificado e de fácil acesso, e têm como objetivos:

- Atender e orientar o público quanto ao acesso a informações
- Conceder o acesso imediato à informação disponível
- Informar sobre a tramitação de documentos nas suas respectivas unidades
- Protocolizar documentos e requerimentos de acesso a informações

O cidadão pode solicitar acesso às informações públicas da Funasa de três maneiras:

- Através do e-mail sic@funasa.gov.br;
- Por meio do sistema e-sic desenvolvido pela Controladoria-Geral da União para concentrar e controlar os pedidos de acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Federal (<http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema>), no qual o cidadão se cadastra para poder solicitar informações pública de qualquer órgão do Poder Executivo Federal; e
- Pessoalmente, por meio de requerimento feito junto ao SIC-Funasa localizado no Edifício-Sede da **Funasa** 2º andar – Ala Sul, SAUS – Quadra 04 – Bloco “N”, Brasília/DF CEP: 70070-040, Telefone: (61) 3314-6121/6612. Vale ressaltar que o SIC Funasa, em que pese estar localizado em Brasília, tem por atribuição atender aos pedidos de informação oriundos das 26 Superintendências Estaduais da Funasa.

No ano de 2015 o SIC-Funasa recebeu 249 (duzentos e quarenta e nove) pedidos de acesso a informações, todos devidamente atendidos dentro de 20 dias, prazo estipulado em lei.

Quanto à transparência ativa que ocorre quando a entidade divulga dados por iniciativa própria, sem ter sido solicitada, a Fundação Nacional de Saúde disponibiliza no sítio [http:// www.funasa.gov.br](http://www.funasa.gov.br) informações referentes à ações e programas de Engenharia de Saúde Pública e Saúde Ambiental; legislação; licitações e contratações; convênios e editais.

Vale ressaltar que o SIC-Funasa cuida tão somente dos pedidos de acesso à informações, de modo que em casos de sugestões, denúncias e demais solicitações o cidadão tem a sua disposição outro canal de comunicação que é o Fale Conosco (<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>), gerenciado pela Coordenação de Comunicação Social.

4.2 Carta de Serviços ao Cidadão

O decreto não é aplicável a esta instituição e a carta de serviços ao cidadão não será publicada.

4.3 Aferição do Grau de Satisfação dos Cidadãos-Usuários

A Funasa não atende diretamente aos cidadãos-usuários ou clientes dos produtos e/ou serviços.

As informações institucionais são divulgadas através do site:

<http://www.funasa.gov.br/site/>.

4.4 Mecanismos de transferência das informações relevantes sobre a atuação da Unidade

<http://www.funasa.gov.br/site/>
<http://www.funasa.gov.br/site/aceso-a-informacao/>
<http://www.funasa.gov.br/site/fale-conosco/>
<http://www.funasa.gov.br/site/conheca-a-funasa/prestacao-de-contas/>
www.facebook.com/funasa.official
twitter.com/funasa *

4.5 Medidas para Garantir a Acessibilidade aos Produtos, Serviços e Instalações

A Superintendência Estadual cumpre as medidas consignadas na Lei 10.098/2000 e no Decreto 5.296/2004 no que se refere ao ambiente de circulação às suas dependências e no seu entorno, na adequação de corrimão nas escadas, rampas de acesso, vagas para idosos e portadores de necessidades especiais, placas indicadoras de dependências e serviços, além da aplicação da norma da ABNT na aquisição de bens.

A SUEST/MT está envidando esforços junto a Presidência da Funasa para conseguir recursos financeiros e assim pode implementar uma reforma predial, que se faz necessária há algum tempo, mas para isso depende do repasse desses recursos para poder fazer as reformas da maior parte de suas dependências, que são muito antigas. E inclusive, a criação de rampas de acesso que é uma das necessidades urgentes e que ainda não foi possível construí-las porque depende da reforma geral.

5 DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1 Tratamento Contábil da Depreciação, da Amortização e da Exaustão de Itens do Patrimônio e Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos

Informações sobre a conformidade contábil dos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada, contemplando:

a) A conformidade contábil é registrada no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI pela Setorial Contábil de Órgão- UG/Gestão 255037/36211, localizada na Presidência do órgão em Brasília, por contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade. Os técnicos lotados na setorial analisam os auditores Contábeis, Balanços Patrimoniais, Orçamentário, Financeiro e Demonstrações Contábeis da unidade jurisdicionada e constatando inconsistências, desequilíbrio e contas a regularizar até o fechamento de cada mês, a Conformidade Contábil é registrada com restrição.

b) Foram registradas 10 ocorrências durante o exercício, a Unidade foi alertada por meio de memorandos emitidos pela Setorial Contábil responsável pelo registro da Conformidade Contábil:

Restrições	Título
------------	--------

302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMA E RMB envio em atraso Janeiro a julho/2015.
315	FALTA/RESTRICAO CONFORM. REGISTROS DE GESTAO sem conformidade 28.02, 30 e 31.05 e 31.10.2015
603	SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO CONFERE COM RMA 11.561.01.00 -Material de Consumo- contas correntes 09 e 35
632	SLD ALONG/INDEV.CONTAS TRANS. ATIVO NÃO CIRCULANTE - IMOBILIZADO 12.311.99.01 - Bens Móveis a Alienar 21.311.99.07 - Bens Não Localizados
642	FALTA/EVOLUÇÃO INCOMPATÍVEL COM A DEPRECIACÃO 11.381.01.00 - Depreciação Acumulada - Bens Móveis Falta do registro da depreciação de janeiro a setembro/2015
645	OUTROS - ATIVO PERMANENTE 12.321.99.99 - Outros Bens Imóveis
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS AT.COMP. 81.231.02.01 - Contratos de Serviços em Execução 81.231.04.01 - Contratos de Fornecimento de Bens em Execução 89.994.00.00 - Obras em Favor de Entidades
674	SALDO ALONGADO/IND CONTAS PASSIVO CIRCULANTE 21.311.04.00 - Conta a Pagar Credores Nacionais
701	INCONSISTÊNCIA OUTROS 33.111.99.00 -Consumo de Outros Bens
705	FALTA DE COMPROVAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS SUP. DE FUNDOS 89.711.06.00 - Suprimento de fundos
764	SDO.ALONG/INDEV.CONTAS DE CONTROLE 63.110.00.00 - RP não Processados a Liquidar

c) Ocorrências não sanadas até o final do exercício:

Restrição	Título
302	FALTA E/OU ATRASO DE REMESSA DO RMBM E RMBI envio em atraso dezembro/2015.
603	SALDO CONTÁBIL DO ALMOXARIFADO NÃO CONFERE COM O RMA 11.561.01.00 - Material de Consumo - contas correntes 07, 16, 17, 19, 21, 22, 26 e 36
653	SLD.ALONG/INDEV.CONTAS TRANSITORIAS ATIVO 81.231.04.01 - Contratos de Fornecimento de Bens em Execução 89.994.00.00 - Obras em Favor de Entidades
674	SALDO ALONGADO/IND CONTAS PASSIVO CIRCULANTE 21.311.04.00 - Contas a Pagar Credores Nacionais
764	SDO.ALONG/INDEV.CONTAS DE CONTROLE 63.110.00.00 - RP não Processados a Liquidar

A regularização é de responsabilidade de cada unidade/setor de acordo com a estrutura organizacional do órgão, cabe a setorial contábil repassar as orientações de regularização contábeis por meio de memorandos, mensagens SIAFI, e-mail, comunicador interno e telefone.

APLICAÇÃO DOS DISPOSITIVOS CONTIDOS NAS NBC T 16.9 E 16.10

Depreciação de bens do Ativo Imobilizado:

Todos os bens adquiridos, produzidos ou construídos a partir de janeiro de 2010 e registrados no Ativo Imobilizado da entidade estão sendo depreciados mensalmente pelo método das quotas constantes (Linear), previsto na alínea "a" do item n.º 14 da NBCT SP 16.9. Tais bens foram reconhecidos no ativo com base no custo total de aquisição, produção ou construção.

Os registros relativos ao consumo desses ativos são realizados em conta redutora do Ativo Imobilizado com contrapartida em conta de Variação Patrimonial Diminutiva (redito), observando-se o princípio contábil da competência.

Os valores residuais e os períodos de vida útil dos ativos foram definidos com base em tabelas constantes da Macrofunção nº 020330 do Manual SIAFI, dada a necessidade uniformização dos critérios de tratamento contábil dispensados aos Ativos em geral, facilitando a elaboração das notas explicativas às Demonstrações Contábeis individuais e consolidadas.

Os cálculos da depreciação são realizados de forma automatizada mediante sistema de gestão patrimonial e no último dia de cada mês os valores pertinentes a cada conta do grupo Imobilizado são reconhecidos no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI).

Os demais bens adquiridos ou produzidos em períodos anteriores a janeiro de 2010 estão em processo de mensuração do valor justo, bem como os bens que, mesmo adquiridos após essa data e depreciados mensalmente, sujeitam-se a variações constantes no seu valor justo, necessitando, portanto, de reavaliação periódica.

Amortização do Ativo Intangível:

Os ativos classificáveis como intangíveis estão em processo de análise para verificação dos seguintes fatores de reconhecimento:

1. atendimento à definição de ativo;
2. custo mensurável com segurança;
3. classificação da vida útil econômica (definida ou indefinida);
4. utilização isoladamente ou em conjunto com outro (s) ativos.

Após esse procedimento, os bens que se classificarem como intangíveis serão reconhecidos e amortizados mensalmente, depois de definida a sua vida útil econômica e seu valor residual. O reconhecimento se dará com base no valor de aquisição ou produção.

As avaliações posteriores serão realizadas pelo método da reavaliação utilizando-se o valor justo ou o valor de mercado segundo critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Avaliação e mensuração de Ativos e Passivos

Créditos e Obrigações:

Os direitos, títulos de crédito e obrigações assim como seus encargos e atualizações são mensurados inicialmente pelo valor original e apropriados com observância dos princípios de contabilidade, em especial os princípios da competência e da oportunidade.

Contudo, não foram realizadas avaliações subseqüentes, tampouco foi feito o levantamento dos riscos de recebimento dos créditos ativados.

Estoques:

Os estoques são mensurados e apropriados com base no valor de aquisição, produção ou construção e seu consumo é reconhecido no resultado do período, conforme o princípio da competência.

Não foram realizadas avaliações posteriores segundo o valor realizável líquido, para os ativos que ocasionalmente sofreram deterioração parcial ou obsolescência.

Imobilizado:

Os ativos imobilizados são reconhecidos inicialmente com base no custo total de aquisição, produção ou construção, incluindo os custos posteriores para colocá-los em condição de uso.

As avaliações posteriores são realizadas segundo o método de reavaliação, que consiste no valor justo deduzidas a depreciação acumulada e as perdas acumuladas por imparidade (valor recuperável).

A mensuração a valor justo dos ativos, pela adoção inicial das novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NCASP), está em processo de execução. O método utilizado nesse trabalho é o Comparativo Direto de Mercado, onde se apura o valor alcançado pelo bem avaliado a valor de mercado, baseado na lei da oferta e da procura.

Por valor de mercado entende-se o valor estimado de um bem, sem considerar os custos adicionais relativos ao comprador, aplicáveis aos valores finais da compra e venda. A comparação é feita em ambiente de mercado ativo ou semi-ativo.

Nesse contexto, os bens são valorados, com base no princípio da substituição ou equivalência, mediante cotação de preços para cada item ou grupo de itens específico, após a devida inspeção das condições físicas dos bens a serem avaliados.

O processo de aferição do valor de mercado é realizado por meio de projeção através de análise geral e conclusiva das informações obtidas, após tabulação dos dados e cálculo sistêmico dos valores.

Com base em cotações, catálogos e/ou lista de preços, levantados junto a fornecedores, é estabelecido o valor de um bem novo, para efeito de custo de reposição do ativo.

A partir disso, é calculado o valor de reposição do ativo avaliado, como sendo o custo atual, considerando suas características técnicas e operacionais, além dos custos diretos e indiretos necessários à instalação.

De posse do valor justo levantado, baixa-se a depreciação contra a conta do ativo que registra o bem, de modo a reduzi-lo ao valor líquido contábil e se procede o ajuste a valor justo (reavaliação) ou a redução a valor recuperável do ativo.

Justificativa pela não aplicação de todos os procedimentos:

Os dispositivos previstos nas NBC T 16.9 e 16.10 estão sendo aplicados parcialmente, alguns com atraso, como caso da mensuração dos ativos. Isso se justifica pelo fato da Setorial de Contabilidade da Fundação Nacional de Saúde passar por problemas de ordem técnica e operacional devido à falta de pessoal qualificado em quantitativo suficiente para atender às demandas da Contabilidade sob os aspectos orçamentário, financeiro e patrimonial.

Além disso, o setor tem assumido responsabilidades de forma impositiva incluídas no regimento interno da instituição que tangenciam dos objetivos previstos no Decreto n.º 6.976/2009 que regulamenta a Lei n.º 10.180/2001 que criou o Sistema de Contabilidade Federal.

A maior parte dos profissionais de contabilidade estão envolvidas nessas atividades paralelas, prejudicando a capacidade de implementação das rotinas de tratamento contábil patrimonial que, dada sua complexidade, demandam tempo para execução.

Diante de tais problemas, os procedimentos de reavaliação e redução a valor recuperável do Ativo Imobilizado desta Fundação estão sendo executados pela empresa LINKDATA INFORMATICA E SERVICOS S/A, CNPJ/MF n.º 24.936.973/0001-03, conforme Ata de Registro de Preços n.º 21/2013 sob Pregão n.º 22/2013. Essa medida torna-se por demais paliativa, uma vez que são procedimentos periódicos que obrigatoriamente deverão ser observados.

É importante ressaltar que a falta de pessoal não se restringe à Setorial Contábil, mas também a todas as Superintendências Estaduais da entidade. Exemplo claro é o fato do Contador Responsável pela Setorial do órgão acumular as responsabilidades para todas as Unidades Gestoras subordinadas. Sem mencionar a inviabilidade de se formar grupos de trabalho para executar esses procedimentos em cada Unidade Jurisdicionada.

Impacto pela Utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e 16.10:

Dada a aplicação de forma parcial dos procedimentos de reconhecimento, de mensuração e de evidenciação previstos nas NBC T 16.9 e 16.10, não é possível avaliar de forma eficaz os possíveis impactos na qualidade das demonstrações contábeis da entidade ou das informações a partir delas obtidas.

As deficiências nesses procedimentos causam distorções relevantes nos registros contábeis e, por consequência, nas demonstrações elaboradas. Nesse sentido, os resultados apurados no exercício em epígrafe não estão livres de distorções e tais impropriedades foram ressalvadas na Declaração do Contador responsável juntamente com outras encontradas.

5.2 Sistemática de Apuração de Custos no Âmbito da Unidade

A Funasa não faz a apuração de custos nem se utiliza do sistema de custos do Governo Federal.

A Funasa esta envidando esforços para a implementação de ações para Apuração dos custos dos programas e das Unidades Administrativas.

5.3 Demonstrações Contábeis Exigidas pela Lei 4.320/64 e Notas Explicativas

As informações foram prestadas pela Setorial Contábil de Órgão Superior dentro do Relatório de Gestão da SPO - Subsecretaria de Planejamento Orçamentário do Ministério da Saúde, portanto **NÃO SE APLICA A ESTA UPC.**

6 ÁREAS ESPECÍFICAS DA GESTÃO

6.1 Gestão de Pessoas

6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

- A quantidade de servidores disponíveis frente às necessidades da unidade jurisdicionada;
- Apresentamos a seguir o quadro de necessidades de pessoal conforme o levantamento realizado na sede da SUEST/MT, junto aos diversos setores, no exercício de 2014 e considerando os egressos no exercício de 2015:

Cargos	Quantitativo
Nível Médio:	37
Agente Administrativo	37
Nível Superior:	54
Administrador	06
Gestor de RH	01
Contador	02
Advogado	03
Engenheiro Civil	10
Engenheiro Sanitarista e Ambiental	11
Engenheiro Eletricista	04
Farmacêutico-bioquímico	03
Pedagogo	03
Psicólogo	01
Enfermeiro	01
Especialista em Legislação de Pessoal	01
Assistente Social	01
Comunicador Social	01
Analista de Convênios	05
Procurador	01
TOTAL GERAL	91

6.1.1.1 Composição da Força de Trabalho

Quadro A.5.1.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	80	80	01	07
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	00	00	00
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	80	80	01	07

1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	80	01	06
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	00	00	01
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	00	00	00
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	00	00	00	00
2. Servidores com Contratos Temporários	12	02	00	00
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	02	02	00	01
4. Total de Servidores (1+2+3)	95	84	01	08

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

6.1.1.2 Distribuição da Força de Trabalho

Quadro A.7.1.1.2 – Distribuição da Lotação Efetiva

Tipologias dos Cargos	Lotação Efetiva	
	Área Meio	Área Fim
1. Servidores de Carreira (1.1)	56	24
1.1. Servidores de Carreira (1.1.2+1.1.3+1.1.4+1.1.5)	56	24
1.1.2. Servidores de carreira vinculada ao órgão	00	00
1.1.3. Servidores de carreira em exercício descentralizado	00	00
1.1.4. Servidores de carreira em exercício provisório	00	00
1.1.5. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	00	00
2. Servidores com Contratos Temporários	00	02
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	02	00
4. Total de Servidores (1+2+3)	58	26

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

6.1.1.3 Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Quadro A.5.1.1.1.2 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UPC

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	07	06	01	02
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	00	00	00
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	07	06	01	02
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	04	01	01
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	00	00	00
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	00	00	00
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	02	00	01
1.2.5. Aposentados	Não há	00	00	00
2. Funções Gratificadas	14	08	00	01

2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	08	00	01
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	00	00	00
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	00	00	00
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	21	14	01	03

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH

Análise Crítica:

- Resultados de eventuais avaliações sobre a distribuição da força de trabalho entre a área meio e área fim e do número de servidores em cargos comissionados frente a não comissionados;
 - A SUEST/MT apresenta hoje 26 (vinte e seis) servidores na área fim (saneamento e saúde ambiental) sendo que desses, 2 (dois) são contratos temporários, não são do quadro de pessoal da Funasa. Comparativamente ao exercício anterior, registra-se a saída de 1(um) farmacêutico-bioquímico da área fim por redistribuição ao Ministério da Saúde e de 1 (um) engenheiro, extra quadro, que exercia cargo em comissão na Funasa.

- Possíveis impactos de aposentadoria sobre a força de trabalho disponível, notadamente quando essa força é formada prioritariamente por servidores mais velhos;
 - 40 % dos servidores ativos da SUEST/MT, hoje recebem o abono de permanência, o que significa que podem solicitar aposentadoria a qualquer tempo, bem como devido à idade podem apresentar doenças incapacitantes, reduzindo assim drasticamente a força de trabalho da Superintendência. No exercício de 2015 foram registradas 2 (duas) aposentadorias, sendo 1(uma) por invalidez e 1(uma) de servidor que já estava com abono de permanência.

- Eventuais afastamentos que reduzem a força de trabalho disponível na UJ, quantificando o número de servidores afastados e possíveis impactos nas atividades desenvolvidas pela UJ.
 - A SUEST/MT registra hoje: 1(um) servidor engenheiro sanitarista cedido ao Município de General Carneiro, 1(um) servidor técnico em cartografia liberado para mandato classista, 3 (três) servidores médicos que estão atuando no SIASS mediante termo de cooperação técnica e 4 (quatro) servidores (1 enfermeiro, 2 agentes administrativos e 1 auxiliar de estatística), afastados na operação Hygéia.
 - Temos ainda, na SUEST, 4 (quatro) servidores afastados para tratamento da própria saúde.
 - Esses afastamentos na SUEST/MT, atualmente, são por períodos longos e não podem ser previstos ou estimados. Considerando o número de servidores bastante reduzido, eles têm prejudicado bastante a execução das ações desenvolvidas em todos os setores.

6.1.2 Demonstrativos das despesas com pessoal

Quadro A.7.1.3 – Despesas do pessoal

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratificações	Adicionais	Indenizações	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
Membros de poder e agentes políticos											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Servidores de carreira vinculados ao órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	703.787,97	31.311,02			51.528,75	23.957,75	5.032,23		10.025,20	825.642,92
	2014	736.107,44	30.362,85			55.024,10	65.923,20			1.019,81	888.437,40
Servidores de carreira SEM VÍNCULO com o órgão da unidade jurisdicionada											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores SEM VÍNCULO com a administração pública (exceto temporários)											
Exercícios	2015	217.906,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	217.906,65
	2014	203.295,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	203.295,46
Servidores cedidos com ônus											
Exercícios	2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidores com contrato temporário											
Exercícios	2015	96.155,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.155,77
	2014	104.493,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104.493,63

Fonte: Serviço de Recursos Humanos - SEREH/SOCAD

RELAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNASA/SUEST/MT CAPACITADOS NO EXERCÍCIO DE 2015

SERVIDOR	CURSO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. Antônio da Silva Campos Junior	Gestão de pessoas: Fundamentos e Tendências	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gestão Estratégicas de Pessoas e Planos De Carreira	-	-	P2	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Noções Gerais de Direitos Autorais	-	-	-	-	-	-	-	P3	-	-	-	-
2. Cícero José de Souza	Capacitação em Operação de Unidade Móvel de Tratamento de Água	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	I SEMINARIO L. A. S. A. F. Novos desafios na busca pela sustentabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P2	-	-
3. Cielene Goularte Moura	Gestão de Pessoas Fundamentos e Tendências	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-
4. Clenira Tavares de Lima Rondon	Curso de Módulos Siape	-	-	-	-	-	-	-	-	P1	-	-	-
5. Dalvete Maria da Costa	Capacitação p/Padronização de Procedimentos de Convênios	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fundamentos da Gestão Logística Pública e T. Geral da Licitação	-	-	-	-	-	P2	-	-	-	-	-	-
6. Edval Nunes da Silva	Capacitação em Operação de Unidade Móvel de Tratamento de Água	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7. Francisca Loeblein	SCDP Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	-	-	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-
8. Francisco Holanildo Silva Lima	Curso Pós-Graduação MBA Gestão de Projetos em Engenharia e Arquit.	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	45ª Assembleia Nacional da Assemae	-	-	-	-	P2	-	-	-	-	-	-	-
	26ª FENASAM - Feira Nacional de Saneamento e Meio Ambiente	-	-	-	-	-	-	-	P3	-	-	-	-
	I SEMINARIO L. A. S. A. F. Novos desafios na busca pela sustentabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P4	-	-

	28 Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P5	-	-
9. Hyla Fabiana Vicente Ponce C. da Costa	Curso Presencial de Gestão de Material Planejado Almoarifado e Estoque	-	-	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-
10. Jeremias Moreira de Almeida	Capacitação p/Padronização de Procedimentos de Convênios	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fundamentos da Gestão Logística Pública e T. Geral da Licitação	-	-	-	-	-	P2	-	-	-	-	-	-	-
11. João Nunes Neto	Capacitação p/Padronização de Procedimentos de Convênios	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12. João Paulo Martins Viana	Capacitação. em Operação de Unidade Móvel de Tratamento de Água	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13. José Henrique Leite	XII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e Contratações Públicas	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Curso Básico Em Orçamento Publico	-	-	-	-	P2	-	-	-	-	-	-	-	-
	Análise e Melhorias de Processos	-	-	-	-	P3	-	-	-	-	-	-	-	-
	Curso de Repactuação Contratual	-	-	-	-	-	P4	-	-	-	-	-	-	-
	Educação Ambiental (Curso On Line)	-	-	-	-	-	-	P5	-	-	-	-	-	-
14. Leidy Helena Olinto Menezes Vieira	Análise e Melhoria de Processos	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Métodos e Técnicas de Ensino e Aprendizagem	-	-	-	-	P2	-	-	-	-	-	-	-	-
15. Leliane Fátima R.S Nogueira	I SEMINARIO L. A. S. A. F. Novos desafios na busca pela sustentabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P1	-	-
16. Lenita de Figueiredo	Seminário de Registro de Preços	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17. Luiz Antonio de Lima	Treinamento em Serviço: Alienação de Bens	-	-	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-
18. Luizanil Benedita Xavier	Gestão Estratégicas de Pessoas e Planos De Carreira (On line)	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
19. Márcia Helena Boéssio Stefanello	Novo Siafi Operacional	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20. Maria Auxiliadora	SCDP Sistema de Concessão de Diárias e	-	-	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-

Rosa Castro	Passagens													
21. Maria Luiza Ortiz Nunes Cunha	Métodos e Técnicas de Ensino e Aprendizagem	-	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-
	I SEMINARIO L. A. S. A. F. Novos desafios na busca pela sustentabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P2	-	-
22. Maria Tizziani	Capacitação p/Padronização de Procedimentos de Convênios	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
23. Marli Corral Teixeira	SCDP Sistema de Concessão de Diárias e Passagens	-	-	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-
24. Nilce de Souza Pinto	Curso Pós-Graduação MBA Gestão de Projetos em Engenharia e Arquit.	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	28 Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P2	-	-
25. Reginaldo Luiz de Santana Junior	Curso de Repactuação Contratual	-	-	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-
	Legislação e Cálculos Trabalhistas	-	-	-	-	-	P2	-	-	-	-	-	-	-
26. Ronald Marcelo Gomes	Redação Oficial e Língua Portuguesa	-	-	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-
27. Sonia Maria Dantas Sales	Curso de Módulos Siape	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P1	-	-	-
28. Tarcila Gonçalves da Silva	Capacitação p/Padronização de Procedimentos de Convênios	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fundamentos da Gestão Logística Pública e T. Geral da Licitação	-	-	-	-	-	P2	-	-	-	-	-	-	-
29. Vicente Correa de Moraes	Capacitação. em Operação de Unidade Móvel de Tratamento de Água	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30. Valdemar de Oliveira Pereira Junior	SIAFI Operacional Atualizado com o Novo PCASP	-	-	-	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-
31. Vilidiana Moraes Moura	Curso Pós-Graduação MBA Gestão de Projetos em Engenharia e Arquit.	-	P1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	45ª Assembleia Nacional da Assemae	-	-	-	-	P2	-	-	-	-	-	-	-	-
	26ª FENASAM - Feira Nacional de Saneamento e	-	-	-	-	-	-	-	-	P3	-	-	-	-

	Meio Ambiente												
	28 Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	P4	-	-
		-	11	7	2	7	12	1	03	02	07	-	-
TOTAL ANUAL de Participação de Servidores em Eventos de Capacitação		52											

Fonte: Banco de Dados SECAP 2015 - **Legenda:** (P1) Primeira Participação de Servidor; (-) Não Houve Participação; (P2, P3, P4...) Demais Participação do Servidor (Ao fazer o relatório para a Coder, na Planilha de Controle de Eventos, coluna n.º de servidores capacitados no ano, não contar estas participações, pois, nessa coluna deve ser considerada apenas uma participação do servidor no ano).

6.1.3 Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Comentário:

Todo o pessoal que atua hoje na SUEST/MT, mesmo que em alguns casos não possua a escolaridade para preenchimento dos requisitos para atuação nas diversas áreas de trabalho, já vem desenvolvendo essas atividades há algum tempo, tendo em vista que os servidores que atuam há menos tempo no órgão e que ingressaram no último concurso, já estão há 6 (seis) anos na FUNASA.

Esses e mais alguns que estão com idade de até 40 (quarenta) anos representam 10% do pessoal ativo que pode vir a desligar-se do quadro para assumir outro cargo inacumulável devido à baixa remuneração do órgão, onde a maioria exerce cargo de nível médio com ausência de perspectivas na carreira.

Há ainda o fato de que 40 % dos servidores ativos, estão recebendo abono de permanência e podem vir a solicitar aposentadoria a qualquer tempo. Sem mencionar a alta incidência de doenças crônico-degenerativas, relacionadas à idade e que podem levar à aposentadoria por invalidez

Se somarmos esse 2 (dois) fatores, 50% do pessoal ativo da SUEST/MT hoje, pode pedir desligamento(quer por aposentadoria ou por demissão para assumir outro cargo inacumulável). É um conhecimento/experiência que se perde, pois conforme o caso não tem como ser repassada a outro servidor que o substitua.

6.1.4 Contratação de pessoal de apoio e estagiários

6.1.4.1 Contratação de mão de obra para atividades não abrangidas pelo plano de cargos (regular)

Quadro A.7.2.2 – Contratos de prestação de serviço não abrangidos pelo plano de cargos da unidade

Unidade Contratante													
Nome:FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - SUEST/MT													
UG/Gestão:255011/36211							CNPJ: 26.989.350/0022-40						
Informações sobre os Contratos													
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	F		M		S		
							P	C	P	C	P	C	
2011	12*	O	20	01.424.685/0001-66	20/04/2011	20/04/2016	**	**	**	**	**	**	P
2013	2	O	02	09.546.840/0001-29	27/02/2013	27/02/2016			4	4			P
2014	12***	O	12	08.952.743/0001-73	05/12/2014	05/12/2016	3	0	22	22	1	3	P
2015	9	O	03	19.985.034/0001-00	04/03/2015	04/03/2016	1	0	1	2			A
2015	1	O	06	00.332.087/0005-28	27/07/2015	17/07/2016	16	10	0	6			A

Observação:

* Contrato de Limpeza e Conservação

** Nos contratos para prestação de serviço de limpeza e conservação não existe determinação de nível de escolaridade para os funcionários contratados pela empresa, cabendo à esta a avaliação. O TR não prevê a contratação de postos de trabalho mas sim a metragem dos locais a serem limpos e os serviços a serem realizados. O nível de escolaridade dos trabalhadores em si são critérios da empresa para a execução dos serviços.

*** Contratação de Recepcionista Ex., Secretária, Recepcionista, Officeboy, Operador de Máq. Fotocopiadora, Auxiliar de carga e descarga.

Observação 2: Os contratos acima citados têm vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados mediante Termo Aditivo, observando o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações. Para os contratos realizados por UST (Unidade de Serviço Técnico), PF (Ponto de Função) e chamados, o nível de escolaridade é administrado pela empresa contratada, conforme previsto na IN 04, assim como não existe quantidade de trabalhadores previstos.

Legenda:Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

LEGENDA

Área:

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

Natureza: (O) Ordinária; (E) Emergencial.

Nível de Escolaridade: (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

Situação do Contrato: (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Quantidade de trabalhadores: (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: Divisão de Administração - DIADM/SALOG

6.1.4.2 Contratação de Estagiários

Quadro A.7.2.4 – Composição do Quadro de Estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	09	11	13	12	79.344,53
1.1 Área Fim	05	07	08	09	51.278,99
1.2 Área Meio	04	04	05	03	28.065,54
2. Nível Médio	08	10	12	13	40.681,81
2.1 Área Fim	03	03	04	04	13.923,00
2.2 Área Meio	05	07	08	09	26.758,81
3. Total (1+2)	17	21	25	25	120.026,34

Análise Crítica:

A contratação de estagiários se dá por meio do Agente de Integração CIEE. Esse agente tem a responsabilidade de selecionar os candidatos e encaminhá-los à Funasa para que os mesmos sejam entrevistados, de modo que a CGERH/CODER não recebe currículos, uma vez que o CIEE realiza contratação dos estudantes cadastrados e enviados por ele. Por determinação da Orientação Normativa nº 4/2014 da SEGEP/MP, o quantitativo de estagiários da Funasa sofreu alteração visando se adaptar a força de trabalho da Fundação e ao orçamento disponível. Os valores de despesa são referente à bolsa estágio.

Registra-se uma certa dificuldade na contratação de estagiários pelos valores praticados hoje na Funasa para pagamento da bolsa e do auxílio- transporte, bem como gerando uma rotatividade grande.

Há uma previsão de aumento de passagens, já a partir de 1º de março/2016, do transporte público em Cuiabá, para R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos), o que considerando que o gasto

diário com transporte será de R\$ 7,20 (Sete reais e vinte centavos) e que hoje é oferecido ao estagiário o valor de R\$ 6,00 (seis reais), teremos muita dificuldade na permanência dos atuais contratados bem como em futuras contratações.

6.1.5 Contratação de Consultores para Projetos de Cooperação Técnica com Organismos Internacionais

NÃO SE APLICA A ESTA UPC

6.2 Gestão do Patrimônio e da Infraestrutura

6.2.1 Gestão da Frota de Veículos Própria e Terceirizada

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

- a) Legislação que regula a constituição e a forma de utilização da frota de veículos;
- Instrução normativa nº 3, de 15 de maio de 2008 (dispõe sobre a classificação, utilização, especificação, identificação, aquisição e alienação de veículos oficiais e dá outras providências);
 - Instrução normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986 (destinada a proporcionar aos órgãos integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG, orientação nos procedimentos a serem adotados quando da ocorrência de acidentes com veículos terrestres automotores oficiais).
- b) Importância e impacto da frota de veículos sobre as atividades da UJ;
- 1 - A utilização da frota de veículos é imprescindível para atender às demandas de movimentações da Funasa, pelos motivos abaixo:
- a tramitação de documentos entre a Funasa e demais Órgãos, os quais exigem a entrega imediata ao destinatário;
 - o deslocamentos da diretoria e demais funcionários da Funasa, principalmente entre Ministérios no Distrito Federal e demais órgãos governamentais.
- 2 - A movimentação de veículos na Funasa (origem e destino dos percursos, quilometragem percorrida, horários, usuários atendidos, nomes dos motoristas, locais de abastecimento, quantidade de litros e tipos de combustível, etc.), é monitorada com o auxílio do sistema de gerenciamento de controle de frotas, SICOTWEB.
- 2.1- A Funasa utiliza ainda o sistema de abastecimento por cartão com chip, em que a liberação de combustível na bomba está condicionada ao cadastramento de senha para o veículo e para o motorista (contrato nº 110/2012), firmando com a empresa Ticket Serviços Ltda.).

- 3- Destaca-se que a importância e o impacto da frota de veículos sobre a Unidade Jurisdicionada estão relacionados com o atendimento ágil e eficiente das demandas dos usuários da Funasa, bem como ao bom andamento das atividades administrativas.

Frota de Veículos Automotores de Propriedade da Unidade Jurisdicionada

- Gestão da frota de veículos própria e terceirizada

- c) Quantidade de veículos em uso ou na responsabilidade da UJ, discriminados por grupo;

FUNASA - Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde em Mato Grosso

Quantidade	Grupo	Utilização	Características	Usuário
08	Veículos de serviços comuns	No transporte de pessoal a serviço	Caminhonetas (locação)	Servidores em serviços externos
14		Transporte de Cargas: Leves, pesadas e específicas.	Frota Própria: 08 - Caminhões 02 - Vans 01 - Retro escavadeira 01 - Pick-up Fiat Strada.	Servidores no transporte de cargas. Servidores na execução de atividades específicas.

- d) Média anual de quilômetros rodados, por grupo de veículos, segundo a classificação contida na letra “c” supra;

Grupo	Media anual km rodado
09 Caminhões, 02 Vans e 01 Pick-up Fiat Strada.	284.507
08 Caminhonetes (locação)	61.472

- e) Idade média da frota, por grupo de veículos;

Item	Grupo/Veículo	Marca/Modelo	Placa	Ano de fabricação	Tempo de uso
01	Caminhão	Mercedes Benz L 1113	JYV - 6821	1986/1987	30
02	Caminhão	Mercedes Benz	JYE - 9644	1976/1976	40
03	Caminhão	Ford Cargo 1617	CQT - 6402	1998/1998	18
04	Caminhão	Ford F11.000	JYF - 1448	1988/1989	28
05	Caminhão	VW/24220 Euro 3 Worker	KAP - 1645	2006/2007	10

06	Caminhão	VW/24220 Euro 3 Worker	KAP - 1735	2006/2007	10
07	Caminhão	VW/8.120 Euro 3	NUE - 3460	2010/2011	06
08	Caminhão	VW 16.170 BT	JYW - 5147	1998/1998	18
09	Caminhonete	Fiat/Strada Working	GMF - 3779	2001/2001	15
10	Caminhonete	Fiat/Van/Ducato Sitnei Mix	NJA - 2628	2008/2008	08
11	Caminhonete	Fiat/Van/Ducato Sitnei Mix	OPC - 1836	2012/2013	04
12	Reboque	Esateccbsb Unmóvel 2eua	QBU - 4767	2014/2014	01
13	Reboque	Esateccbsb Unmóvel 2eua	QBT - 7497	2014/2014	01
Idade média					14,5384615

f) Despesas associadas à manutenção da frota

- Combustíveis, material e serviços, valor total no ano de 2015 R\$ 99.480,52 (Noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos);

- Seguro obrigatório e licenciamento no valor total de R\$ 2.634,85 (Dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos);

- Custos com os motoristas terceirizados, contrato nº 02/2013, totalizaram em R\$ 176.695,20 (Cento setenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

g) Plano de substituição da frota;

Não se aplica.

h) Razões de escolha da aquisição em detrimento da locação;

Não se aplica.

i) Estrutura de controles de que a UJ dispõe para assegurar uma prestação eficiente e econômica do serviço de transporte.

Veículos Próprios:

- Sistema SICOTWEB, controle de quilometragem e combustível.

- Sistema de rastreamento via satélite, empresa LTDA - EPP - contrato nº 11/2014 - Pregão nº 10/2014.

- Sistema de TICKET CAR, controle de abastecimento - contrato nº 10/2012.

Veículos Locados:

- Sistema de rastreamento via satélite, contrato nº 02/2013 - Pregão nº 24/2012.

- Sistema SICOTWEB, controle de quilometragem e combustível.

- Sistema de TICKET CAR, controle de abastecimento - contrato nº 10/2012.

6.2.2 Política de Destinação de Veículos Inservíveis ou Fora de Uso e Informações Gerenciais sobre Veículos nessas Condições

Item	Veículo		nº chassi	Placa	RENAVAM	Estado de Conservação	Fabricação (ano/modelo)	U. F.
	Marca	Tipo/Modelo						
1	TOYOTA	BANDEIRANTES	9BR0J0060M1016843	JYI - 3880	126308225	Antieconômico	1991/1991	MT
2	TOYOTA	BANDEIRANTES	9BRBJ0160V1014332	JYP - 5064	695874454	Antieconômico	1997/1998	MT
3	TOYOTA	BANDEIRANTES	9BRBJ0040S1007481	GMF - 1298	646811037	Irrecuperável	1995/1996	MG
4	TOYOTA	BANDEIRANTES	9BRBJ0162Y1020434	JFT - 1189	728834405	Antieconômico	1999/2000	DF
5	TOYOTA	BANDEIRANTES	J77823	-	-	Irrecuperável	-	-
6	TOYOTA	HILUX	8AJ33LNA319339245	JZE - 4335	757544827	Antieconômico	2001/2001	MT
7	TOYOTA	HILUX	8AJ33LNL549413643	JZU - 3172	841232431	Antieconômico	2004/2004	MT
8	TOYOTA	HILUX	8AJ33LNL528403674	JZQ - 4658	785656987	Antieconômico	2002/2002	MT
9	TOYOTA	HILUX	8AJ33LNA3W9310454	JYV - 6247	702138975	Antieconômico	1998/1998	MT
1	MITSUBISHI	L 200	93XLNK3403C330958	JGI - 0535	804805067	Antieconômico	2003/2003	DF
2	MITSUBISHI	L 200	93XGNK7408C739181	NJR - 0409	949334561	Antieconômico	2007/2008	MT
3	MITSUBISHI	L 200	93XLNH3403C331036	JGI - 0515	804806705	Antieconômico	2003/2003	DF
4	MITSUBISHI	L 200	93XLNK3401C111940	JZF - 7015	757253113	Antieconômico	2001/2001	MT
5	MITSUBISHI	L 200	93XLNK3403C330955	JGI - 0525	804806233	Antieconômico	2003/2003	DF
6	MITSUBISHI	L 200	93XGNK740BCA74533	NPQ - 8325	274728974	Irrecuperável	2010/2011	MT
1	NISSAN	FRONTIER PICK UP	94DCEUD226J675705	JKH - 5673	887558720	Antieconômico	2005/2006	DF
2	NISSAN	FRONTIER PICK UP	94DCEUD226J680490	JKH - 5923	887586961	Antieconômico	2005/2006	DF

3	NISSAN	FRONTIER PICK UP	94DCEUD226J646947	JKH - 6011	872584020	Antieconômico	2005/2006	DF
4	NISSAN	FRONTIER PICK UP	94DCEUD226J675731	JKH - 5663	887558976	Antieconômico	2005/2006	DF
1	CHEVROLET	CORSA PICK UP	9BGST80N02B146976	LNW - 0003	777402815	Antieconômico	2002/2002	PR
2	CHEVROLET	KADETE	9BGKZ08RSRB403412	JYF - 5183	632886110	Antieconômico	1994/1995	MT
3	CHEVROLET	PICK UP C - 20	9BG258NHSRC008066	JYD - 8454	633420336	Antieconômico	1994/1995	MT
4	CHEVROLET	PICK UP C - 20	9BG244NHML0008813	LIQ - 2747	318222396	Irrecuperável	1990/1990	RJ
5	CHEVROLET	PICK UP C - 20	-	-	-	Irrecuperável	-	-
6	CHEVROLET	PICK UP S - 10	9BG1388T0YC410911	JFT - 4530	729166481	Antieconômico	1999/ 2000	DF
7	CHEVROLET	PICK UP S - 10	9BG121BC01C108244	IKF - 9336	767481011	Antieconômico	2001/2001	RS
8	CHEVROLET	PICK UP S - 10	9BG138AC02C407839	JZN - 7694	795467338	Antieconômico	2001/2002	MT
9	CHEVROLET	PICK UP S - 10	9BG138AC02C407792	JZN - 7734	795468385	Antieconômico	2001/2002	MT
10	CHEVROLET	PICK UP S - 10	9BG138AC02C407822	JZN - 7574	795464983	Antieconômico	2001/2002	MT
1	ENGESA	JEEP ENGESA	J001051	HJ - 0082	126794715	Antieconômico	1987/1987	MT
1	FIAT	PALIO EX 1.0	9BD178296Y0989846	KAE - 9788	727186264	Antieconômico	1999/2000	MT
2	FIAT	UNO MILE FIRE 1.0	9BD15844AA6276364	NIA - 2564	136032060	Antieconômico	2009/2010	PI
3	FIAT	UNO MILE FIRE 1.0	9BD15844AA6276354	NIA - 2694	136037895	Irrecuperável	2009/2010	PI
4	FIAT	FIORINO 1.5	9BD14600M8196596	JYY - 5669	126415579	Antieconômico	1991/1991	MT
5	FIAT	Iveco Ducato 2.8 D	93ZC3570138310546	Sem emplacamento	-	Antieconômico	-	-
1	VOLKSWAGEM	PARATI	9BWZZZ374YT107482	JZA - 1913	732472300	Antieconômico	1999/2000	MT
2	VOLKSWAGEM	PARATI	9BWZZZ374YT088893	JFT - 7279	728958520	Irrecuperável	1999/2000	DF

3	VOLKSWAGEM	KOMBI	9BWZZZ23ZMP005037	JYE - 5856	313504474	Antieconômico	1991/ 1991	MT
4	VOLKSWAGEM	KOMBI	9BWZZZ237VP046639	JFO - 1050	690430795	Recuperável	1997/1998	DF
1	FORD	ESCORT PERUA	8AFZZZEFF3J285875	JZN - 7504	795460597	Antieconômico	2002/2003	MT
2	FORD	ESCORT PERUA	8AFZZZEFF3J287122	KEX - 6157	795274939	Antieconômico	2002/2003	MT
3	FORD	RANGER	8AFER11F02J249862	HQH - 8383	778751961	Antieconômico	2001/2002	MT
4	FORD	RANGER	8AFER13P98J176621	NDN - 7993	975758691	Antieconômico	2008/2008	RO
5	FORD	RANGER	8AFDR12DX1J195302	JZF - 6825	758191650	Antieconômico	2001/2001	MT
6	FORD	RANGER	8AFER11FX20J253773	KEV - 6743	777419769	Irrecuperável	2002/2002	MT
7	FORD	RANGER	8AFER13P68J184692	NJI - 9667	977317013	Antieconômico	2008/2008	MT
1	YAMAHA	YAMAHA-125	9C6KE010020067737	JZN - 7564	795463448	Antieconômico	2002/2002	MT
2	YAMAHA	YAMAHA-125	9C6KE010020067724	JZN - 7454	795459971	Antieconômico	2002/2002	MT
3	YAMAHA	YAMAHA-125	9C6KE010020067711	JZN - 7524	795462239	Antieconômico	2002/2002	MT
4	YAMAHA	YAMAHA-125	9C6KE010020067735	JZN - 7514	795461526	Antieconômico	2002/2002	MT

Quadro Resumo:

01. Toyota/Bandeirante	5	16.FIAT/Palio	1
02. Toyota/Hilux	4	17. FIAT/Uno	2
03. Mitsubishi	6	18. FIAT/Dôblo	0
04. Nissam Frontier	4	19. FIAT/Fiorino	1
05. GM/Corsa Pick Up	1	20. FIAT/Van Ducato	1
06. GM/Corsa Sedan	0	21. IVECO/Dayle	0
07. GM/Corsa Rety	0	22. VOLARE	0
08. GM/Kadette	1	23. PEUGEOT/Boxer	0
09. GM/Pick Up A10	0	24. VW/Parati	2
10. GM/Pick Up D20	0	25. VW/Gol	0
11. GM/Pick Up C20	3	26. VW/Kombi	2
12. GM/Pick Up C10	0	27. Ford/Escort/Perua	2
13. GM/Pick Up S10	5	28. FORD/Pick Up/Ranger	5
14. GM/S10/Ambulância	0	29.YAMAHA - 125	4
15. Engesa/Jeep	1		
	30		20

A Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso, pretende no decorrer do exercício de 2016, alienar, mediante licitação pública na modalidade de leilão, um total de 50 (cinquenta) veículos antieconômicos e irrecuperáveis para a instituição.

A alienação será pautada nos seguintes normativos:

- Lei nº 8.666/93.
- Decreto nº 99.658/90.
- Instrução Normativa nº 03/2008 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

6.2.3 Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

6.2.3.1 Estrutura de controle e de gestão do patrimônio no âmbito da UPC

Nos termos do contrato n. 09/2014/FUNASA/PRESIDÊNCIA avençado com a empresa Link Data Informática e Serviços S/A, foram realizados os trabalhos de levantamento físico dos bens imóveis, sendo que na ocasião da inspeção física nos imóveis a referida empresa apresentou documentações separadas para cada imóvel inspecionado, contendo:

1. formulário de avaliação de imóvel.
2. formulário de saneamento de imóvel.
3. documentação referente ao imóvel específico.
4. mídia de cd com todos os itens descritos anteriormente.
5. planta baixa e memorial descritivo (planta topográfica).

Em 10/12/2015 a empresa em questão apresentou uma nota técnica descrevendo os trabalhos realizados e todo o acervo documental produzido, o qual recebido provisoriamente.

Estamos realizando a conferência de cada levantamento realizado, para posterior atesto recebimento definitivo dos trabalhos produzidos.

No decorrer do primeiro semestre de 2016 estaremos iniciando a atualização dos registros cadastrais no sistema SpiuNet e conseqüentemente atualizando os valores dos imóveis, com base na reavaliação realizada.

6.2.3.2 Distribuição Geográfica dos imóveis da União

Quadro A.8.2.1 - Distribuição Geográfica dos imóveis da União

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ	
		EXERCÍCIO 2015	EXERCÍCIO 2014
BRASIL	UF 1	Σ	Σ
	município 1 – Barra do Garças	01	01
	município 2 – Cáceres	01	01
	município 3 – Canarana	01	01
	município 4 - Campinápolis	01	01
	município 5 - Cuiabá	05	05
	município 6 - Colider	02	02
	município 6 - Guarantã do Norte	01	01
	município 7 - Itaúba	01	01
	município 8 - Lucas do Rio Verde	01	01
	município 9 - Marcelândia	02	02
	município 10 - Matupá	02	02
	município 11 - Nortelândia	01	01
	município 12 - Nova Guarita	01	01
	município 13 - Paranaíta	01	01
	município 14 - Peixoto de Azevedo	04	04
	município 15 - Rondonópolis	01	01
	município 16 - Tangará da Serra	04	04
	município 17 - Sinop	02	02
	município 18 - Sorriso	01	01
município 19 - Terra Nova do Norte	01	01	
	município 20 - Várzea Grande	01	01
Subtotal Brasil		35	35
EXTERIOR	Não se aplica a esta UJ	-	-
Subtotal Exterior		-	-
Total (Brasil + Exterior)		35	35

Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT

6.2.3.3 Imóveis sob a responsabilidade da UPC, Exceto Imóvel Funcional

Quadro A.8.2.2 - Imóveis de Propriedade da União sob responsabilidade da UJ, exceto Imóvel Funcional

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
255011	0121.00002.500-2	05	03	90.336,40	14.05.2010	764.944,77	-	-
255011	8979.00004.500-0	05	03	626.063,36	03.02.2010	1.233.005,50	-	-
255011	8979.00006.500-0	21	03	221.784,00	04.11.2010	627.205,58	-	-
255011	8985.00017.500-5	21	04	200.000,00	04.11.2010	420.701,31	-	-
255011	8985.00028.500-5	21	04	200.000,00	04.11.2010	300.979,92	-	-
255011	9035.00058.500-0	21	01	51.000,00	23.11.2010	963.297,73	-	-
255011	9047.00090.500-9	05	03	144.220,00	18.05.2009	347.717,56	-	-
255011	9067.00158.500-2	Sede	04	219.945,00	29.10.2010	421.774,16	-	-
255011	9067.00159.500-8	10	03	35.140,00	03.11.2010	150.354,10	-	-
255011	9067.00160.500-3	14	04	44.240,00	03.11.2010	126.031,87	-	-
255011	9067.00161.500-9	22	04	35.070,00	04.11.2010	116.863,92	-	-
255011	9067.00162.500-4	Sede	04	639.750,00	04.11.2010	1.201.997,27	-	-
255011	9119.00007.500-7	05	04	41.818,00	01.02.2010	187.658,13	-	-
255011	9151.00040.500-0	05	03	288.000,00	14.05.2010	981.043,38	-	-
255011*	9167.00040.500-7	21	03	183.600,00	04.11.2010	209.192,11	-	-
255011	9185.00019.500-0	23	Terreno	4.680,00	21.11.2011	4.680,00	-	-
255011	9185.00021.500-1	23	Terreno	5.460,00	21.11.2011	5.460,00	-	-

255011	9185.00023.500-2	23	Terreno	4.680,00	21.11.2011	4.680,00	-	-
255011	9185.00039.500-0	23	01	576.900,00	23.11.2010	1.908.716,59	-	-
255011	9193.00011.500-8	23	01	222.200,00	28.05.2010	1.468.441,98	-	-
255011	9863.00004.500-2	23	Terreno	16.000,00	28.05.2010	16.000,00	-	-
255011	9885.00005.500-9	05	03	2.664.000,00	24.02.2010	3.338.552,82	-	-
255011	9887.00002.500-9	05	03	583.566,00	26.04.2010	1.726.658,80	-	-
255011	9891.00006.500-9	23	Terreno	6.875,00	14.05.2010	6.875,00	-	-
255011	9891.00007.500-4	05	03	6.875,00	14.05.2010	205.324,72	-	-
255011	9891.00008.500-0	23	Terreno	6.875,00	15.04.2010	6.875,00	-	-
255011	9891.00009.500-5	05	03	24.000,00	14.05.2010	84.923,63	-	-
255011	9899.00003.500-8	05	03	124.650,00	20.04.2010	270.709,86	-	-
255011	9899.00004.500-3	05	03	10.500,00	14.05.2010	64.946,37	-	-
255011	9901.00026.500-9	05	03	685.312,00	04.11.2010	1.074.407,46	-	-
255011	9907.00004.500-8	05	03	9.720.000,00	02.02.2010	14.226.198,46	-	-
255011	9909.00010.500-7	05	04	1.171.020,00	24.02.2010	1.765.933,10	-	-
255011	9925.00002.500-5	05	03	2.744,00	14.05.2010	271.214,55	-	-
255011	9929.00003.500-3	10	04	10.889,04	14.05.2010	182.373,64	-	-
255011	9929.00007.500-5	23	Terreno	20.000,00	04.11.2010	20.000,00	-	-
255011	9891.00007.500-4	05	03	6.875,00	14.05.2010	205.324,72	-	-
Total							-	-

Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT.

*item 15 - Imóvel localizado no município de Várzea Grande, não foi incluído no relatório de gestão_2013.

6.2.3.4 Qualidade e completude dos registros das informações dos imóveis no Sistema de Registro dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUnet

Considerando os trabalhos produzidos pela empresa Link Data Informática e Serviços S/A, no tocante ao bens imóveis, nos termos do contrato n. 09/2014/FUNASA/PRESIDÊNCIA, sendo eles:

1. formulário de avaliação de imóvel.
2. formulário de saneamento de imóvel.
3. documentação referente ao imóvel específico.
4. mídia de cd com todos os itens descritos anteriormente.
5. planta baixa e memorial descritivo (planta topográfica).

Estamos realizando a conferência de cada levantamento realizado, para posterior atesto do recebimento definitivo dos trabalhos produzidos.

No decorrer do primeiro semestre de 2016 estaremos iniciando a atualização dos registros cadastrais no sistema SpiuNet e conseqüentemente atualizando os valores dos imóveis, com base na reavaliação realizada.

6.2.3.5 Despesas de manutenção e a qualidade dos registros contábeis relativamente aos imóveis

No exercício de 2015, por meio de licitação pública, realizou-se o pregão eletrônico nº 02/2015, em que foi celebrado o contrato nº 03/2015, assinado em 04/03/2015, com a empresa Markise Obras e Serviços Ltda. - ME (CNPJ nº 19.985.034/0001-00), cujo objeto é "manutenção predial" nos imóveis ocupados pela Funasa/Suest/MT, cito nos endereços:

1. Av. Getúlio Vargas, 865 e 867, Cuiabá/MT. (edifício sede da Funasa/Suest-MT).
 2. Quadra 06, loteamento denominado Jardim Itororó, Bairro Marajoara, no município de Várzea Grande/MT. (Garagem/Oficina de Saneamento).
- Custo mensal estimado do contrato R\$ 10.967,00 (Dez mil, novecentos e sessenta e sete reais);
 - Custo anual estimado do contrato R\$ 131.605,00 (Cento e trinta e um mil, seiscentos e cinco reais).

6.2.3.6 Riscos relacionados à gestão dos imóveis e os controles para mitigá-los

Não há informações a serem repassadas com relação a este tópico.

6.2.4 Cessão de Espaços Físicos e Imóveis a Órgãos e Entidades Públicas ou Privadas

1. Município: BARRA DO GARÇAS - MT
Processo nº 25180.012.224/2012-66
Termo de Cessão nº 02/2012
Cessionário: DSEI/Xavante/SESAI

2. Município: CÁCERES - MT
Processo nº 25180.003.992/2010-67
Termo de Cessão nº 10/2010
Cessionário: Governo do Estado do Mato Grosso (Secretaria de Saúde)

3. Município: COLIDER - MT
Processo nº 25180.036.299/2009-37
Termo de Cessão nº 13/2010
Cessionário: Município de Colider.

4. Município: CUIABÁ - MT
Processo nº 25180.012.264/2012-16
Termo de Cessão nº 03/2012
Cessionário: DSEI/Cuiabá.

5. Município: ITAÚBA - MT
Processo nº 25180.036.302/2009-12
Termo de Cessão nº 01/2010
Cessionário: Município de Itaúba.

6. Município: LUCAS DO RIO VERDE - MT
Processo nº 25180.036.301/2009-78
Termo de Cessão nº 04/2010
Cessionário: Município de Lucas do Rio Verde

7. Município: MARCELÂNDIA - MT
Processo nº 25180.036.298/2009-92
Termo de Cessão nº 02/2010
Cessionário: Município de Marcelândia

8. Município: MATUPÁ - MT
Processo nº 25180.003.994/2010-56
Termo de Cessão nº 04/2012
Cessionário: Governo do Estado do Mato Grosso (Secretaria de Saúde)

9. Município: NORTELÂNDIA - MT
Processo nº 25180.036.300/2009-23
Termo de Cessão nº 06/2010
Cessionário: Município de Nortelândia

10. Município: NOVA GUARITA - MT
Processo nº 25180.036.305/2009-56
Termo de Cessão nº 07/2010
Cessionário: Município de Nova Guarita

11. Município: PARANAÍTA - MT
Processo nº 25180.036.306/2009-09
Termo de Cessão nº 03/2010
Cessionário: Município de Paranaíta

12. Município: RONDONÓPOLIS - MT
Processo nº 25180.003.995/2010-09
Termo de Cessão nº 11/2010
Cessionário: Governo do Estado do Mato Grosso (Secretaria de Saúde)

13. Município: SINOP - MT
Processo nº 25180.015.624/2011-42
Termo de Cessão nº 01/2012
Cessionário: IBAMA

14. Município: SORRISO - MT
Processo nº 25180.038.585/2009-37
Termo de Cessão nº 08/2010
Cessionário: Governo do Estado do Mato Grosso (Secretaria de Saúde)

15. Município: TERRA NOVA DO NORTE - MT
Processo nº 25180.042.598/2009-19
Termo de Cessão nº 05/2010
Cessionário: Município de Terra do Norte

16. Município: TERRA NOVA DO NORTE - MT
Processo nº 25180.015.192/2010-99
Termo de Cessão nº 12/2010
Cessionário: Município de Terra do Norte.

6.2.5 Informações sobre Imóveis Locados de Terceiros

QUADRO – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		Quantidade de Imóveis Locados de Terceiros dela UJ	
		Exercício 2015	Exercício 2014
BRASIL	UF 1	Σ	Σ
	município 1 – CUIABÁ - MT	01	01
Subtotal Brasil		01	01
EXTERIOR	PAÍS 1	-	-
Subtotal Exterior		00	00
Total (Brasil + Exterior)		01	01
Fonte: Setor de Patrimônio - SOPAT			

Análise Crítica:

A Suest/Funasa/MT continua mantendo o contrato de locação de imóvel (Contrato nº 21/2010), localizado na Rua Taubaté nº 95, bairro Novo Terceiro, Cuiabá-MT, o qual, no decorrer do exercício de 2016, será devolvido ao seu proprietário, com posterior execução dos serviços de reforma, cuja prestação dos serviços já estão contratados conforme consta da 2014NE800229 (Contrato nº. 01/2015).

6.2.6 Informações sobre a Estrutura Física

Com relação a estrutura física dos bens imóveis, estado de conservação, estamos aferindo as informações produzidas pela empresa Link Data Informática e Serviços S/A, no tocante ao bens imóveis, nos termos do contrato nº. 09/2014/FUNASA/PRESIDÊNCIA, para fins de registros.

6.3 Gestão da Tecnologia da Informação

As Superintendências Estaduais não tem responsabilidade sobre a Gestão de Tecnologia de Informação (TI), portanto, considerar neste item o termo: **”NÃO SE APLICA A ESTA UNIDADE JURISDICIONADA”**.

6.4 Gestão Ambiental e Sustentabilidade

Esta UPC não mediu esforços para implantar uma política de sustentabilidade afim de cumprir a legislação relacionada ao tema, contudo, a falta de pessoal dificultou a implantação completa das ações voltadas à sustentabilidade.

Apesar das dificuldade encontradas, esta UPC faz parta da A3P, do PES, realizada a separação de resíduos descartados (papéis), bem como realiza contratações com observância dos parâmetros estabelecidos pelo Decreto nº 7.746/2012.

Com relação ao PLS, em razão das dificuldades de pessoal enfrentadas pela UPC, ocasionando sobrecarga de serviços aos servidores, ainda não conseguimos implantá-lo. Contudo, no primeiro semestre de 2016 envidaremos todos os esforços para a implantação do PLS nesta UPC.

6.4.1 Adoção de Critérios de Sustentabilidade Ambiental na Aquisição de Bens e na Contratação de Serviços ou Obras

6.4.1.1 Visão Geral da política de sustentabilidade ambiental adotada pela Unidade

Análise Crítica:

Esta UPC vem adotando os critérios de Sustentabilidade Ambiental, na aquisição de bens e na contratação dos serviços, afim de atender a legislação vigente.

As aquisições sustentáveis são relativas à materiais de expediente (papel com selo da FSC, envelope reciclado, etc.), aquisição de cartuchos com previsão da logística reversa bem como às previsões da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

Nas contratações, buscamos sempre exigir a observância da IN nº 01, de 19 de janeiro de 2010, bem como as prevista no Guia de Licitações Sustentáveis da AGU/SP.

Sendo assim, de modo geral, a UPC está atendendo as exigências legais nas aquisições de bens e contratação de serviços.

7 CONFORMIDADE DA GESTÃO E DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE

7.1 Tratamento de Determinações e Recomendações do TCU

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.	TC 026.189/2010-0	6807/2013 TCU – 2ª Câmara	9.2	DE	OFÍCIO Nº 0116/2015-TCU/SECEX-MT
2.	TC 016.015/2012-6	6522/2013 TCU – 2ª Câmara	1.6.1.1	DE	OFÍCIO Nº 0117/2015-TCU/SECEX-MT
3.	TC 030.122/2014-7	428/2015 TCU – 1ª Câmara	-	Não há	OFÍCIO Nº 2022/2015-TCU/SEFIP
4.	TC 020.955/2010-3	748/2015 TCU – 2ª Câmara	a, b e 1.7	Não há	OFÍCIO Nº 0199/2015-TCU/SECEX-MT

5.	TC 014.690/2008-8	336/2015 TCU – Plenário	9.1 e 9.2	Não há	OFÍCIO Nº 0251/2015- TCU/SECEX-MT
6.	TC 020.645/2014-7	1011/2015 TCU – 2ª Câmara	-	Não há	OFÍCIO Nº 0311/2015- TCU/SECEX-MT
7.	TC 029.242/2014-2	667/2015 TCU – Plenário	9.1	DE	OFÍCIO Nº 0391/2015- TCU/SECEX-MT
8.	TC 015.399/2007-3	1602/2015 TCU – 2ª Câmara	9	Não há	OFÍCIO Nº 0447/2015- TCU/SECEX-MT
9.	TC 002.496/2014-3	1639/2015 TCU – 2ª Câmara	-	Não há	OFÍCIO Nº 0528/2015- TCU/SECEX-MT
10.	TC 026.251/2006-4	1296/2015 TCU – Plenário	9.1 a 9.9	DE	OFÍCIO Nº 0661/2015- TCU/SECEX-MT
11.	TC 019.758/2014-6	3681/2015 TCU – 1ª Câmara	1.7.1 e 1.73 a 1.74	DE	OFÍCIO Nº 0817/2015- TCU/SECEX-MT
12.	TC 026.189/2010-0	8851/2015 TCU – 2ª Câmara	1.7.1	DE	OFÍCIO Nº 1280/2015- TCU/SECEX-MT
13.	TC 016.124/2008-4	566/2014 TCU – 2ª Câmara	1.7.1 e 1.7.2	DE	OFÍCIO Nº 1280/2015- TCU/SECEX-MT
14.	TC 029.434/2015-7	7684/2015 TCU – 1ª Câmara	-	Não há	OFÍCIO Nº 19577/2015- TCU/SEFIP

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação	Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso	9007

Descrição da Deliberação

1. 9.2. determinar à Superintendência da Funasa no Estado de Mato Grosso que, em relação ao Convênio 649921 TC/PAC2094/08:
 - 9.2.1. analise e manifeste-se sobre a comprovação ou não do domínio, por parte do Município de Nova Guarita/MT, das áreas em que foram erigidas as obras com recursos do convênio;
 - 9.2.2. proceda à identificação e quantificação dos valores a serem ressarcidos pela edilidade conveniente em razão de serviços não realizados;
 - 9.2.3. instaure a competente Tomada de Contas Especial, no prazo de 60 (sessenta) dias, caso reste comprovado não ser o Município de Nova Guarita/MT o atual detentor do domínio dos imóveis onde foram erigidas as obras previstas no convênio.
2. 1.6.1. determinar à Superintendência Estadual de Mato Grosso da Funasa, reiterando o item 1.4.2. do [Acórdão 11.629/2011 - TCU - 2ª Câmara](#), que:
 - 1.6.1.1. ultime as providências para apuração das irregularidades identificadas na execução dos Convênios 2.087/2001, 1.102/2002, 2.840/2006, e instaure, se for o caso, a devida tomada de contas especial, levando em consideração:
 - 1.6.1.1.1. a ausência de transcurso de dez anos entre a ocorrência do dano e a primeira notificação do responsável, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, da IN TCU 71/2012, em especial quanto às irregularidades relativas aos Convênios 2.087/2001 e 1.102/2002;
 - 1.6.1.1.2. o limite estabelecido no art. 6º, inciso I, da IN TCU 71/2012, especialmente em relação aos débitos identificados no Convênio 2.087/2001, sem prejuízo de constituir a tomada de constas especial caso o somatório de débitos do mesmo responsável ultrapasse o citado limite, inclusive considerando convênios distintos, conforme determina o art. 15, inciso IV, da mencionada instrução normativa;
 - 1.6.1.1.3. em relação ao superfaturamento identificado no Convênio 2.840/2006, as seguintes modificações na estimativa do superfaturamento apresentada no "Relatório de análise de evidências" anexado ao Ofício 1.973/12-

GAB/SUEST-MT, de 3/10/2012 (itens 26, 40 e 41):

1.6.1.1.3.1. adote como referência para comparação de preços o mês da apresentação das propostas na licitação, pois a data-base do contrato, inclusive para efeito de eventuais reajustes, é a data da apresentação da proposta, ressalvada a hipótese excepcional de o contrato ter sido firmado com base em preços orçados em data posterior;

1.6.1.1.3.2. utilize os preços e composições do Sinapi como referência, em detrimento dos parâmetros utilizados no Parecer Técnico 02/2008 (TCPO/PINI com adaptações), inclusive para os serviços "fornecimento e assentamento de tubo PVC/PBA classe 12, DN 50 mm"; "escavação e reaterro mecanizado da vala para assentamento das tubulações"; "fornecimento e assentamento de PVC/PBA classe 12, DN 100 mm" e "fornecimento e assentamento de PVC/PBA classe 12, DN 75 mm", em obediência ao art. 115 da Lei 11.439/2006 (LDO 2007), salvo condições especiais devidamente comprovadas nos termos do §1º do referido dispositivo.

3. Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 1ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei nº 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso II, do Regimento Interno, em considerar legais para fins de registro os atos de concessão a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-[030.122/2014-7](#) (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Ademaldo Marques das Neves (080.804.371-49); João Filomeno de Andrade (140.413.081-00).

4. a) julgar regulares com ressalva as contas dos responsáveis Srs. Marco Antônio Stangherlin, Rosivaldo Clementino da Luz e João Filomeno de Andrade, dando-lhes quitação, com fulcro nos arts. 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8443/1992, c/c os arts. 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno;

b) julgar regulares as contas dos seguintes responsáveis: Srs. Antonio David, Ademaldo Marques das Neves, Aldina Emilia da Silva Ramos, Ângela Maria da Silva Jardim, Dirce Moura de Amorim, Evanice Camargo Cardoso, Helvio Francer de Moraes, Lauriel Francisco da Silva, Lourinilce Tadeu Barros Ferreira, Luisa Silva Campos, Lurdes Fernandes Rosa, Maria Inez Rieira, Nilton Gonçalves de Miranda, Raul Dias de Moura e Violeta Maria da Silva, dando-lhes quitação plena, com fulcro nos arts. 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno;

1.7. Dar ciência à Superintendência Estadual da Funasa no Estado do Mato Grosso (Suest/MT) quanto às seguintes impropriedades constatadas:

1.7.1. em relação ao Contrato 06/2006 celebrado com a empresa Sul América:

1.7.1.1. inclusão indevida de CPMF na composição de custos para os aditivos celebrados após extinção do tributo, em desacordo com o item 5º do art. 65 da Lei 8.666/1993; e

1.7.1.2. inclusão indevida de despesas com capacitação e adicional de insalubridade no 5º termo aditivo do contrato, em desacordo com a jurisprudência do TCU, [Acórdão 1.937/2003-TCU-Plenário](#);

1.7.2. restos a pagar inscritos indevidamente, Notas de Empenho 2009NE902812 e 2009NE902766, em desacordo com item "a" do art. 35 do Decreto 93.872/1986;

1.7.3. ausência de BDI detalhado nas tomadas de preços 2/2009, 3/2009 e 5/2009, em desacordo com o art. 6º, inciso IX, alínea "f" c/c art. 7º, item 2º, inciso II, da Lei 8.666/1993;

1.7.4. inconsistências no pagamento dos adicionais de periculosidade e de insalubridade e ausência da portaria de localização de servidores que recebem esses adicionais, em desacordo com a Orientação Normativa 4/2005, da SRH/MPOG. Servidores SIAPE 469265, 469940, 484922, 1085385 e 482296;

1.7.5. inconsistências entre a quantidade de postos de motoristas faturados por contratada e o número de trabalhadores informados pela empresa à Previdência Social. Diferença de 9 postos a mais no faturamento de janeiro/2009. Contrato 25/2008, MJB Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Gestão de Pessoas LTDA, em desacordo com os arts. 66 e 71 da Lei 8666/1993;

1.7.6. realização de despesas sem prévio empenho, em desconformidade com o art. 60 da Lei 4.320/1964, associada às seguintes despesas:

1.7.6.1. Nota fiscal 3325, de 2/3/2009, empenhos 2009NE900480 e 2009NE900479, de 7/7/2009, de R\$ 88.345,20;

1.7.6.2. Nota fiscal 3579, de 4/5/2009, empenho 2009NE900796, de 22/5/2009, de R\$ 41.227,76;

1.7.6.3. Notas fiscais 2865, 2867, 2868, de 3/2/2009, empenhos 2009NE900254 e 2009NE900255 de 16/3/2009, de R\$ 41.227,76;

1.7.6.4. Nota fiscal 3328, de 2/3/2009, empenhos 2009NE900292 e 2009NE900293, de 20/3/2009, R\$ 41.227,76;

1.7.6.5. Nota fiscal 2859, de 3/2/2009, empenhos 2009NE900291 e 2009NE900294, de 20/3/2009, R\$ 88.345,20;

1.7.7. em relação ao Contrato 19/2009, celebrado com a CHC Táxi Aéreo LTDA - CNPJ 02.835.198/0001-59:

- 1.7.7.1. utilizar serviços de outras empresas aéreas proprietárias das aeronaves PT-RGD e PT-EKM sem ter havido expressa e prévia autorização da administração;
- 1.7.7.2. utilizar as aeronaves PT-RGD e PT-EKM que não possuíam a capacidade mínima de seis (6) passageiros exigida pelo Edital do Pregão Eletrônico 46/2008 que deu origem ao Contrato 19/2009; e
- 1.7.7.3. prestar serviços de horas de voo, utilizando as aeronaves PT-EKM, PT-DHZ e PT-RGD que são homologadas para o transporte remunerado de passageiros, categoria TPP (Serviço Aéreo Privado), contrariando cláusula do Edital do Pregão Eletrônico 46/2008 que exigia a categoria TPX (Serviço de Transporte Público Não-Regular - Táxi Aéreo);
- 1.7.8. em relação aos Contratos 71/2009 e 95/2009, celebrados entre a Funasa/MT e a MJB Comércio de Equipamentos Eletrônicos e Gestão de Pessoas LTDA (CNPJ 07.437.182/0001-01), não atendimento aos requisitos mínimos exigidos pelos contratos quanto à categoria da CNH e à experiência mínima de um (1) ano que os motoristas deveriam possuir.
5. 9.1. conhecer do presente pedido de reexame e, no mérito, dar-lhe provimento para tornar sem efeito a multa objeto do subitem 9.4.1 do [Acórdão 1.335/2012-Plenário](#); e
- 9.2. dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao recorrente.
6. Considerando tratar-se de Tomada de Contas Especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde - Funasa em desfavor de Raimundo José de Oliveira, ex-prefeito do Município de Salto do Céu (MT), em razão da impugnação parcial das despesas realizadas à conta do Convênio 1.101/2002, com valor pactuado de R\$ 151.627,99, que teve por objeto a construção de 83 módulos sanitários domiciliares, portanto ao custo de R\$ 1.826,84 por módulo (R\$ 151.627,99 / 83 = R\$ 1.826,84);
- Considerando que foi efetivamente repassada ao concedente a quantia de R\$ 104.865,45; Considerando que esse valor foi suficiente para construir apenas 57 módulos (R\$ 104.865,45 / R\$ 1.826,84 = 57);
- Considerando que foi constatada a construção de 37 módulos sanitários, o que implica débito equivalente a 20 módulos, ou 35,1% de inexecução;
- Considerando que esse percentual de inexecução sobre os valores repassados acarreta R\$ 36.794,86 de dano ao erário, em valores históricos;
- Considerando que o valor atualizado do dano totalizou R\$ 65.792,94, portanto inferior a R\$ 75.000,00, limite fixado nos arts. 6º, inciso I, e 19 da IN TCU 71/2012 para encaminhamento de tomada de contas especial ao Tribunal;
- Considerando que o responsável é falecido, e que não houve citação sua, da viúva nem dos demais herdeiros necessários;
- Os Ministros do Tribunal de Contas da União, a título de racionalização administrativa e economia processual, e com o objetivo de evitar que o custo da cobrança seja superior ao valor do ressarcimento, com fundamento no art. 93 da Lei 8.443/1992, e no arts. 143, inciso V, alínea "a", 169, VI e 213 do RI/TCU, bem como no art. 6º, inciso I, c/c o art. 19 da IN/TCU 71/2012, ACORDAM em arquivar o presente processo e dar ciência deste Acórdão à Superintendência Estadual de Mato Grosso (Suest/Funasa/MT), à viúva e aos herdeiros do Sr. Raimundo José de Oliveira.
7. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:
- 9.1. Determinar à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso, com fulcro no artigo 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, adote as seguintes medidas:
- 9.1.1. reavalie a funcionalidade e o grau de utilidade do empreendimento construído frente aos objetivos pactuados no plano de trabalho do TC/PAC 318/2007, considerando as constatações previstas no Relatório de Auditoria, impugnando, se for o caso, a integralidade ou a parcela dos recursos repassados cuja aplicação não gerou utilidade;
- 9.1.2. ultime as tratativas com vistas à retomada das obras previstas no TC/PAC 268/2012, impugnando, se for o caso, a integralidade ou a parcela dos recursos repassados cuja aplicação não gerou utilidade;
- 9.1.3. na hipótese de impugnação dos valores mencionados nos subitens anteriores, adote as medidas administrativas necessárias à caracterização do dano e, caso não obtenha êxito na recomposição do erário federal, instaure, imediatamente, a competente tomada de contas especial, nos termos da IN TCU 71/2012, concluindo o procedimento no prazo máximo de 180 dias;
- 9.1.4. informe ao TCU as medidas adotadas para dar cumprimento a esta deliberação.
8. VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam, nesta fase processual, de Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Evandro Vitório, Coordenador Regional da Funasa no Estado de Mato Grosso à época dos fatos, contra o [Acórdão n.º 6.291/2013-2ª Câmara](#), ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em

Sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1 com fundamento no art. 285 do Regimento Interno, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Evandro Vitorio, para, no mérito, negar-lhe provimento.

9. Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso III, 243 e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, e no art. 40 da Resolução-TCU nº 259/2014, em acolher as razões de justificativas apresentadas pelo Sr. Francisco Holanildo Silva Lima, considerar cumpridas as determinações constantes no subitem 1.6.2 do [Acórdão 6522/2013-TCU-2ª Câmara](#), e encerrar os presentes autos, mediante o pensamento definitivo deste processo ao TC [016.015/2012-6](#), de acordo com os pareceres emitidos nos autos.

10. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 12, § 3º; 28, inciso II; 43; e 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c com os arts. 169, inciso V; 214, inciso III, alínea "a"; 235; 237, inciso VI; 250, inciso IV e § 2º; e 268, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:

9.9 assinar prazo de 30 (trinta) dias para a Funasa/MT encaminhar ao TCU cópia do parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos Convênios 784/2005, 2867/2005, 3005/2005 e 1600/2005, firmados com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, ou as respectivas tomadas de contas especiais.

11. 1.7.1. determinar à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso, com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 120 dias, dê cumprimento aos itens 1.7.1.1 e 1.7.1.3.3 do [Acórdão 4.522/2013-TCU-1ª Câmara](#) que exarou as seguintes determinações à Funasa/Suest-MT:

a) aprimore os controles sobre a gestão patrimonial da Unidade, instituindo rotinas de trabalho, formalmente estabelecidas, que definam responsabilidades, periodicidade das atividades de vistoria, de levantamento da situação dos imóveis quanto ao uso e às condições físicas, de verificação da atualização das informações e da correção dos dados cadastrados no SPIUnet;

b) adote as devidas providências para apuração dos fatos mencionados na Nota de Auditoria 201105391/003, a qual recomendou a apuração de responsabilidades de servidores.

1.7.3. recomendar à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de aperfeiçoar e melhorar o uso e a aplicação de seus indicadores já desenvolvidos e/ou elaborar novos indicadores, estabelecendo metas claras e prazo definido para seu atingimento;

1.7.4. dar ciência à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso sobre a ausência de justificativas no Relatório de Gestão para a não apresentação de conteúdos obrigatórios, previstos nos subitens 3.1, 3.6, 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.3.3, 4.1.3.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.5.1, 4.5.2, 4.6, 11.3 e 11.6 do Quadro A1 da DN 127/2013, o que afronta o artigo 5º, inciso II, da mesma Decisão Normativa, para que sejam adotadas providências internas que previnam a ocorrência de falhas semelhantes.

12. 1.7.1. Determinar à Funasa que informe nas próximas contas a respeito da finalização dos procedimentos objeto das deliberações do [Acórdão 6807/2013-TCU-2ª Câmara](#), proferido no TC [026.189/2010-0](#).

13. 1.7. Determinar à Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Mato Grosso que efetue:

1.7.1. o desconto parcelado na folha de pagamento do servidor Edson Ricardo Pertille (495.321.899-04), em dezesseis meses, da dívida de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), decorrente do subitem 9.3 do [Acórdão 7314/2013-TCU-2ª Câmara](#), atualizada monetariamente desde a data da referida decisão até a data do efetivo recolhimento de cada parcela, em favor dos cofres do Tesouro Nacional, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e em consonância com os arts. 217 e 219 do Regimento Interno do TCU;

1.7.2. o desconto parcelado na folha de pagamento da servidora Gleida Mariza Costa (184.022.161-53), em dez meses, da dívida de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), decorrente do item 9.3 do [Acórdão 7314/2013-TCU-2ª Câmara](#), atualizada monetariamente desde a data da referida decisão até a data do efetivo recolhimento de cada parcela, em favor dos cofres do Tesouro Nacional, observado o disposto no art. 46 da Lei nº 8.112/1990 e em consonância com os arts. 217 e 219 do Regimento Interno do TCU.

14. Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, incisos I e II, ambos da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII; 143, inciso II; 259, incisos I e II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal(ais) para fins de registro o(s) ato(s) a seguir relacionado(s), de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-[029.434/2015-7](#) (APOSENTADORIA);

1.1. Interessados: Josué Batista de Oliveira (065.007.731-87); Lucia Ignatz Pedrosa (459.119.161-34); Severino da Silva (140.568.101-25).

Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso	9007
Síntese das Providências Adotadas	
<p>1. A documentação apresentada pelo Gestor do município foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica, a qual solicitou que a compromitente apresentasse a averbação do Contrato de Cessão de Uso de Direito Real, por vinte anos, sobre a área a favor do município, encaminhando-se tal parecer ao gestor para atendimento em prazo legal instituído para posterior emissão de parecer financeiro do serviço de convênios.</p> <p>2. Com relação ao Convênio 2087/01, o ex-gestor foi notificado para recolhimento do débito e o mesmo contestou os valores. As alegações apresentadas foram encaminhadas à DIESP para análise e emissão de parecer técnico. Para os outros convênios (1102/02 e 2840/06), foram instauradas as competentes TCE's, cujo andamento encontra-se em fase final.</p> <p>3. O Acórdão foi encaminhado ao Serviço de Recursos Humanos para ciência e arquivamento em pasta funcional.</p> <p>4. O Acórdão foi encaminhado ao Serviço de Recursos Humanos para promover ciência aos responsáveis pela prestação de contas e, também, à Seção de Apoio e Logística para ciência quanto às impropriedades constatadas.</p> <p>5. O Acórdão foi encaminhado ao Serviço de Recursos Humanos para promover ciência ao interessado.</p> <p>6. A Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso tomou ciência da decisão do TCU.</p> <p>7. Encaminhado ao TCU Ofício nº 995/GAB/ASPLAN/SUEST/FUNASA contendo as seguintes informações:</p> <p>TC PAC 318/2007 - Araputanga</p> <p>a) Pelo Acórdão, observa-se que quando da fiscalização da auditoria pelo TCU, foi constatada a ocorrência de dano ambiental caracterizado pelo vazamento de esgoto in natura para o córrego nos fundos da estação elevatória. Tal fato deve-se a falta de manutenção e operação, ocorrência posterior, pois quando da visita técnica realizada pelo engenheiro em 07/05/14 no local, a obra encontrava-se em pleno funcionamento, conforme Relatório de Visita Técnica, Relatório Fotográfico e Parecer Conclusivo baseado na existência da Licença de Operação emitida pelo órgão competente, SEMA/MT, cujo documento encontra-se vigente até 02/10/2015;</p> <p>b) diante do Parecer Técnico, a equipe de convênios emitiu um Parecer Financeiro nº 41/2014 aprovando 97,08% da obra concluída e impugnando 2,92%; diante desse cenário, o Município foi notificado para efetuar o recolhimento do valor impugnado, estando já devidamente recolhido;</p> <p>c) após a devolução do saldo existente, o convênio não emitiu Parecer Financeiro Conclusivo devido à escassez do corpo técnico capacitado para atender à demanda que, diga-se de passagem, o setor conta com apenas um analista de prestação de contas. Obviamente, neste caso, essa situação irá contribuir para que possamos reavaliar toda a situação do Termo de Compromisso em questão. Para tanto já programamos uma nova visita ao município onde será reavaliada a funcionalidade e o grau de utilidade e atendimento do objetivo proposto no plano de trabalho aprovado;</p> <p>d) foi solicitado um prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data para que possamos emitir um novo Parecer Técnico Conclusivo, cujas cópias serão devidamente encaminhadas a esse Tribunal de Contas; e posteriormente, mais um prazo de noventa dias, sendo concedido pelo TCU.</p> <p>TC PAC 268/2012 - Confresa</p> <p>a) Quando da celebração do Termo de Compromisso, o município declarou que o Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto era público e se responsabilizou pela operacionalização e manutenção do sistema, conforme Cláusula Sexta do Termo de Compromisso e outras declarações, vindo, <i>a posteriori</i>, realizar a concessão do sistema para iniciativa privada. Diante deste fato, a Procuradoria Federal indeferiu a prorrogação do Termo de Compromisso e solicitou a anulação imediata do mesmo, quando ainda tinha parcela a ser liberada (ANEXO II);</p> <p>b) o Termo de Compromisso estava vigente até 19/03/2015 com prazo para prestação de contas até 28/05/2015. Em 26/08/2015 o Serviço de Convênios notificou o Município de Confresa para a apresentação da prestação de contas do total de recursos liberado, dando um prazo de 30 (trinta) dias para o encaminhamento da documentação. Visto que o prazo ainda não expirou, estamos aguardando tais documentos e em caso negativo o processo será instruído para Tomada de Contas Especial .</p> <p>Logo após foi encaminhado Ofício nº 1024/GAB/ASPLAN/SUEST/FUNASA, solicitando um prazo de 120 (cento e vinte) dias para resolução das pendências do TC PAC 268/2012 - Confresa.</p> <p>Em 20 de dezembro de 2015, através do Ofício nº 1395/GAB/ASPLAN/SUEST/FUNASA, novas manifestações foram enviadas ao TCU: Em Confresa, as obras de esgotamento sanitário foram retomadas, com prazo de</p>	

conclusão imediato; quanto ao município de Araputanga, trata-se de um problema operacional que é a falta de manutenção dos equipamentos da estação elevatória. A Suest solicitou novo prazo ao TCU para proceder à nova supervisão. Em 29/12/2015 foi solicitado novo prazo para atendimento de mais 90 dias, sendo concedido pelo TCU.

8. Após ciência, o documento foi arquivado.
9. Após ciência, o documento foi arquivado.
10. - Convênio 0784/2005 - Emitido Relatório/Parecer Técnico Conclusivo;
 - Convênio nº 2867/2005 - Teve a prestação de contas final aprovada parcialmente através do Parecer Técnico nº 02/2015 e Parecer Financeiro nº 69/2015;
 - Convênio nº 3005/2005 - Houve impugnação de 22,82% do objeto pactuado. O ex-gestor foi notificado e não se manifestando, será efetuada a reanálise do processo e posterior instauração da competente TCE;
 - Convênio nº 1600/2005 - a conveniente solicitou prorrogação de vigência por mais 365 dias para conclusão e a área técnica concedeu apenas 90 dias. Foi emitida a minuta do Termo Aditivo e encaminhada a PGFE/FUNASA/MT para emissão de parecer jurídico. Após esgotadas todas as medidas administrativas quanto a falta de êxito na assinatura do Termo Aditivo, foi solicitada a prestação de contas final a qual foi apresentada, procedendo à análise preliminar da documentação apresentada pela equipe de convênios, com posterior envio à Divisão de Engenharia para emissão de Parecer Técnico Conclusivo quanto à execução física do objeto pactuado, para, em seguida, realizar o Parecer Financeiro Conclusivo.
11. 1.7.1. a) Está em fase de elaboração uma minuta de rotinas administrativas vinculadas às atividades da área de patrimônio (bens imóveis), por meio das quais serão propostas rotinas que contemple ações voltadas a vistorias periódicas para fins de aferir o estado de conservação e atualização de registros no Sistema SPIUnet.
b) A FUNASA excluiu a pensionista em atendimento à solicitação de auditoria número 201105391/002, conforme documentação anexa e a pensão foi paga aos seus filhos. A SUEST entende que não houve prejuízo ao erário, uma vez que a pensão foi paga aos filhos de Domingas Alves da Silva, que também eram pensionistas na época, conforme cópia da Portaria nº 144 de 06/06/2005, publicada no DOU de 09/06/2005 e cópias das certidões de nascimento. Mesmo assim, através da Portaria nº 357, de 28 de novembro de 2014, publicada no B.S nº 048, de 01 de dezembro de 2015, foi aberta Sindicância Administrativa, Processo nº 25180.019.030/2014-53 com a finalidade a apurar responsabilidades por irregularidades apontadas no Processo nº 25180.009.777/2014-01, caso existir.
1.73. A Superintendência Estadual de Mato Grosso utiliza como ferramenta principal do planejamento e avaliação da gestão o Sistema MS-Project; através desse sistema tem-se um diagnóstico do que foi planejado e do que foi executado, facilitando assim a implantação e/ ou implementação dos indicadores. Porém, os indicadores utilizados são predeterminados pela Presidência em Brasília, não cabendo a esta Superintendência qualquer modificação. Mesmo assim, a maioria dos setores desenvolveram manuais de normas e procedimentos para as atividades diárias da unidade.
1.7.4. Foi enviada à ASPLAN, cópia do acórdão em tela para que avalie e melhore a cada ano o conteúdo do Relatório de Gestão, não deixando de seguir o disposto em Decisão Normativa do TCU.
12. A documentação apresentada pelo Gestor do município foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica, a qual solicitou que a compromitente apresentasse a averbação do Contrato de Cessão de Uso de Direito Real, por vinte anos, sobre a área a favor do município, encaminhando-se tal parecer ao gestor para atendimento em prazo legal instituído para posterior emissão de parecer financeiro do serviço de convênios.
13. Foi encaminhado ao TCU comprovante de quitação do servidor Edson Ricardo Pertile e comprovante de parcelamento da servidora Gleida Marisa da Costa.
14. O Acórdão foi encaminhado ao Serviço de Recursos Humanos para ciência e arquivamento em pasta funcional.

Síntese dos Resultados Obtidos

1. O Serviço de Convênios encaminhou o parecer jurídico ao gestor Municipal e aguarda encaminhamento da documentação solicitada para conclusão do Termo de Compromisso firmado.
2. Após contestação dos valores, a Divisão de Engenharia está procedendo à análise e emissão de parecer técnico e as TCE's estão em fase final.
3. Arquivado em pasta funcional a legalidade do ato.
4. Improriedades dessa natureza não mais ocorrem.

5. Dado ciência ao servidor e arquivado em pasta funcional.
6. O acórdão foi encaminhado ao Serviço de Convênios, para conhecimento.
7. As pendências estão sendo sanadas.
8. Após conhecimento do inteiro teor do acórdão anterior que gerou o Recurso de Reconsideração interposto, impropriedades dessa natureza serão evitadas.
9. Após ciência, o documento foi arquivado.
10. As determinações já estão sendo cumpridas.
11. As determinações já estão sendo cumpridas.
12. O Serviço de Convênios encaminhou o parecer jurídico ao gestor Municipal e aguarda encaminhamento da documentação solicitada para conclusão do Termo de Compromisso firmado.
13. As determinações já estão sendo cumpridas.
14. Arquivado em pasta funcional a legalidade do ato.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

A FUNASA/SUEST/MT mesmo tendo passado por várias mudanças, seja de caráter estrutural ou funcional, tem trabalhado no sentido de alcançar melhores resultados a cada dia. Mesmo sendo uma tarefa difícil, considerando os inúmeros problemas enfrentados, dentre os quais, a falta de servidores técnicos habilitados e administrativos, os desvios de funções, as tarefas cotidianas e as poucas capacitações, devido até o baixo quantitativo de servidores, esta superintendência tem se esforçado para atender a todas as deliberações emanadas do TCU e dos órgãos de controle interno, dentro dos prazos estabelecidos, além de buscar o aprimoramento das atividades para o alcance dos objetivos.

Diante dessa realidade, que ocorre há algum tempo e que é do conhecimento da Controladoria Geral da União, bem como do próprio Tribunal de Contas da União, que levou esse órgão a recomendar a Funasa que fizesse um estudo quantitativo e qualitativo para o levantamento das reais necessidades de recursos humanos para SUEST/MT. A unidade por sua vez criou um Grupo Técnico, com posterior emissão de um formulário para tal finalidade, mas que não avançou, por não existir em seu quadro servidor capacitado para esse fim, chegando-se à conclusão de que o estudo recomendado é de caráter da Instituição da FUNASA, não cabendo a Superintendência a responsabilidade dessa missão.

A medida em que o tempo passa, servidores vão se aposentando e o quadro sendo reduzido cada vez mais e a as dificuldades aumentando, deixando o órgão sem condições de atender tempestivamente as demandas que sempre aumentam e por isso os atendimentos das determinações do TCU e dos órgãos de controle externos e internos vão sofrendo atrasos consideráveis.

Quadro A.9.1.2 - Situação das deliberações do TCU que permanecem pendentes de atendimento no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Fundação Nacional de Saúde – FUNASA					2207
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
1.	TC 026.189/2010-0	6807/2013 TCU – 2ª Câmara	9.2	DE	OFÍCIO Nº 0116/2015- TCU/SECEX-MT
2.	TC 016.015/2012-6	6522/2013 TCU – 2ª Câmara	1.6.1.1	DE	OFÍCIO Nº 0117/2015- TCU/SECEX-MT
3.	TC	667/2015	9.1	DE	OFÍCIO Nº 0391/2015-

	029.242/2014-2	TCU – Plenário			TCU/SECEX-MT
4.	TC 026.251/2006-4	1296/2015 TCU – Plenário	9.1 a 9.9	DE	OFÍCIO Nº 0661/2015- TCU/SECEX-MT
5.	TC 019.758/2014-6	3681/2015 TCU – 1ª Câmara	1.7.1 e 1.73 a 1.74	DE	OFÍCIO Nº 0817/2015- TCU/SECEX-MT
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Superintendência Estadual de Mato Grosso					9007
Descrição da Deliberação					
<p>1. 9.2. determinar à Superintendência da Funasa no Estado de Mato Grosso que, em relação ao Convênio 649921 TC/PAC2094/08:</p> <p>9.2.1. analise e manifeste-se sobre a comprovação ou não do domínio, por parte do Município de Nova Guarita/MT, das áreas em que foram erigidas as obras com recursos do convênio;</p> <p>9.2.2. proceda à identificação e quantificação dos valores a serem ressarcidos pela edilidade conveniente em razão de serviços não realizados;</p> <p>9.2.3. instaure a competente Tomada de Contas Especial, no prazo de 60 (sessenta) dias, caso reste comprovado não ser o Município de Nova Guarita/MT o atual detentor do domínio dos imóveis onde foram erigidas as obras previstas no convênio.</p> <p>2. 1.6.1. determinar à Superintendência Estadual de Mato Grosso da Funasa, reiterando o item 1.4.2. do Acórdão 11.629/2011 - TCU - 2ª Câmara, que:</p> <p>1.6.1.1. ultime as providências para apuração das irregularidades identificadas na execução dos Convênios 2.087/2001, 1.102/2002, 2.840/2006, e instaure, se for o caso, a devida tomada de contas especial, levando em consideração:</p> <p>1.6.1.1.1. a ausência de transcurso de dez anos entre a ocorrência do dano e a primeira notificação do responsável, tendo em vista o disposto no art. 6º, inciso II, da IN TCU 71/2012, em especial quanto às irregularidades relativas aos Convênios 2.087/2001 e 1.102/2002;</p> <p>1.6.1.1.2. o limite estabelecido no art. 6º, inciso I, da IN TCU 71/2012, especialmente em relação aos débitos identificados no Convênio 2.087/2001, sem prejuízo de constituir a tomada de constas especial caso o somatório de débitos do mesmo responsável ultrapasse o citado limite, inclusive considerando convênios distintos, conforme determina o art. 15, inciso IV, da mencionada instrução normativa;</p> <p>1.6.1.1.3. em relação ao superfaturamento identificado no Convênio 2.840/2006, as seguintes modificações na estimativa do superfaturamento apresentada no "Relatório de análise de evidências" anexado ao Ofício 1.973/12-GAB/SUEST-MT, de 3/10/2012 (itens 26, 40 e 41):</p> <p>1.6.1.1.3.1. adote como referência para comparação de preços o mês da apresentação das propostas na licitação, pois a data-base do contrato, inclusive para efeito de eventuais reajustes, é a data da apresentação da proposta, ressalvada a hipótese excepcional de o contrato ter sido firmado com base em preços orçados em data posterior;</p> <p>1.6.1.1.3.2. utilize os preços e composições do Sinapi como referência, em detrimento dos parâmetros utilizados no Parecer Técnico 02/2008 (TCPO/PINI com adaptações), inclusive para os serviços "fornecimento e assentamento de tubo PVC/PBA classe 12, DN 50 mm"; "escavação e reaterro mecanizado da vala para assentamento das tubulações"; "fornecimento e assentamento de PVC/PBA classe 12, DN 100 mm" e "fornecimento e assentamento de PVC/PBA classe 12, DN 75 mm", em obediência ao art. 115 da Lei 11.439/2006 (LDO 2007), salvo condições especiais devidamente comprovadas nos termos do §1º do referido dispositivo.</p> <p>3. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator, em:</p> <p>9.1. Determinar à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso, com fulcro no artigo 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, adote as seguintes medidas:</p> <p>9.1.1. reavalie a funcionalidade e o grau de utilidade do empreendimento construído frente aos objetivos pactuados no plano de trabalho do TC/PAC 318/2007, considerando as constatações previstas no Relatório de Auditoria, impugnando, se for o caso, a integralidade ou a parcela dos recursos repassados cuja aplicação não gerou utilidade;</p> <p>9.1.2. ultime as tratativas com vistas à retomada das obras previstas no TC/PAC 268/2012, impugnando, se for o caso, a integralidade ou a parcela dos recursos repassados cuja aplicação não gerou utilidade;</p> <p>9.1.3. na hipótese de impugnação dos valores mencionados nos subitens anteriores, adote as medidas administrativas necessárias à caracterização do dano e, caso não obtenha êxito na recomposição do erário federal,</p>					

instaure, imediatamente, a competente tomada de contas especial, nos termos da IN TCU 71/2012, concluindo o procedimento no prazo máximo de 180 dias;

9.1.4. informe ao TCU as medidas adotadas para dar cumprimento a esta deliberação.

4. ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento nos arts. 12, § 3º; 28, inciso II; 43; e 58, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c com os arts. 169, inciso V; 214, inciso III, alínea "a"; 235; 237, inciso VI; 250, inciso IV e § 2º; e 268, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em:

9.9 assinar prazo de 30 (trinta) dias para a Funasa/MT encaminhar ao TCU cópia do parecer conclusivo sobre a prestação de contas dos Convênios 784/2005, 2867/2005, 3005/2005 e 1600/2005, firmados com a Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, ou as respectivas tomadas de contas especiais.

5. 1.7.1. determinar à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso, com fundamento no art. 208, § 2º, do Regimento Interno do TCU, que, no prazo de 120 dias, dê cumprimento aos itens 1.7.1.1 e 1.7.1.3.3 do [Acórdão 4.522/2013-TCU-1ª Câmara](#) que exarou as seguintes determinações à Funasa/Suest-MT:

a) aprimore os controles sobre a gestão patrimonial da Unidade, instituindo rotinas de trabalho, formalmente estabelecidas, que definam responsabilidades, periodicidade das atividades de vistoria, de levantamento da situação dos imóveis quanto ao uso e às condições físicas, de verificação da atualização das informações e da correção dos dados cadastrados no SPIUnet;

b) adote as devidas providências para apuração dos fatos mencionados na Nota de Auditoria 201105391/003, a qual recomendou a apuração de responsabilidades de servidores.

1.7.3. recomendar à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso, com fundamento no art. 250, III, do Regimento Interno do TCU, que avalie a conveniência e a oportunidade de aperfeiçoar e melhorar o uso e a aplicação de seus indicadores já desenvolvidos e/ou elaborar novos indicadores, estabelecendo metas claras e prazo definido para seu atingimento;

1.7.4. dar ciência à Superintendência Estadual da Funasa em Mato Grosso sobre a ausência de justificativas no Relatório de Gestão para a não apresentação de conteúdos obrigatórios, previstos nos subitens 3.1, 3.6, 4.1.3.1, 4.1.3.2, 4.1.3.3, 4.1.3.4, 4.4.1, 4.4.2, 4.5.1, 4.5.2, 4.6, 11.3 e 11.6 do Quadro A1 da DN 127/2013, o que afronta o artigo 5º, inciso II, da mesma Decisão Normativa, para que sejam adotadas providências internas que previnam a ocorrência de falhas semelhantes.

Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento

Setor Responsável pela Implementação

Código SIORG

Superintendência Estadual de Mato Grosso

9007

Justificativa

1. A documentação apresentada pelo Gestor do município foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica, a qual solicitou que a compromitente apresente a averbação do Contrato de Cessão de Uso de Direito Real, por vinte anos, sobre a área a favor do município, encaminhando-se tal parecer ao gestor para atendimento em prazo legal instituído para posterior emissão de parecer financeiro do serviço de convênios.

2. Com relação ao Convênio 2087/01, o ex-gestor foi notificado para recolhimento do débito e o mesmo contestou os valores. As alegações apresentadas foram encaminhadas à DIESP para análise e emissão de parecer técnico. Para os outros convênios (1102/02 e 2840/06), foram instauradas as competentes TCE's, cujo andamento encontra-se em fase final.

3. Encaminhado ao TCU Ofício nº 995/GAB/ASPLAN/SUEST/FUNASA contendo as seguintes informações:

TC PAC 318/2007 - Araputanga:

a) Pelo Acórdão, observa-se que quando da fiscalização da auditoria pelo TCU, foi constatada a ocorrência de dano ambiental caracterizado pelo vazamento de esgoto in natura para o córrego nos fundos da estação elevatória. Tal fato deve-se a falta de manutenção e operação, ocorrência posterior, pois quando da visita técnica realizada pelo engenheiro em 07/05/14 no local, a obra encontrava-se em pleno funcionamento, conforme Relatório de Visita Técnica, Relatório Fotográfico e Parecer Conclusivo baseado na existência da Licença de Operação emitida pelo órgão competente, SEMA/MT, cujo documento encontra-se vigente até 02/10/2015 (ANEXO I);

b) diante do Parecer Técnico, a equipe de convênios emitiu um Parecer Financeiro nº 41/2014 aprovando 97,08% da obra concluída e impugnando 2,92%; diante desse cenário, o Município foi notificado para efetuar o recolhimento do valor impugnado, estando já devidamente recolhido

c) após a devolução do saldo existente, o convênio não emitiu Parecer Financeiro Conclusivo devido à escassez do

corpo técnico capacitado para atender à demanda que, diga-se de passagem, o setor conta com apenas um analista de prestação de contas. Obviamente, neste caso, essa situação irá contribuir para que possamos reavaliar toda a situação do Termo de Compromisso em questão. Para tanto já programamos uma nova visita ao município onde será reavaliada a funcionalidade e o grau de utilidade e atendimento do objetivo proposto no plano de trabalho aprovado;

d) solicitamos o prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data para que possamos emitir um novo Parecer Técnico Conclusivo, cujas cópias serão devidamente encaminhadas a esse Tribunal de Contas.

TC PAC 268/2012 - Confresa:

a) Quando da celebração do Termo de Compromisso, o município declarou que o Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto era público e se responsabilizou pela operacionalização e manutenção do sistema, conforme Cláusula Sexta do Termo de Compromisso e outras declarações, vindo, *a posteriori*, realizar a concessão do sistema para iniciativa privada. Diante deste fato, a Procuradoria Federal indeferiu a prorrogação do Termo de Compromisso e solicitou a anulação imediata do mesmo, quando ainda tinha parcela a ser liberada (ANEXO II);

b) o Termo de Compromisso estava vigente até 19/03/2015 com prazo para prestação de contas até 28/05/2015. Em 26/08/2015 o Serviço de Convênios notificou o Município de Confresa para a apresentação da prestação de contas do total de recursos liberado, dando um prazo de 30 (trinta) dias para o encaminhamento da documentação. Visto que o prazo ainda não expirou, estamos aguardando tais documentos e em caso negativo o processo será instruído para Tomada de Contas Especial .

Logo após foi encaminhado Ofício nº 1024/GAB/ASPLAN/SUEST/FUNASA, solicitando um prazo de 120 (cento e vinte) dias para resolução das pendências do TC PAC 268/2012 - Confresa.

4. - Convênio 0784/2005 - Emitido Relatório/Parecer Técnico Conclusivo;

- Convênio nº 2867/2005 - Teve a prestação de contas final aprovada parcialmente através do Parecer Técnico nº 02/2015 e Parecer Financeiro nº 69/2015;

- Convênio nº 3005/2005 - Houve impugnação de 22,82% do objeto pactuado. O ex-gestor foi notificado e não se manifestando, será efetuada a reanálise do processo e posterior instauração da competente TCE;

- Convênio nº 1600/2005 - a conveniente solicitou prorrogação de vigência por mais 365 dias para conclusão e a área técnica concedeu apenas 90 dias. Foi emitida a minuta do Termo Aditivo e encaminhada a PGFE/FUNASA/MT para emissão de parecer jurídico. Após esgotadas todas as medidas administrativas quanto a falta de êxito na assinatura do Termo Aditivo, foi solicitada a prestação de contas final a qual foi apresentada, procedendo à análise preliminar da documentação apresentada pela equipe de convênios, com posterior envio à Divisão de Engenharia para emissão de Parecer Técnico Conclusivo quanto à execução física do objeto pactuado, para, em seguida, realizar o Parecer Financeiro Conclusivo.

5. 1.7.1. a) Está em fase de elaboração uma minuta de rotinas administrativas vinculadas às atividades da área de patrimônio (bens imóveis), por meio das quais serão propostas rotinas que contemple ações voltadas a vistorias periódicas para fins de aferir o estado de conservação e atualização de registros no Sistema SPIUnet.

b) A FUNASA excluiu a pensionista em atendimento à solicitação de auditoria número 201105391/002, conforme documentação anexa e a pensão foi paga aos seus filhos. A SUEST entende que não houve prejuízo ao erário, uma vez que a pensão foi paga aos filhos de Domingas Alves da Silva, que também eram pensionistas na época, conforme cópia da Portaria nº 144 de 06/06/2005, publicada no DOU de 09/06/2005 e cópias das certidões de nascimento. Mesmo assim, através da Portaria nº 357, de 28 de novembro de 2014, publicada no B.S nº 048, de 01 de dezembro de 2015, foi aberta Sindicância Administrativa, Processo nº 25180.019.030/2014-53 com a finalidade de apurar responsabilidades por irregularidades apontadas no Processo nº 25180.009.777/2014-01, caso existir.

1.73. A Superintendência Estadual de Mato Grosso utiliza como ferramenta principal do planejamento e avaliação da gestão o Sistema MS-Project; através desse sistema tem-se um diagnóstico do que foi planejado e do que foi executado, facilitando assim a implantação e/ ou implementação dos indicadores. Porém, os indicadores utilizados são predeterminados pela Presidência em Brasília, não cabendo a esta Superintendência qualquer modificação. Mesmo assim, a maioria dos setores desenvolveram manuais de normas e procedimentos para as atividades diárias da unidade.

1.7.4. Foi enviada à ASPLAN, cópia do acórdão em tela para que avalie e melhore a cada ano o conteúdo do Relatório de Gestão, não deixando de seguir o disposto em Decisão Normativa do TCU.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Como foi dito anteriormente a falta de servidores e técnicos habilitados na FUNASA/SUEST/MT, mesmo trabalhando-se arduamente, tem afetado a unidade de maneira a não desenvolver todas as atividades tempestivamente,

emperrando o alcance dos melhores resultados a cada dia. Contudo, não deixamos de enfrentar os inúmeros problemas de ordem técnica e administrativa, sem medir esforços, para que sejam atendidas todas as deliberações emanadas do TCU e dos órgãos de controle externo e interno dentro dos prazos estabelecidos, sem deixar de buscar o aprimoramento das atividades para o alcance dos objetivos propostos.

7.2 Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

7.2.1 - Deliberações do CGU que permanecem pendentes de cumprimento

Quadro A.9.2 - RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS E PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO - CGU											
Período: 02/01/2015 - 31/12/2015											
ITEM	IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO	COMUNICAÇÃO RECEBIDA		SOLICITAÇÃO/ RECOMENDAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS				INFORMAR O ATENDIMENTO OU AS JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO ATENDIMENTO	STATUS	
		DOCUMENTO	DATA		DOCUMENTO EXPEDIDO	DATA	RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS			RESULTADOS OBTIDOS
1	Relatório nº 201412098	Ofício nº 1817/2015/NAC1/CGU-Regional/MT	28/01/2015	Recomenda-se que a Unidade sane as ocorrências pendentes num prazo de 90 dias e envie documentação comprobatória à CGU por meio do Sistema de Trilhas de pessoal.			RH	Foram respondidas todas no Sistema.	Algumas não foram acatadas .	As falhas serão revistas no sistema e serão enviadas as devidas manifestações.	PARCIALMENTE ATENDIDA

50992 (21/07/2015)	OS:201203675 Constatação: 4	23/11/2015	Aprimorar os controles sobre a gestão patrimonial da Unidade, instituindo rotinas de trabalho formalmente estabelecidas, que definam responsabilidades, periodicidade das atividades de vistoria, de levantamento da situação dos imóveis quanto ao uso e às condições físicas, de verificação da atualização das informações e da correção dos dados cadastrados no SPIUnet.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA
50993 (21/07/2015)	OS:201203675 Constatação: 4	23/11/2015	Adotar providências para que seja efetuado o registro no SPIUnet dos imóveis que ainda não foram registrados e a atualização das avaliações que se encontram vencidas.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA
50994 (21/07/2015)	OS:201203675 Constatação: 5	23/11/2015	Concluir o inventário em andamento, bem como adotar medidas para que sejam observados os prazos para a conclusão do inventário anual de bens imóveis da Unidade para os próximos exercícios.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA

	60749 (21/07/2015)	OS:201306025 Constatação: 9	23/11/2015	Analisar e corrigir os erros porventura existentes nas ocorrências da folha de pagamento da unidade.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA
	60750 (21/07/2015)	OS:201306025 Constatação: 9	23/11/2015	Adotar manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorização e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA
	66816 (21/07/2015)	OS:201407064 Constatação: 8	23/11/2015	Adotar ações contínuas de informação e educação para que o código de ética e conduta plenamente divulgado e assimilado pelos servidores da organização, tais como termo de conhecimento e adesão pelos servidores, campanhas, palestras, envio aos diferentes grupos de interesse, citações em documentos e normas internos etc., assim como estabelecer canais para recebimento de denúncias e promover uma efetiva gestão de ética, nos termos dos Decretos nº 1.171/97 e 6.029/2007.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA

	66817 (21/07/2015)	OS:201407064 Constatação: 8	23/11/2015	Elaborar manuais com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas, nas áreas de acompanhamento de transferências, licitação.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA
	66818 (21/07/2015)	OS:201407064 Constatação: 8	23/11/2015	Designar, em atenção à disposição legal contida no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, representantes da administração para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, mantendo registro formal que comprove a efetiva atuação por parte desses profissionais.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA
	66819 (21/07/2015)	OS:201407064 Constatação: 8	23/11/2015	Realizar acompanhamento das etapas e prazos de duração da realização da licitação, de modo a identificar o tempo médio gasto em cada etapa e avaliar os obstáculos que possam impactar o andamento regular do processo licitatório.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA
	66821 (21/07/2015)	OS:201407064 Constatação: 8	23/11/2015	Estabelecer processo de capacitação contínua dos servidores da FUNASA/SUEST-MT nos normativos e na jurisprudência envolvidos em cada área de atuação, buscando melhores condições para o desempenho de suas funções.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA

	66827 (21/07/2015)	OS:201407064 Constatação: 18	23/11/2015	Implementar as recomendações expedidas em relatório da CGU de exercícios anteriores que ainda não foram atendidas ou justificar eventual impossibilidade de atendimento.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA
	66826 (21/07/2015)	OS:201407064 Constatação: 9	23/11/2015	Realizar estudo criterioso de suas reais necessidades, a fim de que os pedidos de vagas sejam baseados em premissas tecnicamente sustentadas perante os Ministérios com competência para autorizar as contratações.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA
	66824 (21/07/2015)	OS:201407064 Constatação: 8	23/11/2015	Implementar política de gerenciamento de riscos, com identificação dos processos críticos, assim como diagnóstico dos riscos nas áreas de acompanhamento das transferências, licitações, contratos e recursos humanos.						A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA

	66828 (21/07/2015)	OS:201407064 Constatação: 23	23/11/2015	Implementar rotinas para fazer com que as convenentes produzam informações periodicamente sobre o andamento das obras pactuadas, com vistas a identificar e eliminar as causas que impedem a celeridade necessária para que o objeto conveniado seja executado dentro do cronograma previsto.							A SUEST ainda não fez cadastro para trabalhar no novo SISTEMA MONITOR da CGU.	NÃO ATENDIDA
--	-----------------------	---------------------------------	------------	---	--	--	--	--	--	--	---	--------------

Legenda: CV – Convênio NA – Nota de Auditoria SA – Solicitação de Auditoria SF – Solicitação de Fiscalização UJ – Unidade Jurisdicionada TI – Tecnologia da Informação

Fonte: ASPLAN/SUEST-MT/FUNASA

7.3 Medidas Administrativas para a Apuração de Responsabilidade por Dano ao Erário

Quadro A.11.4 – Medidas Adotadas em Caso de Dano ao Erário em 2015

Casos de dano objeto de medidas administrativas internas	Tomadas de Contas Especiais							
	Não instauradas			Instauradas				
	Dispensadas		Outros Casos*	Não remetidas ao TCU				Remetidas ao TCU
	Débito < R\$ 75.000	Prazo > 10 anos		Arquivamento			Não enviadas > 180 dias do exercício instauração*	
Recebimento Débito			Não Comprovação	Débito < R\$ 75.000				
08		** 01		não				07
			*** 06	não				

* Especificar razões

Observações:

As 7 (sete) TCE's foram enviadas também a AUDIT/COTCE/PRES da Funasa;

** Transformada em Processo Administrativo de Cobrança 1(uma);

*** Cobrança Administrativa foram 6 (seis), instaurada referente a convênios, com valor inferior ao fixado pelo TCU.

7.4 Demonstração da conformidade do cronograma de pagamento de obrigações com o disposto no art. 5º da Lei 8.666/1993

A Funasa observa o cronograma de pagamento das obrigações contratuais.

No entanto, no exercício financeiro de 2015 houve desequilíbrio no fluxo financeiro por parte do Governo Federal, ou seja, a Funasa não recebeu os recursos na quantia devida e ainda de forma intempestiva, principalmente aqueles destinados às ações do PAC - Programa de Aceleração do Crescimento.

A Funasa não dispõe atualmente de regulamento próprio, mas foi finalizada a primeira fase do mapeamento de processos da área de compras e contratações, sendo iniciada a fase de alinhamento dos processos aos controles informatizados.

A SUEST-MT, observa as disposições do art. 5º da Lei 8.666/93 quanto ao cronograma de pagamento das obrigações contraídas em decorrência da contratação de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços.

Eventual atraso no pagamento de obrigação apropriada em Contas a Pagar - "213110400", caso ocorra, é em função de eventual atraso no recebimento de sub-repasse; solicitado por meio de Programação Financeira no primeiro dia útil do mês, junto ao Serviço de Programação Financeira da Funasa/Presidência, que por sua vez, depende de recursos repassados pelo Tesouro Nacional, através do Ministério do Planejamento.

Informamos que a Presidência da Funasa não expediu até o presente momento nenhum regulamento próprio de licitações e contratos. Apesar disso, confeccionamos um Manual de Licitações e Contratos, baseado nos modelos de termos de referência, de editais e contratos utilizados pela AGU, afim de subsidiar as atividades dos servidores da UPC que atuam nessa área.

Por fim, cumpre salientarmos que, apesar de não existir um controle instituído para observância dos prazos de pagamento, a Salog sempre observa e procura cumprir tais prazos quando da formalização dos processos de pagamento.

7.5 Informações sobre a revisão dos contratos vigentes firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento

"Considerando o efeito suspensivo da admissão do Pedido de Reexame até a decisão final de mérito do Tribunal interposto contra o Acórdão 2.859/2013 – Plenário/TCU, que expediu determinações aos órgãos públicos federais para que revisassem todos contratos vigentes e os já encerrados que foram beneficiados pela desoneração da folha de pagamento e face à notícia veiculada no sítio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI informou em 01/04/2015 aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG que foi conhecido o pedido de reexame com efeito suspensivo em relação aos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, nos termos do Despacho do Relator, Ministro Raimundo Carreiro (Processo TC 013.515/2013-6).

Segue abaixo a transcrição, in verbis, dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013 – Plenário, ora recorrido:

- 9.2. determinar ao Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho Nacional do Ministério Público que:
- 9.2.1 nos termos do art. 65, § 5º, da Lei 8.666/1993, orientem os órgãos e entidades que lhes estão vinculados a adotarem as medidas necessárias à revisão dos contratos de prestação de serviços ainda vigentes, firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, mencionadas na legislação;
 - 9.2.2 orientem os referidos órgãos e entidades a obterem administrativamente o ressarcimento dos valores pagos a maior (elisão do dano) em relação aos contratos de prestação de serviços já encerrados, que foram firmados com empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, propiciada pelo art. 7º da Lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do Decreto 7.828/2012, mediante alteração das planilhas de custo;
 - 9.2.3 no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as medidas adotadas por seus respectivos órgãos e entidades vinculados para cumprimento das determinações acima, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida por cada unidade;
 - 9.3. determinar à Diretoria-Geral do Senado Federal, à Diretoria-Geral da Câmara dos Deputados e à Secretaria - Geral de Administração do Tribunal de Contas da União que adotem, no âmbito de seus contratos, a medidas indicadas nos subitens 9.2.1 e 9.2.2, acima, e que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da ciência da notificação, informem a este Tribunal sobre as providências adotadas, incluindo detalhamento específico sobre a quantidade de contratos revisados e a economia (redução de valor contratual) obtida;

A Secretaria de Logística e Tecnologia expedirá orientações aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional integrantes do SISG, após o exame final da matéria pelo Tribunal de Contas da União.

7.6 Informações sobre as Ações de Publicidade e Propaganda

Informamos que esta UPC não possui contratos de Publicidade, exceto o relativo à publicidade legal.

Quadro A.6.2 – Despesas com Publicidade

Publicidade	Programa/Ação orçamentária	Valores empenhados	Valores pagos
Legal	Programa 2115 - Programa de gestão e Manutenção do Ministério da saúde	R\$ 9.703,75	R\$ 9.213,75
Observação: Informamos que do montante pago, consta o valor de R\$ 877,50 (Oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), relativo a despesas de 2015 inscrita em restos a pagar de 2016.			

8 OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A Funasa/SUEST/MT deu prosseguimento as ações e atividades programadas para o exercício de 2015, em meio as mesmas dificuldades pelas quais já havia passado no exercício anterior, que é a falta de recursos humanos, questão essa que já vem se arrastando por algum tempo, principalmente, na área do Serviço de Convênios-SECOV, que possui uma deficiência considerável de técnicos habilitados na função e de servidores de apoio administrativo, em função da não reposição de servidores no quadro permanente de pessoal desta superintendência, o que veio e vem acarretando falta de condições para o cumprimento de todas as metas traçadas para 2015 e, por consequência, o não alcance de todos os objetivos propostos dentro do exercício. Mesmo assim, a unidade não mediu esforços e jamais deixou de se dedicar para continuar buscando a realização de todas as tarefas técnicas e administrativas, planejadas, programadas e definidas pela Funasa.

Contudo, a unidade mesmo não dispendo das condições necessárias para a realização tempestiva dos trabalhos a ela correlatos, não deixou de executar a maioria de suas ações e tarefas destinadas para o exercício de 2015.

A Suest/MT continuou utilizando a ferramenta MS Project, adotada pela FUNASA, para programação, acompanhamento e o monitoramento da execução das ações, atividades e tarefas destinadas a esta unidade regional. E ainda alimentando os Sistemas de Convênios - SICONV, Sistema Integrado de Gerenciamento de Ações da Funasa - SIGA e o Business Intelligence - BI da Funasa, o que veio facilitar e agilizar um melhor acompanhamento das ações uma visão privilegiada dos trabalhos executados, demonstrando com mais eficiência os percentuais atingidos, das principais metas pre-estabelecidas pela FUNASA para 2015. Os referidos sistemas contribuíram e muito para se melhorar, cada vez mais, a condução das ações sob a responsabilidade da SUEST e o incremento no desenvolvimento das suas atividades, aproximando ao máximo o cumprimento das metas previstas no Plano de Ação, elaborado pela FUNASA, bem como facilitando o transporte dessas melhorias, para se alcançar uma melhor gestão no exercício de 2016.

9 CONCLUSÃO

O processo de elaboração do Relatório de Gestão 2015 consolidou o comprometimento dos servidores da instituição com a cultura da excelência.

Estabeleceu-se um cronograma de trabalho, com reuniões para esclarecimento sobre o papel da cada área, implicando assim na responsabilização de todos para formalização do documento.

Dessa forma, a feitura do Relatório de Gestão não se limitou ao cumprimento estrito da necessidade legal. Todas as informações nele contidas foram analisadas observando desde a fonte geradora das mesmas, passando pela crítica dos processos de trabalho, até a comparação com os indicadores de desempenho da instituição.

Sob a ótica dos desempenhos físico e orçamentário das ações de saneamento ambiental mister se faz alguns esclarecimentos adicionais, dado as especificidades destas ações:

- I. As metas programadas geralmente ultrapassam o exercício atual, por tratar-se de obras que necessitam de dois ou mais exercícios para serem concluídas. A conclusão da execução física destas metas depende da complexidade da obra, levando em média 2 anos entre a aprovação dos projetos e a efetivação da melhoria para a população;
- II. As unidades de medida das metas programadas, em geral, são “*Famílias ou Comunidades Beneficiadas*”. No entanto, só serão de fato beneficiadas as famílias e/ou comunidades com a conclusão das obras. Daí decorre a necessidade de estimar a quantidade realizada no exercício, enquanto a obra não for concluída, com base nos valores empenhados e no custo unitário do produto, observado as variações tanto no índice da construção civil, como nas dotações orçamentárias. É o caso das ações 10GD, 10GE, 7652, 7656 e 10GG. Desta forma, para fins de cálculo na apuração dos resultados para o exercício, foram considerados os recursos empenhados para a estimativa dos quantitativos “revisados e realizados”, já que os valores liquidados ou pagos, de volume extremamente reduzidos, estão condicionados à conclusão parcial ou total da obra, mediante a liberação de parcelas. Como o volume de recursos empenhados são apropriações dos créditos orçamentários do exercício com a intenção clara de compromisso e obrigação de pagamento, observado às exigências legais à sua implementação de condição, sua mensuração torna-se muito mais estratégica na demonstração dos resultados e esforços institucionais empreendidos na busca por resultados mais eficazes no exercício, dadas as particularidades dessas ações;
- III. Constata-se que há um emperramento dos processos nas prefeituras em razão da baixa capacidade técnica para elaborar projetos, providenciar o licenciamento ambiental, obter outorgas, etc.

Por fim, o conjunto de informações contidas neste documento demonstra que embora muitos avanços tenham sido consolidados, ainda há muito em que se melhorar. E que o esforço institucional incrementado no exercício de 2015, que visou, principalmente, a melhoria dos processos de trabalhos e de gestão, contribuirá de forma determinante para o cumprimento da missão institucional nos próximos anos.

FUNASA

MISSÃO

Promover a saúde pública e a inclusão social por meio de ações de saneamento e saúde ambiental.

VISÃO DE FUTURO

Até 2030, a **Funasa**, integrante do SUS, ser uma instituição de referência nacional e internacional nas ações de saneamento e saúde ambiental, contribuindo com as metas de universalização do saneamento no Brasil.

VALORES

- Ética;
- Equidade;
- Transparência;
- Eficiência;
- Eficácia e Efetividade;
- Valorização dos servidores;
- Compromisso sócio-ambiental.